



185

Pregão Eletrônico
043/2020

Equipamentos
Secretaria de Saúde

Abertura 12/5 8 horas

TC OK

Site OK

Portal OK

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 102 / 2020

DATA 23/4/20

Federal

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Dedé Barichelo Montagner, 425

Fone/Fax (046)3536-1485

e-mail: saudedv@win.com.br



CI Nº 109/2020/SMS/CC

Dois Vizinhos, 20 de Março de 2020.

Assunto: Abertura de procedimento Licitatório Registro de Preços

Prezada Senhora:

Solicitamos a esta Secretaria abertura de **procedimento licitatório**.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos para UPA, mobiliário, Equipamento médico hospitalar e de informática, conforme proposta 08889.455000/1160-03 da emenda parlamentar no Valor de do Governo Federal Ministério da Saúde, conforme relação da planilha em anexo.

Quantidade	Descritivo/Produto
02	ARMARIO DE AÇO Características mínimas: Armário escritório, material aço, quantidade portas 2, quantidade prateleiras 5, largura 1,10cm, altura 1,98cm, profundidade 0,40cm, características adicionais com chapa 26 e fechadura, na cor cinza.
03	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO - MÓVEL Características mínimas: POSSUIR válvula de segurança, frasco termoplástico/vidro, capacidade de 6 á 10 litros e suporte com rodízios. (Com registro na ANVISA)
01	BOMBA DE INFUSÃO Características mínimas: POSSUIR bateria, KVO, alarmes, programação de infusão, Bolus. Equipo universal. (Com registro na ANVISA)
10	CADEIRA DE RODAS ADULTO Características mínimas: material de confecção aço/ferro pintado, braços fixos, pés removível, POSSUI elevação de

	pernas e suporte de soro. (Com registro na ANVISA)
10	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA Características mínimas: material de confecção aço/ferro pintado, braços fixos, pés removível, POSSUI elevação de pernas e suporte de soro. (Com registro na ANVISA)
10	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS Características mínimas: material aço, cilindro para Oxigênio Medicinal de 7m ³ (vazio). (Com registro na ANVISA)
03	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL Características mínimas: material de confecção tecido em algodão, braçadeira/fecho velcro. (Com registro na ANVISA)
01	GRUPO GERADOR (8 A 100KVA) Características mínimas: grupo gerador – de potencia mínima de 75/68KVA (intermitente/continua), fator de potencia 0,8 indutivo, dotado de quadro de comando automático na tensão de 220/127Vca – 60Hz; motor diesel, 4 ou 6 cilindros; sistema de amortecedores de vibração; sistema de governo eletrônico; sistema de arrefecimento; radiador, ventilador e bomba centrifuga; filtro de ar tipo seco e lubrificação com elementos substituíveis; sistema elétrico: 12 vcc dotado de alternador para carga de bateria; sistema de proteção por termômetro e pressostato: alta temperatura da água e baixa pressão do óleo, provocando parada no motor nos



casos de superaquecimento de água de arrefecimento e baixa pressão do óleo de lubrificação; sistema de pré-aquecimento; alternador trifásico sem escovas com regulador automático de tensão; potencia em regime contínuo mínimo 78KVA; potencia em regime intermitente em 1h a cada 12h de funcionamento mínimo 81KVA; tensão 220/127v trifásico; frequência 60hz; nº de pólos/rpm 4/1800; grau de proteção: ip21 ou superior; classe de isolamento: h (180c); regulador de tensão eletrônico para mais/menos 2% em toda faixa de carga; refrigeração por ventilador. Quadro de comando: tipo microprocessado. Medição através de indicação digital para tensão fase-fase; Tensão fase neutro; frequência corrente nas três fases; Potencia ativa (KW); fator de potencia; Data/hora de funcionamento; contador de partidas; Temperatura do motor; Tensão de bateria. Quadro de força, com chave de transferência automática rede/gerador; Comando seleção de operações; Manual automático e teste; Seleção de tensão RS, RT, ST,/RN,SN, TN; Comando de partida, comando de parada, comando de reset, comando liga carga rede, comando desliga carga rede, comando liga carga grupo, comando desliga carga grupo, comando parada de emergência(na unidade e tipo cogumelo para o sistema). Sinalizações: Leds indicadores para: automático/manual/teste; Grupo em supervisão; modo de operação



	<p>emergência selecionado; Alarme; Fase medida (V1, V2 ou V3); Grupo gerador em funcionamento; Chave de grupo fechado. Mensagem no display para falha parada; baixa pressão do óleo lubrificante; alta temperatura da água de arrefecimento; Tensão anormal; Frequência anormal; falha no pré-aquecimento; Sobre corrente; Sobrecarga; Curto-cicurto; Subtensão da bateria; Falha de chaves. Carregador de bateria. Devera possuir um retificador automático com as seguintes características: Tensão de saída, nominal 12Vcc; Corrente de saída, máxima de no mínimo 3ª. Chave de transferência: Devera ser composta por uma par de contadores tripolares na capacidade de 100ª, montada junto ao comando. Acessórios: uma bateria chumbo-ácido 150Ah com caos e terminais de ligação. Um silenciador tipo hospitalar. Um tanque para combustível mínimo de 100 litros com todos os cabos de interligação. Um conjunto de manuais técnicos (operação e manutenção). Atenuação de ruído: conjunto de atenuadores de ruído para um nível máximo de 75 dB(A) a 1,5 metro de sala.</p>
01	<p>OXIMETRO DE PULSO Características mínimas: tipo portátil, 01 sensor de SPO2. (Com registro na ANVISA)</p>
04	<p>REANIMADOR PULMONAR Características mínimas: material de confecção silicone, POSSUIR reservatório. (Com registro na ANVISA)</p>

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



VENTILADOR PULMONAR

01

Características mínimas: pressométrico e volumétrico. Ventilador pulmonar. Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação por volume controlado; ventilação por pressão controlada; ventilação com suporte de pressão; ventilação com fluxo contínuo – cilcado a tempo e com pressão limitada; ventilação não invasiva; pressão positiva contínua nas vias aéreas – CPAP; ventilação de Back up em todas as modalidades; sistema de controles: possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH₂O; volume corrente de no mínimo entre 10 a 200ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH₂O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 ipm; FiO₂ de no mínimo 21 a 100%. Sistema de monitorização: tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou outra tecnologia; monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais – deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente. Monitoração da concentração de oxigênio inspirado;

1/16



Principais parâmetros monitorados/calculados: volume minuto exalado, volume corrente exalado, volume minuto total e espontâneo, pressão de pico, pressão de platô. PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, FiO₂, relação I:E, resistência, complacência estática e dinâmica, constante de tempo inspiratório e expiratória, pressão de oclusão e auto PEEP, índice de desmame. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO₂, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e ventilador inoperante. Recursos de nebulização incorporado ao equipamento; Opção – último paciente – ao ligar o equipamento ou armazenamento na memória dos últimos parâmetros ajustados; bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 circuito paciente pediátrico/adulto, 2 circuito paciente neonatal/pediátrico, 2

	<p>cm, com freios eletromagnéticos; Sistema de auto-centralização de chassi para filmes desde 13x18 a 35x43 cm, em ambas as direções. Que Possua Angulação Bucly. (Com Registro Na ANVISA).</p>
--	---



O matérias acima descrito deveram ser custeado pela Conta 624046-2, Fonte 332, sendo que esse valor é exclusivo para compra dessa mercadoria.

GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

Conforme segue:

Gestor do Contrato: Edson Spiassi.

Fiscal de Contrato: Rafael Dutra.

Fiscal Suplente: Tairone Mezzomo.

Sendo o que se nos apresenta, contando com vossa costumeira cooperação, antecipamos agradecimentos e renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

EDSON SPIASSI

Secretário Municipal de Saúde

Ilustríssima Senhora
MÁRCIA BESSON FRIGOTTO
DD. Secretária de Administração e Finanças
NESTA

ITAMAR CAMILO BOARETTO

Secretário Geral
de Governo
Decreto N° 15243/2019.

*Ab dpto de
Compos/ Licitação
pl encami u ho
proame licitação
Dt. 07.04.2020*

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração
e Finanças
Decreto nº 13438/2017

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR
S E C R E T A R I A M U N I C I P A L D E S A Ú D E

Av. Dedi Barichelo Montagner, 425

Fone/Fax (046)3536-1485

e-mail: saudedv@win.com.br



ANEXO CI Nº 109/2020/SMS/CC

Dois Vizinhos, 20 de março de 2020.

Assunto: Abertura de procedimento Licitatório Registro de Preços

Prezada Senhora:

Justifica-se a solicitação encaminhada pela CI nº 109/2020 de abertura de processo licitatório para fornecimento de equipamentos, mobiliário médico hospitalar tendo em vista a proposta da emenda parlamentar destinada ao referido objeto. A presente solicitação também se faz necessária para promover melhor estruturação do atendimento prestado pela unidade, atender e manter em condições de perfeito funcionamento garantindo assim atendimento de qualidade aos usuários que necessitarem dos serviços.

Sendo o que se nos apresenta, contando com vossa costumeira cooperação, antecipamos agradecimentos e renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



EDSON SPIASSI
Secretário Municipal de Saúde

Ilustríssima Senhora
MÁRCIA BESSON FRIGOTTO
DD. Secretária de Administração e Finanças
NESTA

Centro Oeste



Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

À Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos/PR

Conforme solicitação, emitimos o presente

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO
1	ARMARIO DE AÇO Características mínimas: Armário escritório, material aço, quantidade portas 2, quantidade prateleiras 5, largura 1,10cm, altura 1,98cm, profundidade 0,40cm, características adicionais com chapa 26 e fechadura, na cor cinza.	1.220,00
4	CADEIRA DE RODAS ADULTO Características mínimas: material de confecção aço/ferro pintado, braços fixos, pés removível, POSSUI elevação de pernas e suporte de soro. (Com registro na ANVISA)	958,00
5	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA Características mínimas: material de confecção aço/ferro pintado, braços fixos, pés removível, POSSUI elevação de pernas e suporte de soro. (Com registro na ANVISA)	1.960,00

Os itens cotados apresentam valores unitários.

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 30 de março de 2020.

Att.

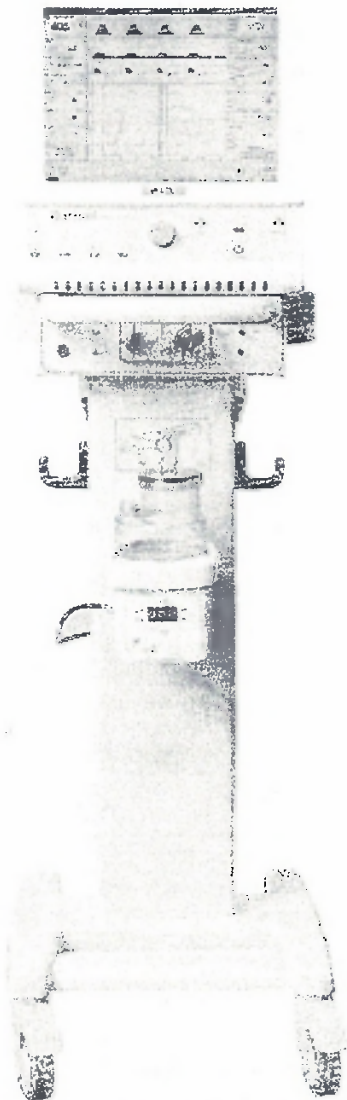
Anamichele Sandolini
CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP. LTDA

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMERCIO DE
MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 365
CENTRO - CEP 85680-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ



A
 Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
 At/Sr Rafael
 financeirosaude@doisvinhos.gov.pr.br
 Dois Vizinhos – Pr.

REFERENTE: ORÇAMENTO	DATA: 20/03/2020
GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	ASSISTÊNCIA TÉCNICA: PERMANENTE
PAGAMENTO: A vista DEP BANCO DO BRASIL AG 1460-4 CC 24388-4	FRETE: PAGO
Prazo de entrega: 7 dias	Marca: TAKAOKA

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
05	UNID	RESPIRADOR MARCA TAKAOKA CARMEL MODELO NOVO 2012. 	R\$ 67.000,00	R\$ 335.000,00

VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO adulto/infantil/neonatal com monitor gráfico de ventilação colorido com no mínimo 12 polegadas devendo possuir as seguintes características:

MODALIDADES DE VENTILAÇÃO (MÍNIMAS): VCV/AC; PCV/AC; PCV C/ Volume Assegurado/AC; SIMV/PS, Ventilação com Dois Níveis de Pressão; CPAP; PSV. Sistema que permita acessar e ajustar todos controles através de um único botão; Ventilador ciclado a tempo, volume, pressão e fluxo; Ajuste de tempo de subida em PCV de 0 a 400ms Ciclagem de Pressão de Suporte de 5 a 80% Permitir ventilação invasiva e não-invasiva; Recurso de Nebulização sincronizado com a inspiração; Recurso de TGI sincronizado com o final da expiração; Misturador Ar/O₂ eletrônico integrado ao ventilador com ajuste de 21% a 100% de O₂, com comutação automática; Quatro tipos de ajuste de curvas de fluxo: quadrado, senoidal, rampa descendente (desacelerado), rampa ascendente (acelerado); Válvulas reguladoras de pressão de Ar Comprimido e O₂ incorporadas ao equipamento; Permite 100% de O₂ temporizado em 90 segundos; Sistema de proteção contra apnéia Alarmes audiovisuais (mínimo): Falta de energia elétrica; Pressão baixa de ar comprimido; Pressão baixa de O₂; Desconexão; Bateria fraca; Obstrução da válvula expiratória; Pressão Inspiratória Baixa; Pressão Inspiratória Alta; PEEP Baixo; PEEP Alto; Volume Minuto Alto; Volume Minuto Baixo; Frequência Baixa; Frequência Alta; Apnéia. Monitorização Mínima: Frequência, tempo inspiratório, relação I/E, fluxo inspiratório, pressão inspiratória máxima, pressão inspiratória média, Volume Corrente, Complacência estática, Complacência dinâmica, Trabalho inspiratório, Resistência das vias aéreas, Peep, Peep Intrínseco (auto-peep) e DISPLAY GRÁFICO com: loops de volume x pressão e fluxo x volume; Curvas de pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, com cores diferentes e Gráficos de Tendência. Controles Mínimos: Frequência; Tempo inspiratório; O₂; Pressão inspiratória;/ PEEP; CPAP; Pressão de Suporte; Volume Corrente; Fluxo; Sensibilidade a Fluxo; Sensibilidade a Pressão; Suspiro; Silenciador de Alarme; tempo de subida. Conjunto de acessórios mínimos: Uma base móvel com rodízios, umidificador aquecido, circuitos respiratórios completos, extensões de oxigênio e de ar comprimido e um braço articulado com suporte para circuitos respiratórios.

FICHA TÉCNICA

VCV - ventilação controlada a volume

PCV - ventilação controlada a pressão

PLV - ventilação limitada a pressão

PCV/AV - ventilação de volume assegurado por controle de pressão

SIMV/V - ventilação mandatória intermitente sincronizada com controle de volume

SIMV/P - ventilação mandatória intermitente sincronizada com controle de pressão

BIPV - ventilação espontânea com dois níveis de pressão

CPAP - ventilação com pressão positiva contínua nas vias

Edilberto Greinert & Cia Ltda

CNPJ: 10.471.797/0001-69

Insc Est: 90461241-35

Rua: Fortaleza, 3782

Bairro: Recanto Tropical

CEP: 85.807-090

Cascavel - PR

Fone: (45) 9923-0087 ou 3039-6774

E-mail: edilgrein@hotmail.com

	<p>aéreas PSV - ventilação com suporte de pressão</p> <p>Características: Recurso de Nebulização com fluxo sincronizado com a inspiração; Recurso de Insuflação de Gás Traqueal (TGI) com fluxo sincronizado com o final da expiração; Compensação automática da complacência do circuito respiratório; Pausa expiratória para determinação do auto-peep; Pausa inspiratória de 5 segundos para determinação da pressão de Platô; Tempo de subida; Ajuste da ciclagem de pressão de suporte; Índice de Tobin, P0.1 (Pressão de oclusão das vias aéreas) Permite 100% de O2 temporizado em 90 segundos; Sistema de proteção contra apnéia (backup); Todos os controles e parâmetros monitorados são apresentados em monitor LCD colorido de 15". Bateria interna: recarregável com autonomia de 2 horas (com carga total)</p> <p>Parâmetros Ventilatórios: Frequência (rpm) - 1 a 150 Tempo Inspiratório (s) - 0,01 a 0,70 Concentração de Oxigênio (%) - 21 a 100 Pressão Limitada Máxima (cmH2O) - 5 a 100 Pressão de Trabalho Máxima (cmH2O) - 5 a 100 PEEP/CPAP (cm H2O) - 0 a 50 Pressão de Suporte (cm H2O) - 0 a 90 Ciclagem da Pressão de Suporte (% do fluxo inspiratório) - 5 a 80 Tempo de Subida (s) - 0,10 a 0,40 Pausa Inspiratória (s) - 0,01 a 0,70 / 0,70 a 1,00 / 1,00 a 8,10 Volume corrente em adulto (ml) - 150 a 1000 / 1000 a 2500 Volume corrente em infantil (ml) - 20 a 150 / 150 a 260 Fluxo (l/min) - 4 a 120 Sensibilidade e Fluxo (l/min) - OFF, 2 a 30 Sensibilidade a Pressão (cm H2O) - OFF, -1 a -20 Suspiro (ciclo) - OFF, 5 a 100 Peso do Paciente (kg) - 0,3 a 5,0 / 5,0 a 20,00 / 20,0 a 200,0 Tempo inspiratório no BIPV (s) - 0,01 a 0,70 / 0,70 a 1,00 / 1,00 a 10,00 Fluxo de base (l/min) - OFF, 4 a 40 Silenciador de alarme sonoro (s) - 120 Tempo de Subida no PCV (s) - OFF, 0 a 0,40 Especificações do Monitor de Ventilação</p> <p>Parâmetros Medidos em ATPD: Volume Corrente Expirado Médio (ml) - 100 a 2600 Volume Corrente Inspirado Médio (ml) - 20 a 100 / 100 a 2600 Volume Minuto (l) - 0,1 a 50 Frequência Respiratória (rpm) - 1 a 200 Pressão Inspiratória Máxima (cmH2O) - -30 a 120 Pressão Inspiratória de Platô (cmH2O) - -30 a 120</p>	
--	--	--

Edilberto Greinert & Cia Ltda

	<p>Pressão no final da Expiração (PEEP) (cmH2O) - -30 a 120 Pressão Inspiratória Média (cmH2O) - -30 a 120 Complacência Pulmonar Estática (Cstat) (ml/cmH2O) – 1,00 a 100,00 Complacência Pulmonar Dinâmica (Cdyn) (ml/cmH2O) – 1,00 a 100,00 Resistência da Vias Aéreas (Raw) (cm/H2O/min) – 1,0 a 100,0 Tempo Inspiratório (s) – 00,1 a 20 Relação I:E – 6:1 a 1:10 FIO2 (%) – 14 a 100 Pressão Intrínseca no Final da Expiração (ipeep) (cmH2O) - -30 a 120 Pressão de Oclusão (PO.1) (cmH2O) - -30 a 120 Trabalho Inspiratório (WOB) (J/l) - -10,00 a 50,00 Índice Tobin (iT) – 0 a 200</p> <p>Alarmes e Ajustes Numéricos: Alarme Tempo de Apnéia (s) - 5 a 60 Volume de áudio Alarme - 2 a 10 Relógio (horas) - 0 a 23 Relógio (minutos) - 0 a 59 Calibração da célula com 21% de O2 - NCAL (não calibrar) / CAL (calibrar) Alarme Pressão Baixo (cmH2O) - OFF, 1 a 120 Alarme Pressão Alta (cmH2O) - OFF, 1 a 120 Alarme PEEP Baixo (cmH2O) - OFF, 1 a 70 Alarme PEEP Alto (cmH2O) - OFF, 1 a 70 Alarme Volume Minuto Alto (l) - OFF, 0,1 a 99,0 Alarme Volume Minuto Baixo (l) - OFF, 0,1 a 99,0 Alarme Frequência Baixa (rpm) - OFF, 1 a 160 Alarme Frequência Alta (rpm) - OFF, 1 a 160 Alarme FiO2 Baixa (%) - OFF, 0 a 100 Alarme FiO2 Alta (%) - OFF, 0 a 100</p>		
05	<p>UNID</p> <p>MONITOR PORTÁTIL MULTIPARAMÉTRICO COM TELA DE 10,4" SERVE PARA TRANSPORTE E BANCADA. OLIDEF Modelo LOGICARE COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO ECG; SpO2; PNi; Respiração; Temperatura*. Características: Tela colorida de 10,4", com apresentação de até 4 curvas e valores digitais; Compacto e portátil; Peso de apenas 5,5kg; Dimensões: 318mm (larg.) x 264mm (alt.) x 152mm (prof.); Armazenagem de tendências de até 72 horas para todos os parâmetros monitorados; Análise de arritmias e segmento ST; Autonomia para cada bateria recarregável de aproximadamente 1 hora, podendo chegar a 2 horas com duas baterias (2ª bateria Opcional); Operação através de knob rotativo, para facilitar o manuseio das funções; Cálculo de dosagem de drogas; Possibilidade de incorporar Registrador térmico de dois canais (Opcional); Bed-to-Bed View para compartilhamento de informações entre os leitos; Capacidade de operar em rede e com</p>	R\$ 15.500,00	R\$ 77.500,00

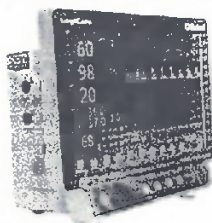
Edilberto Greinert & Cia Ltda

CNPJ: 10.471.797/0001-69 Insc Est: 90461241-35
 Rua: Fortaleza, 3782 Bairro: Recanto Tropical CEP: 85.807-090 Cascavel – PR
 Fone: (45) 9923-0087 ou 3039-6774 E-mail: edilgrein@hotmail.com

central de monitorização; Alarmes: Limites inferiores e superiores ajustáveis pelo usuário, alarmes audíveis e visuais em 3 níveis; Adaptável à pacientes desde neonatais até adultos; Operação em rede elétrica na faixa de 100-250V AC, 50/60 Hz ou bateria interna recarregável;

Acompanha:

- 1 (um) cabo de paciente de 3 vias;
 - 1 (um) pacote com 10 eletrodos descartáveis para ECG;
 - 1 (um) cabo extensor para sensor de SpO2;
 - 1 (um) sensor de SpO2 reusável adulto e NEO
 - 1 (uma) mangueira extensora para manguito;
 - 1 (um) manguito reusável adulto e NEO.
 - 1 (uma) bateria chumbo-ácida selada recarregável (s/ efeito memória);
 - 1 (um) cabo de alimentação;
 - 1 (um) manual de operação.
- Registro no ministério da saúde Anvisa.



Att.

Edilberto Greinert

E-mail: edilgrein@hotmail.com

10 471 797 / 0001 - 69

EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA

Rua Fortaleza, 3782
Recanto Tropical - 85807-090
CASCAVEL - PARANA

Edilberto Greinert & Cia Ltda

CNPJ: 10.471.797/0001-69 Insc Est: 90461241-35
Rua: Fortaleza, 3782 Bairro: Recanto Tropical CEP: 85.807-090 Cascavel - PR
Fone: (45) 9923-0087 ou 3039-6774 E-mail: edilgrein@hotmail.com



JM HOSPITALAR - JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES - ME
IGUARAÇU, 20 DE MARÇO DE 2020.



PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR
Proposta de venda: 252 /2020

Venho por meio desta informar a nossa proposta de preços para futura negociação, desde já agradecemos o seu contato e esperamos que satisfaça a Vsa solicitação:

QUANT.	ITEM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	<p>Monitor Multiparametrico Vita 600E - Alfamed <i>Parâmetros Básicos. SpO2. Respiração. Pressão Não Invasiva. Frequência de Pulso</i> <i>Principais Aplicações. Ambulâncias. Unidades de Resgate Aéreo / Marítimo. Pacientes em Trânsito Interno. UTI's. CTI's Compatível com os Sistemas Hospitalares. Compatível com Sistema Hospitalar HL7/HIS e Central de Monitoramento VITA para monitorar status do paciente à distância pelo tablet e smartphone. Touchscreen com Sistema de uso Inteligente. A tecnologia touchscreen não significa apenas uso rápido, significa eficiência em situações inusitadas onde as condições de clique ou tempo exigidas são incompatíveis com as teclas convencionais. Com a tecnologia touchscreen o manuseio do equipamento e execução de suas funções fica mais simples e intuitivo. Portátil com Excelente Visualização em Tela de LED. Sua tela de LED de 12" permite ao equipamento leveza sem deixar de ter altíssima precisão durante o monitoramento. Otimização da Exatidão da Medição. O Monitor VITA 600e possui a soma de diversas tecnologias mais requisitadas por profissionais de saúde. Nossos especialistas desenvolveram algoritmos especiais para nossa linha de Monitores VITA para garantir estabilidade da medição em difíceis condições de uso e garantir maior exatidão dos sinais vitais observados. Baterias de Longa Duração. As baterias utilizadas no Monitor VITA 600e possuem grande duração: trata-se de um equipamento que, quando utilizado no transporte, precisa ser carregado durante pouco tempo para um uso de longa duração, assegurando as equipes médicas ou equipes de resgate um excelente funcionamento em</i></p>	R\$ 18.520,00	R\$ 92.600,00

JM HOSPITALAR - JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES - ME
Avenida Sergipe, 07 - Sala 01 - 86750-000 - Iguaçu - PR - Fone:(44) 32481231
CNPJ: 07.218.080/0001-03 -Inscrição Estadual 90329718-20

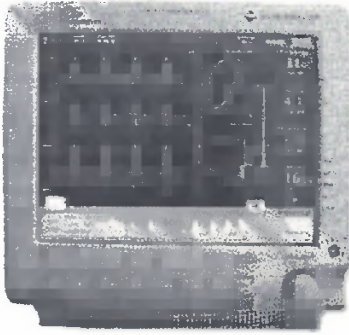
	<p><i>situações de pacientes em trânsito interno ou externos à unidade de saúde. Projetado Especialmente para Situações Emergenciais. O Monitor VITA 600e foi desenvolvido com um espetacular design flex para adaptação em vários situações clínica. Sua alça de transporte permite que o Monitor tenha uma flexibilidade durante o uso incomparável e seja conectado facilmente a diferentes modelos de maca e estruturas cilíndricas encontradas em móveis hospitalares ou para apoios/suporte em ambulâncias, helicópteros, aviões, etc.</i></p>		
<p>5</p>	<p>VENTILADOR PULMONAR NEONATAL, PEDIÁTRICO E ADULTO MARCA INTERMED MODELO IX5 Ventilador eletrônico micro processado indicado para o uso em terapia intensiva, para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, com sugestão de ajustes automáticos baseados do peso ideal do paciente e tela touchscreen colorida de 12". Modos de ventilação com ciclos assistido/controlados (a/c) e simv+ps: ventilação com volume controlado (vc); ventilação com pressão controlada (pc); ventilação com fluxo contínuo, ciclada a tempo e com pressão limitada (tcpl), pressão regulada com volume controlado (prvc) e volume garantido (vg). Modos espontâneos: pressão de suporte com backup (ps+backup) e ventilação com alívio de pressão (apr). Modos de ventilação não invasiva (vni): pressão positiva em dois níveis (bilevel pc), ciclado a tempo e limitado a pressão (ntcpl), pressão positiva contínua nas vias aéreas com backup (cpap+backup) e cpap nasal com backup (ncpap+backup). Modo de espera (stand by). Ciclo de backup para apneia com atuação em todas as modalidades e modos de backup de apneia avançados para as modalidades ps, cpap e ncpap. Provido de compensação de vazamentos, possibilitando ventilação não invasiva e ventilação com pressão positiva em dois níveis. Ajuste de rampa de subida de pressão e ajuste da ciclagem da pressão de suporte. Identificação automática do tipo de sensor de fluxo e limpeza periódica automática. Oferece recurso para nebulização e tgi (insuflação de gás traqueal), ciclo manual, pausa inspiratória automática, pausa inspiratória manual, pausa expiratória manual, manobra de 100% de o2 temporizado, ciclos de suspiro programáveis, compensação da resistência das vias aéreas, manobra de fluxo lento. Principais parâmetros monitorados / calculados: pressão de pico, pressão de platô, peep, pressão média de vias aéreas, volume corrente expirado, volume corrente inspirado, volume minuto, vazamento no circuito, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, tempo expiratório, relação i:e, fio2, pico de fluxo inspiratório e expiratório, resistência inspiratória e expiratória, complacência elástica e dinâmica, pressão de oclusão (p0.1), constante de tempo expiratória (rc exp), trabalho respiratório (wob vent), índice de respiração rápida superficial (rsbi), auto peep. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo com diferenciação de cores para as fases inspiratória e expiratória, loops pressão x volume e fluxo x volume (apresentação de até cinco curvas simultaneamente) e permite congelar os gráficos. Apresenta gráficos com as tendências para peep, pressão de pico, frequência respiratória, fio2, volume corrente, volume minuto, relação ml/kg, resistência e complacência. Apresenta exclusiva tela de vigilância clearviewtm para fácil identificação dos principais parâmetros do paciente: pressão de pico, peep, frequência respiratória, volume corrente expirado, fio2, volume minuto, com diferenciação de cores para ciclos controlados, assistidos e espontâneos. O ix5 armazena o histórico de todas as ocorrências de alarmes e eventos ocorridos nas últimas 72 horas. Dispõe de alarmes visuais e sonoros de baixa, média e alta prioridade, classificados de acordo com a urgência requerida na tomada de ação por parte do operador, sendo os principais: alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, alto e baixo volume corrente, alta e baixa frequência respiratória, alta e baixa fio2, apneia, desconexão do</p>	<p>R\$ 72.894,00</p>	<p>R\$ 364.470,00</p>



JM HOSPITALAR - JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES - ME

paciente, falha no fornecimento de gás, alta e baixa pressão de entrada de ar e de oxigênio, falha de energia, uso em bateria, baixa carga da bateria e ventilador inoperante. Capacidade de fluxo de até 180l/min, fio2 de 21 a 100%, volume corrente inspirado de 2 a 2000ml, frequência respiratória até 180rpm, tempo inspiratório de 0,10 a 15,0 segundos, pausa inspiratória automática até 2 segundos, peep/cpap até 50cmh2o, pressão controlada até 80cmh2o, pressão de suporte até 80cmh2o, sensibilidade inspiratória por pressão de -0,1 a -10,0cmh2o e sensibilidade por fluxo de 0,2 a 15,0l/min. Pausa inspiratória manual e pausa expiratória manual até 15 segundos. Tecla para bloquear painéis e tecla para pausar áudio até 2 minutos. Monitoração proximal para fluxo e volume para pacientes neonatais e pediátricos até 20kg (peso ideal) e distal para pacientes acima de 10kg (peso ideal) com sensores de fluxo autolaváveis. Incorpora bateria interna recarregável com autonomia de até 180 minutos e entrada para bateria externa. Alimentação elétrica de 100 a 240 volts. Operação por rede canalizada de ar comprimido e de oxigênio. Quando desligado, armazena na memória os últimos parâmetros ajustados. Armazena o histórico de eventos e alarmes nas últimas 72 horas de uso.

Registro anvisa: 10243240052



FORMA DE PGTO: A VISTA
FRETE: POR CONTADO CLIENTE
GARANTIA DE 01 ANOS PODENDO SER EXTENDIDA PARA 02 ANOS
ASSISTENCIA TÉCNICA PERMANENTE
PRAZO DE ENTEGA 90 DIAS

AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA. DESDE JÁ AGRADECEMOS

ATT

JOÃO MARCO

07.218.080/0001-03

JOÃO MARCOS FONTOURA
ALVES - ME

Av. Sergipe, 07 - Sala 01

86750-000 IGUARAÇU - PR

JM HOSPITALAR - JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES - ME
Avenida Sergipe, 07 - Sala 01 - 86750-000 - Iguaçu - PR - Fone:(44) 32481231
CNPJ: 07.218.080/0001-03 -Inscrição Estadual 90329718-20



CASCADEL, 01 de ABRIL de 2020.

A empresa (**FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**), com sede (**RUA PADRE ANCHIETA 252**), inscrita no CNPJ/MF sob o número 30.925.385/0001-69 envia o presente orçamento, com objetivo de participar da cotação de preços feita pelo Município de Dois Vizinhos, com sede na Avenida Rio Grande do Sul,130 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, referente a cotação de material.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	6162	ARMARIO DE AÇO Características mínimas: Armário escritório, material aço, quantidade portas 2, quantidade prateleiras 5, largura 1,10cm, altura 1,98cm, profundidade 0,40cm, características adicionais com chapa 26 e fechadura, na cor cinza.	02	UN	
2	32943	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO - MOVEL Características mínimas: POSSUIR válvula de segurança, frasco termoplástico/vidro, capacidade de 6 a 10 litros e suporte com rodízios. (Com registro na ANVISA)	03	UN	
3	32954	BOMBA DE INFUSÃO Características mínimas: POSSUIR bateria, KVO, alarmes, programação de infusão, Bolus. Equipos universal. (Com registro na ANVISA)	01	UN	
4	7519	CADEIRA DE RODAS ADULTO Características mínimas: material de confecção aço/ferro pintado, braços fixos, pés removível, POSSUI elevação de pernas e suporte de soro. (Com registro na ANVISA)	10	UN	
5	10198	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA Características mínimas: material de confecção aço/ferro pintado, braços fixos, pés removível, POSSUI elevação de pernas e suporte de soro. (Com registro na ANVISA)	10	UN	



6	30542	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS Características mínimas: material aço, cilindro para Oxigênio Medicinal de 7m ³ (vazio). (Com registro na ANVISA)	10	UN	
7	32955	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL Características mínimas: material de confecção tecido em algodão, braçadeira/fecho velcro. (Com registro na ANVISA)	03	UN	119,00
8	32940	GRUPO GERADOR (8 A 100KVA) Características mínimas: grupo gerador – de potência mínima de 75/68KVA (intermitente/continua), fator de potência 0,8 indutivo, dotado de quadro de comando automático na tensão de 220/127Vca – 60Hz; motor diesel, 4 ou 6 cilindros; sistema de amortecedores de vibração; sistema de governo eletrônico; sistema de arrefecimento; radiador, ventilador e bomba centrífuga; filtro de ar tipo seco e lubrificação com elementos substituíveis; sistema elétrico: 12 vcc dotado de alternador para carga de bateria; sistema de proteção por termômetro e pressostato: alta temperatura da água e baixa pressão do óleo, provocando parada no motor nos casos de superaquecimento de água de arrefecimento e baixa pressão do óleo de lubrificação; sistema de pré-aquecimento; alternador trifásico sem escovas com regulador automático de tensão; potência em regime contínuo mínimo 78KVA; potência em regime intermitente em 1h a cada 12h de funcionamento mínimo 81KVA; tensão 220/127v trifásico; frequência 60hz; nº de pólos/rpm 4/1800; grau de proteção: ip21 ou superior; classe de isolamento: h (180c); regulador de tensão eletrônico para mais/menos 2% em toda faixa de carga; refrigeração por ventilador. Quadro de comando: tipo microprocessado. Medição através de indicação digital para tensão fase-fase; Tensão fase neutro; frequência corrente nas três fases; Potencia ativa (KW); fator de potência; Data/hora de funcionamento; contador de partidas; Temperatura do motor; Tensão de bateria. Quadro de força, com chave de transferência automática rede/gerador; Comando seleção de operações; Manual automático e teste; Seleção de tensão RS, RT, ST/RN, SN, TN; Comando de partida, comando de parada, comando de reset, comando liga carga rede, comando desliga carga rede, comando liga carga grupo, comando desliga carga grupo, comando parada de emergência (na unidade e tipo cogumelo para o sistema). Sinalizações: Leds indicadores par: automático/manual/teste; Grupo em supervisão; modo de operação emergência selecionado; Alarme; Fase	01	UN	



		medida (V1, V2 ou V3); Grupo gerador em funcionamento; Chave de grupo fechado. Mensagem no display para falha parada; baixa pressão do óleo lubrificante; alta temperatura da água de arrefecimento; Tensão anormal; Frequência anormal; falha no pré-aquecimento; Sobre corrente; Sobrecarga; Curto-cicurto; Subtensão da bateria; Falha de chaves. Carregador de bateria. Devera possuir um retificador automático com as seguintes características: Tensão de saída, nominal 12Vcc; Corrente de saída, máxima de no mínimo 3ª. Chave de transferência: Devera ser composta por uma par de contadores tripolares na capacidade de 100ª, montada junto ao comando. Acessórios: uma bateria chumbo-ácido 150Ah com caos e terminais de ligação. Um silenciador tipo hospitalar. Um tanque para combustível mínimo de 100 litros com todos os cabos de interligação. Um conjunto de manuais técnicos (operação e manutenção). Atenuação de ruído: conjunto de atenuadores de ruído para um nível máximo de 75 dB(A) a 1,5 metro de saia.			
9	32949	OXIMETRO DE PULSO Características mínimas: tipo portátil, 01 sensor de SPO2. (Com registro na ANVISA)	01	UN	
10	32957	REANIMADOR PULMONAR Características mínimas: material de confecção silicone, POSSUIR reservatório. (Com registro na ANVISA)	04	UN	180,00
11	32941	VENTILADOR PULMONAR Características mínimas: pressométrico e volumétrico. Ventilador pulmonar. Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação por volume controlado; ventilação por pressão controlada; ventilação com suporte de pressão; ventilação com fluxo contínuo – cilcado a tempo e com pressão limitada; ventilação não invasiva; pressão positiva contínua nas vias aéreas -- CPAP; ventilação de Back up em todas as modalidades; sistema de controles: possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; volume corrente de no mínimo entre 10 a 200ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH20;	01	UN	



	<p>Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 ipm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de monitorização: tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou outra tecnologia; monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais – deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente. Monitoração da concentração de oxigênio inspirado; Principais parâmetros monitorados/calculados: volume minuto exalado, volume corrente exalado, volume minuto total e espontâneo, pressão de pico, pressão de platô. PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, FiO2, relação I:E, resistência, complacência estática e dinâmica, constante de tempo inspiratório e expiratória, pressão de oclusão e auto PEEP, índice de desmame. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e ventilador inoperante. Recursos de nebulização incorporado ao equipamento; Opção – último paciente – ao ligar o equipamento ou armazenamento na memória dos últimos parâmetros ajustados; bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 circuito paciente pediátrico/adulto, 2 circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. (Com registro na ANVISA)</p>		
--	---	--	--

Atenciosamente,

Empresa - Responsável

30.9
Rodrigo Biaz
Administrativo
69
FM D... Produtos
Hospital São Paulo Ltda.
Rua Padre Anchieta, 252
Parque São Paulo
CEP 85803-740 - CASCAVEL - PR



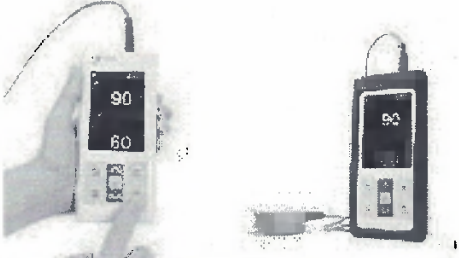
Proposta: 030308
Oportunidade: 029822
Curitiba, 01/04/2020

Ao / A
PREFEITURA MUNICIPAL DOIS VIZINHOS
CNPJ/CPF
A/C

Prezado (a) Senhor (a),

Conforme solicitado, passamos a transmitir-lhes a seguinte proposta de fornecimento, condições de venda e pagamento para:

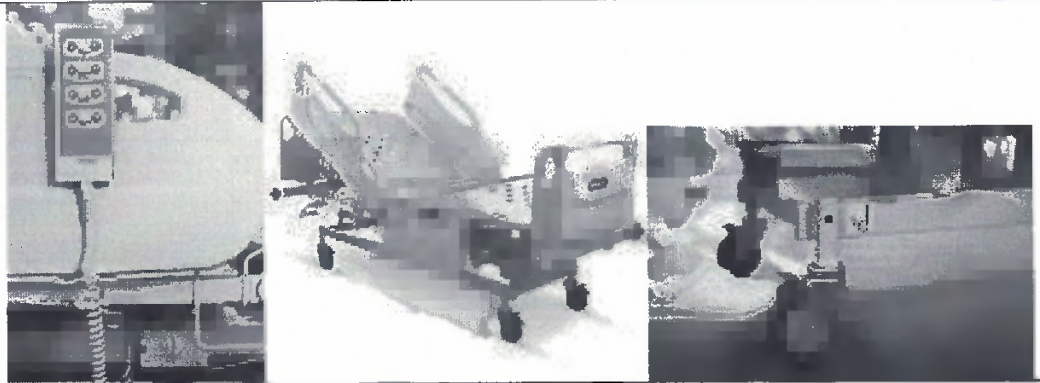
1. **OBJETOS DESTA PROPOSTA:** Fornecimento do (s) seguinte (s) equipamento (s) por modalidade de **REVENDA**:

Item: 01	Código: CV-PM10N																																						
Quantidade: 1	Produto: OXIMETRO PORTATIL PM10N																																						
Valor Unitário: R\$ 2.097,00	Valor total Item: R\$ 2.097,00																																						
																																							
Previsão de Entrega: / /	<p>Ficha Técnica: Oxímetro portátil PM10N</p> <p>O sistema de monitoramento de pacientes SpO² Nellcor portátil, monitora de forma eficaz uma ampla gama de pacientes em todas as áreas de cuidados fornecendo conectividade e análise de dados. Monitor portátil ideal para verificação pontual ou monitoração contínua no hospital. Incorpora a tecnologia de processamento de sinal digital Nellcor, com valores de oximetria e taxa de pulso confiáveis, mesmo durante baixa perfusão e interferência de sinal, inclusive com movimentação do paciente.</p> <p>Características Físicas:</p> <table><tr><td>Peso</td><td>274 g, incluindo quatro baterias</td></tr><tr><td>Dimensões</td><td>70 mm L x 156 mm A x 32 mm</td></tr><tr><td>Tamanho da tela</td><td>88,9 mm (3,5 pol.), medida na diagonal</td></tr><tr><td>Tipo de tela</td><td>LCD TFT, luz de fundo branca de LED</td></tr><tr><td>Resolução</td><td>320 x 480 pixels</td></tr><tr><td>Alarmes</td><td></td></tr><tr><td>Categorias</td><td>Status do paciente e do sistema</td></tr><tr><td>Prioridades</td><td>Baixa, média e alta</td></tr><tr><td>Notificação</td><td>Sonora e visual</td></tr><tr><td>Bateria</td><td>Baterias novas fornecem 20</td></tr><tr><td>Lítio AA</td><td>Tipo</td></tr></table> <p>Memória (Armazena um total de 80 horas de eventos de dados, contendo data e hora, condições do alarme, frequência de pulso, e medições de SpO².)</p> <table><tr><td>Intervalo de Saturação de SpO²</td><td>1% a 100%</td></tr><tr><td>Intervalo de frequência de pulso</td><td>20 a 250 batimentos por minuto (bpm)</td></tr><tr><td>Intervalo de perfusão</td><td>0,03% a 20%</td></tr><tr><td>Velocidade de varredura de exibição</td><td>6,25 mm/s</td></tr><tr><td>Frequência de Pulso</td><td></td></tr><tr><td>Adulto e recém nascido</td><td>20 a 250 bpm +- 3 dígitos</td></tr><tr><td>Perfusão baixa</td><td>20 a 250 bpm +- 3 dígitos</td></tr><tr><td>Adulto e recém nascido com movimento</td><td>20 a 250 bpm +- 5 dígitos</td></tr></table>	Peso	274 g, incluindo quatro baterias	Dimensões	70 mm L x 156 mm A x 32 mm	Tamanho da tela	88,9 mm (3,5 pol.), medida na diagonal	Tipo de tela	LCD TFT, luz de fundo branca de LED	Resolução	320 x 480 pixels	Alarmes		Categorias	Status do paciente e do sistema	Prioridades	Baixa, média e alta	Notificação	Sonora e visual	Bateria	Baterias novas fornecem 20	Lítio AA	Tipo	Intervalo de Saturação de SpO ²	1% a 100%	Intervalo de frequência de pulso	20 a 250 batimentos por minuto (bpm)	Intervalo de perfusão	0,03% a 20%	Velocidade de varredura de exibição	6,25 mm/s	Frequência de Pulso		Adulto e recém nascido	20 a 250 bpm +- 3 dígitos	Perfusão baixa	20 a 250 bpm +- 3 dígitos	Adulto e recém nascido com movimento	20 a 250 bpm +- 5 dígitos
Peso	274 g, incluindo quatro baterias																																						
Dimensões	70 mm L x 156 mm A x 32 mm																																						
Tamanho da tela	88,9 mm (3,5 pol.), medida na diagonal																																						
Tipo de tela	LCD TFT, luz de fundo branca de LED																																						
Resolução	320 x 480 pixels																																						
Alarmes																																							
Categorias	Status do paciente e do sistema																																						
Prioridades	Baixa, média e alta																																						
Notificação	Sonora e visual																																						
Bateria	Baterias novas fornecem 20																																						
Lítio AA	Tipo																																						
Intervalo de Saturação de SpO ²	1% a 100%																																						
Intervalo de frequência de pulso	20 a 250 batimentos por minuto (bpm)																																						
Intervalo de perfusão	0,03% a 20%																																						
Velocidade de varredura de exibição	6,25 mm/s																																						
Frequência de Pulso																																							
Adulto e recém nascido	20 a 250 bpm +- 3 dígitos																																						
Perfusão baixa	20 a 250 bpm +- 3 dígitos																																						
Adulto e recém nascido com movimento	20 a 250 bpm +- 5 dígitos																																						

	Acompanha manual em Português e sensor adulto DS-100A
	Anvisa:10349000490
Item: 02	Código: GE-16613
Quantidade: 1	Produto: CARESCAPE R860 DISCOVERY PREMIUM (NEO/PED/ADU)
Valor Unitário: R\$ 142.272,00	Valor total Item: R\$ 142.272,00
Previsão de Entrega: / /	<p>Ficha Técnica:</p> <p>Ventilador CARESCAPE R860 combina excelência ventilatória e baixo custo de manutenção com uma interface incrivelmente sofisticada de navegação totalmente livre de menus. O ventilador é equipado com software do tipo de paciente adulto e pediátrico e neonatal .</p> <p>DESTAQUES</p> <p>Tela Careescape sensível ao toque 15 polegadas; Compensação de Tubo, Compensação automática de resistência de vias aéreas artificiais; Módulo de Nebulização Aeroneb integrado ao equipamento - avançada entrega de medicação através de nebulização por micro bomba eletrônica.</p> <p>Sensor de Oxigênio interno e permanente, PARAMAGNÉTICO (não requer troca periódica). MÍNIMA MANUTENÇÃO (Único do mercado que NÃO possui kit de manutenção preventiva); Back up de frequência respiratória em todas as modalidades. ASR - Rotina de aspiração automática com oxigenação do paciente antes e depois da aspiração, estado de espera e detecção da reconexão; Possibilidade de atualização de modalidade ventilatória por software; Pacote de Proteção Pulmonar (PPP) com Modos ventilatórios avançados. Pacote de Recrutamento Alveolar Avançado (PRA) com capacidade de medição de Capacidade Residual Funcional, Spirodynamics® que permitem, não apenas o correto acesso dos Pontos de Inflexão Superior e Inferior, mas também a diferenciação entre volume corrente e ganho efetivo de recrutamento aéreo. Pacote de Análise Metabólica (PAM) para uma correta análise do perfil metabólico do paciente e monitorização de consumo energético proporcionando uma rápida e objetiva avaliação do metabolismo para ajustes nutricionais necessários para evolução do paciente.</p> <p>MODOS VENTILATÓRIOS INCLUÍDOS</p> <p>A/C VC - Ventilação assistido/controlado à Volume;</p> <p>A/C PC - Ventilação assistido/controlado a Pressão;</p> <p>SIMV-VC - Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada controlado à Volume;</p> <p>SIMV-PC - Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada controlado à Pressão;</p> <p>PSV - Ventilação com Pressão de Suporte com backup para apneia;</p> <p>CPAP - Pressão Positiva Contínua em Vias aéreas;</p> <p>TRE - Teste de Respiração Espontânea;</p> <p>VNI - Ventilação não Invasiva.</p> <p>BINÍVEL - VG - Ventilação com dois níveis de pressão com volume garantido associados a pressão de suporte</p> <p>VS - Volume Suporte</p> <p>nCPAP - Pressão Positiva Contínua em Vias aéreas Neonatal (com frequência)</p> <p>MODOS VENTILATÓRIOS OPCIONAIS</p> <p>A/C PRVC - Ventilação duplo controle controlado à Volume com Pressão Regulada</p> <p>SIMV-PRVC - Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada controlado à Volume com pressão regulada</p> <p>BINÍVEL - Ventilação com dois níveis de pressão associados a pressão de suporte</p> <p>APRV - Ventilação por Alívio de Pressão de Vias Aéreas</p> <p>PROCEDIMENTOS ESPECIAIS INCLUÍDOS:</p> <p>Respiração Manual, Manobra de Aspiração Traqueal, Cálculo do Peep intrínseco, Cálculo do Volume aprisionado intrínseco, P_{0.1} (drive respiratório), Capacidade Vital (CV), Força Inspiratória Negativa (PiMáx), Pausa inspiratória e Pausa expiratória.</p> <p>Display:</p> <p>Tipo Tela LCD Careescape de 15 polegadas sensível ao toque. Curvas Três simultaneamente e Dois loops. Parâmetros Curvas de Pressão, fluxo e opção entre volume e pressão. Escala Gráfica Automática e</p>



	<p>independente, para otimizar o tamanho. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>FiO2 21 a 100% de O2. Frequência respiratória 3 a 150 rpm. Relação I:E 1:9 a 4:1 em A/C e 1:199 a 60:1 em Bilevel. Volume Corrente 2 a 2000 mL (em volume controlado). Limite de pressão inspiratória (Pinsp) 1-98 cmH2O. Limite Máximo de Pressão Inspiratória 7 a 100 cmH2O. Limite Mínimo de Pressão Inspiratória 2 a 20 cmH2O</p> <p>PEEP 0 até 50 cmH2O. Pressão Suporte acima da PEEP 0 a 60 cmH2O. Fluxo Inspiratório 0,2 a 160 L/min. Pico Máximo de fluxo inspiratório 208 L/min. Tempo inspiratório 0,1 a 15 segundos. Tempo expiratório 0,25 a 59,75 segundos. Pausa Inspiratória 0 a 75% do tempo de inspiração. Fluxo de Base (Bias flow) 2 a 15 L/min</p> <p>Tempo de Rampa (Rise time) 0 a 500 ms. Sensitividade de disparo à Fluxo 0,2 a 9 L/min. Sensitividade de disparo à Pressão -0,25 a -10 cmH2O. Trigger expiratório final em PS 5 a 80% do fluxo máximo.</p> <p>ESPIROMETRIA</p> <p>Tipos de curvas Pressão-volume, Pressão-fluxo e Fluxo-volume</p> <p>Mecânica Pulmonar Ppico, Pplatô, Pmédia, PEEPe, PEEPI, PO.1, VCinsp, VCexp, VMinsp, VMexp, Complacência, Resistência, Constante de Tempo alveolar, IRRS.</p> <p>VNI - VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA:</p> <p>Ventilação por Máscara.</p> <p>TENDÊNCIAS:</p> <p>Dados Todos os parâmetros e dados medidos. Estilos Numéricas e gráficas</p> <p>Periodo 3 dias (72 horas). Escala 1 a 72 horas com intervalos de 5 minutos.</p> <p>MONITORIZAÇÕES:</p> <p>Pressão Máxima de Vias Aéreas -20 a 120 cmH2O. Fluxo Paciente 0.1 a 200 L/min . Volume Corrente 0.5 a 2500 ml. Volume Minuto 0 a 99,9 L/min. Frequência Respiratória 1 a 150 Respirações por min. FiO2 10 a 100%. Complacência 0,1 a 150 mL/cmH2O. Resistência 0 a 500 cmH2O/L/s. RQ 0,6 a 1,2 (apenas com E-COVX. VO2 50 a 1000 mL/min apenas com E-COVX. VCO2 50 a 1000 mL/min apenas com E-COVX. Apnéia 10 a 60 segundos</p> <p>SpiroDynamics:</p> <p>Pressão Traqueal mensurada via Sensor de pressão intra traqueal da GE. Conecta-se diretamente na saída auxiliar de pressão do R860. 3 pontos de medida da complacência pulmonar: Armazenamento de 6 Curvas Diagnosticas.</p> <p>Sobre posiciona os Loops e/ou Curvas acima do loop vigente; Não disponível quando o perfil neonatal é selecionado</p> <p>CRF INview</p> <p>Medida da Capacidade Residual Funcional: Método Wash-in/Wash-out de Nitrogênio provê 2 medidas separadas de CRF; CRF Monitorizado de forma numérica e gráfica, simultaneamente as 5 últimas medidas de CRF permanecem em tela;</p> <p>PEEPe, Cstat e PEEPI monitorizados a cada nível de CRF; Não disponível quando o perfil neonatal é selecionado.</p> <p>ACESSÓRIOS INCLUSOS</p> <p>01 Circuitos de pacientes tamanho adulto/pediátricos autoclaváveis;</p> <p>01 Conjuntos de válvulas expiratória e sensor de fluxo autoclaváveis;</p> <p>Braço articulado para suporte do circuito de paciente;</p> <p>Mangueiras de Ar Comprimido e O2 (3m);</p> <p>Manuais impressos de operação em língua portuguesa.</p> <p>Cabo de força padrão brasileiro.</p> <p>OPCIONAL:</p> <p>Pedestal com Rodízios e Freios (2 rodízios frontais)</p> <p>RMS 80071260334</p>
Item: 03	Código: HR-P750
Quantidade: 10	Produto: CAMA ELETRICA CENTURIS P750-B COM COLCHAO ANTIESCARAS
Valor Unitário: R\$ 16.143,57	Valor total Item: R\$ 161.435,70



Previsão de Entrega: / /

Ficha Técnica:

Hill-Rom apresenta a cama Centuris: projetada especificamente para oferecer valor ideal, incorporando características essenciais, sem sacrificar a qualidade.

A cama CENTURIS possui recursos que contemplam as promessas da marca que são: SEM QUEDAS, PELE SAUDÁVEL, COLUNA SAUDÁVEL E PULMÕES LIMPOS.

De acordo com a concepção de que mobilizar mais precocemente o paciente, mais rápido ocorrerá a recuperação e/ou minimizará complicações, a HILL-ROM desenvolveu recursos que estimulem a MOBILIDADE PROGRESSIVA do paciente.

Suas tecnologias foram desenvolvidas de acordo com o HBSW (Hospital Safety Workgroup), entidade multidisciplinar em que o FDA faz parte e o JOINT COMMISSION utiliza como consultoria e a NPUAP (National Pressure Ulcer Advisory Panel) entidade multidisciplinar que estuda sobre úlceras de pressão. A Centuris atende a mais recente exigência regulamentar internacional: IEC/EN60601-2-52, sobre a segurança básica e desempenho essencial de leitos hospitalares para adultos.

A cama CENTURIS é construída para ser simples em cada uma das suas funções, desenhada especificamente para oferecer uma utilização fácil e segura, tanto para o paciente como para o profissional da saúde.

Características EXCLUSIVAS:

- CONTORNO AUTOMÁTICO nos joelhos quando a elevação da cabeça é acionada para evitar que o paciente deslize sobre o leito durante a elevação; (PELE SAUDÁVEL e COLUNA SAUDÁVEL);

Características Gerais:

Quatro grades laterais articuláveis e retráteis comandadas por um único dispositivo que rebate as grades com um único movimento e utilizando-se apenas uma das mãos.

- Controle de comando através de controle remoto (Pendant) com os seguintes recursos:

- INDICADOR DE ÂNGULO LINEA OF SITE, ângulo de Fowler e Trendelenburg visualizado nas grades; (PULMÕES LIMPOS e COLUNA SAUDÁVEL)

- ARTICULAÇÃO ELÉTRICA completa do leito: subir-baixar, cabeça, joelhos e pés; (COLUNA SAUDÁVEL).

- COMANDO de Trendelenburg e Reverso Trendelenburg Elétrico;

- Comando mecânico e instantâneo CPR que retorna o leito na posição horizontal em casos de atendimento de Paradas - Cardiorrespiratórias;

- Bateria de reserva em casos de falta de energia ou durante transporte;

- Freio individual em cada uma das rodas;

- Pontos para fixação de suporte de soro nas quatro pontas do leito;

- Painéis de cabeça e "peseira" em plástico moldado de alta resistência; projetados para serem facilmente retirados em Casos de Parada Cardiorrespiratória;

- Protetores contra impacto (tipo borracha) nas quatro pontas do leito;

- Ganchos laterais para colocação de bolsas e dispositivos urinários;

- Estrado em aço que facilita a higienização;

- Suporte dedicado ao cabo elétrico em transporte;

- Pendant dos principais comandos eletrônicos.

Especificações Técnicas

Carga Operacional Segura.....204 kg

Altura mínima da cama com rodas de 125mm.....46,5 cm

Altura máxima da cama com rodas de 125 mm.....76,5 cm

Comprimento220 cm

Largura da cama com grades laterais levantadas 99,5 cm

Largura da cama com grades laterais abaixadas.....105,5 cm

Articulações da cama

Articulação Cabeceira.....65°

Articulação Joelho/Pés.....25°

Trendelenburg/ Reverso.....+12°/ -12°



ACESSÓRIOS INCLUSOS:

- COLCHÃO com recursos de prevenção de úlceras através de tecnologia ANTICISALHAMENTO desenvolvida de acordo com a NPUAP;

- 1 Suporte de Soro;

OPCIONAIS NÃO INCLUSOS:

- BED EXTENDER (Extensão da cama) em 10 cm;

- 1 Suporte de Cilindro de Oxigênio;

- COLCHÃO de prevenção avançada de úlceras de pressão modelo NP100;

- COLCHÃO de prevenção avançada de úlceras de pressão com nano partículas de prata NP150;

- Dispositivos de tração.

Observação: Fotos apresentadas nesta proposta são meramente ilustrativas.

2. **PREÇO TOTAL DE VENDA:** Valor total de R\$ 305.804,70- TREZENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS para os produtos acima sem opcionais;

I. Nos preços ofertados estão computados todos os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o material e a venda a ser realizada. Nos preços cotados já estão inclusos todos os descontos.

II. Todos os preços citados nesta proposta já incluem o valor do IPI.

III. O faturamento poderá ser feito pelo CNPJ da matriz ou pelo CNPJ de qualquer filial vinculada a empresa.

IV. As operações de compra parceladas somente serão validas após a aprovação/validação de crédito do cliente junto as instituições parceiras da MA Hospitalar. Podem eventualmente ser solicitado documento para análise do crédito.

3. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 DIAS, DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

4. **ENTREGA:** O prazo de entrega será de acordo com a observação dos itens listados acima.

I. Deve ser contatado diretamente o executivo de vendas, que consta no final deste documento, para tratativas referentes a parte de instalação e treinamentos.

II. Será fornecido treinamento de operação aos servidores da unidade onde os equipamentos serão instalados;

III. Declaramos que os produtos ofertados são novos, ou seja, de primeira utilização;

IV. Declaramos que os produtos cotados atendem aos dispositivos da Lei nº 8078/90 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

V. Comprometemo-nos a trocar os produtos entregues, sem ônus para a administração, caso estes não estejam de acordo com os padrões de qualidade exigidos;

5. **VALIDADE DESTA PROPOSTA:** 30 dias após a emissão desta, em caso de licitação proposta válida por 90 dias.

6. **GARANTIA:** 12 MESES

Exclusivamente contra defeitos de fabricação com prazos conforme observação dos itens, sendo que após entregue no cliente a instalação não deverá ultrapassar 90 dias. Estão excluídos desta garantia defeitos ou danos provocados por fatores externos tais como variações de energia elétrica, temperatura, umidade ou outra em não conformidade com as recomendações fornecidas no projeto arquitetônico de implantação do equipamento fornecido. Estão também excluídos os danos provocados por casos fortuitos ou de força maior, bem como, os provocados pelo acesso ou manuseio de terceiros não autorizados pelo Fornecedor.

Nota: Qualquer parte/peça de reposição adquirida de terceiros e instalada por terceiros sem a anuência prévia do Fornecedor durante o período de garantia do equipamento, cancela e anula a referida garantia por completo.

7. **CONTRATAÇÃO:** Ao assinar a presente proposta, através dos seus representantes legais e/ou procuradores, o comprador estará concordando com o seguinte:

I. Com a aquisição dos produtos ou serviços ofertados, nas condições constantes do presente, inclusive quanto a preços, prazos de entrega, condições de pagamentos, garantias, exclusões de responsabilidades, e tudo o mais que constar deste documento;

II. Com a transformação do presente documento em contrato formal, que passa a vincular entre as Partes, em caráter irrevogável e irrevogável, obrigando-as por si e seus sucessores;

III. Com a outorga ao presente documento qualidade de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, II do Código de Processo Civil Brasileiro, sem prejuízo das demais garantias expressas neste documento, transcrito a seguir:

"O documento público ou particular assinado pelo devedor e subscrito por duas testemunhas, do qual conste a obrigação de pagar quantia determinada, onde entregar coisa fungível".

8. **OBSERVAÇÕES:**

9. **OBSERVAÇÕES DE ORDEM CONTRATUAL:**



Notas:

1. Esta Proposta foi emitida em duas vias iguais:
2. Os signatários acima deverão rubricar todas as páginas da proposta.

Ciente e de acordo com todos os termos e as condições desta Proposta: 030308

_____, ____/____/20__.
Local Data

PREFEITURA MUNICIPAL DOIS VIZINHOS
CNPJ/CPF:

Nome legível:
RG:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Atenciosamente,

FERNANDA OLIVEIRA
45 999679886
fernanda.oliveira@mahospitalar.com.br

Representante Legal
Nome
RG

Matriz Porto Alegre
Rua Maestro Mendanha, 102
CEP 90620-160 | Santana - Porto Alegre RS
Fone/Fax: +55 51 3029 8385
CNPJ: 04.078.043/0001-40

Filial Itajaí
Rua Willy Henning, 622
CEP 88303-350 | São Judas – Itajaí SC
Fone/Fax: +55 47 3045 6695
CNPJ: 04.078.043/0002-21

Filial Curitiba
Rua Brigadeiro Franco, 3636
CEP 80220-100 | Água Verde – Curitiba PR
Fone/Fax: +55 41 3029 8386
CNPJ: 04.078.043/0003-02

Alge T Eletrônica e Tecnologia Aplicada Ltda Data: 20-03-2020
CNPJ: 06.146.505/0001-45 IE: 9030265707
Endereço: Av. Carlos Correia Borges, 3178,
Jardim Atami, CEP: 87062-202
Maringá-PR

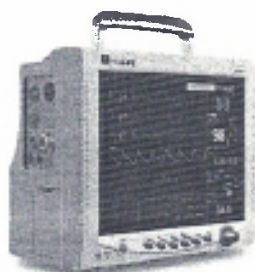
A Prefeitura Municipal de Saúde
Sr Fafael
Dois Vizinhos – Pr

ORÇAMENTO

Segue a cotação solicitada.

Monitor Marca Pro Life modelo PM 12].

Monitor de pacientes com ECG, Resp, SpO2, PNI, Temp.



Descritivo

É um monitor de paciente portátil. Seu tamanho compacto e design simples fazem dele o dispositivo ideal para uma variedade de ambientes clínicos. Criado para atender às necessidades básicas de monitoramento contínuo, ele se concentra no fornecimento de recursos importantes de maneira descomplicada. Seu visor colorido de alta resolução oferece uma visão surpreendentemente clara dos dados fisiológicos do paciente, tornando-o prático para o uso ao lado do leito ou durante o transporte. Disponível com ou sem a medida de pressão sanguínea invasiva, o PM-8000 Express fornece a flexibilidade de que você precisa para reagir às necessidades em constante mudança dos pacientes. Áreas de pré e pós-operação, departamentos médicos e cirúrgicos, andares em geral e muito outros setores desejarão considerar esta solução de monitoramento muito eficaz e surpreendentemente acessível.

Visor TFT de 12", configurável para até 8 curvas, possibilita a máxima análise de dados dos parâmetros mais críticos

- Os recursos padrão incluem
 - . ECG de 3/5 derivações
 - . Pressão sanguínea não invasiva
 - . Mindray SpO2, frequência de pulso, respiração
 - . temperatura de canal duplo.
 - . Sidestream ou Microstream EtCO2
 - . bateria de íon de lítio
- Os recursos opcionais incluem
 - . Masimo e Nellcor SpO2
 - . pressão sanguínea invasiva de dois canais
 - . gravador integrado.

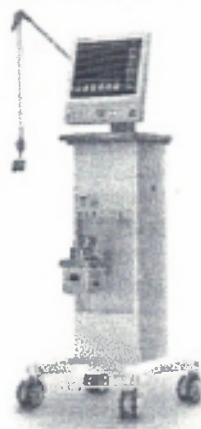
Modos de exibição selecionáveis permitem que você ajuste layouts de dados com base em circunstâncias particulares do paciente.

- 96 horas de tendências de lista e de gráfico, lista PNI incluindo 800 medidas e recuperação de eventos de alarmes para 70 episódios de alarme que oferece uma análise de histórico abrangente de todos os parâmetros.
- 40 segundos de recuperação de curvas em revelação total para uma análise detalhada dos eventos fisiológicos.
- Gravador de 3 traços para impressão do histórico de dados e de dados em tempo real incluído como padrão
- Unidade flash compacta incluída em todos os dispositivos protege os dados de seus pacientes no caso de queda repentina de energia.

A interface de chamada de enfermeira permite a conexão com a maioria dos sistemas de chamadas de hospitais.

Valor unit R\$ 18.998,00

VENTILADOR PULMONAR PARA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEO MARCA VENTO S



O Vento® S é um ventilador microprocessado desenvolvido para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. É fácil de operar e possui monitorização completa. Componentes de última geração conferem alta sensibilidade e resposta rápida do equipamento trazendo um maior conforto ao paciente.

Controles de ventilação

Modos ventilatórios para paciente adulto:

- VCV • CPAP/PS
- PCV • PCV/AV
- SIMV/P • NIV
- SIMV/V

Modos ventilatórios para paciente pediátrico:

- VCV • SIMV/P
- PCV • CPAP/PS

Modos ventilatórios para paciente neonatal:

- PCV • SIMV

- PLV • BIPV
- SIMV/P • CPAP/PS

Parâmetros monitorados

Complacência pulmonar estática e dinâmica 0,2 a 50 ml/cmH₂O

FiO₂ 18 a 100%

EtCO₂ 1 a 190 mmHg

Fluxo inspiratório e expiratório máximo 0 a 200 L/min

Frequência respiratória espontânea e mandatória 1 a 300 rpm

PEEP -30 a 100 cmH₂O

PEEP Intrínseca (PEEPi) -30 a 100 cmH₂O

Pressão média / Pressão máxima / Pressão suporte -30 a 100 cmH₂O

Relação I:E 10:1 a 1:10

Relação volume/peso 0,1 a 20 ml/Kg

Resistência inspiratória e expiratória 1 a 300 cmH₂O/L/s

Tempo inspiratório e expiratório 0,1 a 40 seg

Volume corrente inspirado e expirado espontâneo 0 a 2000 ml

Volume corrente inspirado e expirado mandatório 0 a 2000 ml

Volume minuto inspirado e expirado espontâneo 0 a 100 L

Volume minuto inspirado e expirado mandatório 0 a 100 L

Vazamento 0 a 100%

Alarmes audiovisuais

Alta prioridade:

- Pressão inspiratória alta/baixa
- Pressão rede O₂ baixa
- Bateria baixa • Pressão rede Ar baixa
- Apnéia • Alta temperatura expiratória
- I:E superior a 4:1 • Volume corrente alto/baixo
- Obstrução • Desconexão

Média prioridade

- FiO₂ baixa/alta • PEEP alto/baixo
- Volume minuto alto/baixo • Frequência alta/baixa

Umidificador aquecido

Controle de temperatura De 28 a 37°C

Alarmes audiovisuais:

- Sensor desconectado
- Alta temperatura
- Nível baixo de água

Alimentação Bivolt automática: 100 a 240 Vac.



Especificações gerais

Recursos ventilatórios • TGI

- Nebulizador

Monitor

Tela de LCD colorida touchscreen de 15"

- Apresentação simultânea de até 3 gráficos e 11 parâmetros

Gráficos

- Pressão x Tempo (curva)
- Volume x Pressão (loop)
- Fluxo x Tempo (curva) • Fluxo x Volume (loop)
- Volume x Tempo (curva)

Ventilação backup

Presente em todas as modalidades espontâneas

Teclas de acesso rápido

- Condição de espera/stand by
- Silenciador do alarme por 2 minutos
- Ciclo de respiração manual
- 100% de O₂ temporizado (90 seg)
- Pausa inspiratória e expiratória

Armazenamento de dados

Tela de tendências das últimas 48 horas de ventilação

Base 4 Rodízios sendo 2 travas nos rodízios dianteiros

Acompanha

- 01 Umidificador aquecido
- 01 Filtro expiratório
- 01 Braço articulado • 01 Sensor de O₂
- 01 Circuito respiratório adulto • 01 Cabo de força
- 02 Extensões 3 m (Ar/O₂) • 01 Manual de operação

Acessórios opcionais:

- Kit sensor de O₂ • Nebulizador
- Adaptador de vias aéreas neonatal • Adaptador de vias aéreas adulto • Filtro expiratório (PSF)
- Adaptador de vias aéreas infantil • Circuito respiratório infantil

Bateria

Alget
CNPJ: 06.146.505/0001-45
E-mail: atendimento@alget.com.br
Fone: (44) 3031-3183



Recarregável, com autonomia de até 3 horas
Alimentação Bivolt automática: 100 a 240 Vac.
Dimensões (A x L x C) com base móvel 1405 x 430 x 430 mm
Peso com base móvel e componentes 38 Kg

VALOR UNIT R\$ 76.520,00

Prazo de entrega 100 dias
Forma de pgto A vista
Garantia 01 ano
Frete pago.
Assistência técnica Permanente.

João Batista Zanutto
CPF: 636.027.179-68
Socio-Administrador

06.146.505/0001-45
ALGET
ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA. - ME
Av. Carlos Correa Borges, 3178
Jardim Atami - CEP: 87062-202
MARINGÁ - PR



Em caso de dúvidas na compra, ligue para 18 3221
2232



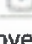




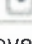
 **Compra Segura**













 **MEU CARRINHO**

 **ENDEREÇO E
PAGAMENTO**








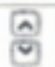


FINALIZAR COMPRA

Produto	Preço unitário	Quantidade	Total
 Cadeira de Rodas Jaguaribe Hospitalar - Jaguaribe	R\$ 4.100,00	+ Atualizar 1   X Remover	R\$ 4.100,00
 Cadeira de Rodas Modelo Max Obeso - CDS	R\$ 2.300,00	+ Atualizar 1   X Remover	R\$ 2.300,00
 Cilindro de Aço para Oxigênio - Unitec Opção: 7 LITROS	R\$ 2.174,00	+ Atualizar 1   X Remover	R\$ 2.174,00



Produto	Preço unitário	Quantidade	Total
 <p>Aparelho de Pressão Digital de Pulso LP200 - Premium</p>	R\$ 115,00	+ Atualizar 1  X Remover	R\$ 115,00
 <p>Aparelho de Pressão Infantil Fecho Velcro Cinza - Missouri - Mikatos</p>	R\$ 170,40	+ Atualizar 1  X Remover	R\$ 170,40
 <p>Reanimador em silicone (Ambu) com balão e reservatório transparente - Safiti / Advantive Opção: ADULTO</p>	R\$ 230,00	+ Atualizar 1  X Remover	R\$ 230,00
 <p>Mesa Para Exames Clínicos - Forçamédica</p>	R\$ 670,00	+ Atualizar 1  X Remover	R\$ 670,00
 <p>Biombo Triplo - Forçamédica Opção: COM PONTEIRAS / Material: COM TECIDO LONADO</p>	R\$ 490,00	+ Atualizar 1  X Remover	R\$ 490,00



Produto	Preço unitário	Quantidade	Total
 Cama Fawler Motorizada com Sistema de Elevação, Grades Injetadas Detalhe Azul Ref-MR434 - Metalúrgica Renovar	R\$ 7.800,00	+ Atualizar <input type="text" value="1"/>  X Remove	R\$ 7.800,00
 Doppler Fetal Portátil Digital com LCD (Detector Fetal) - MD Opção: FD - 200 C - COLORIDO / Conteúdo: bateria e carr. interno	R\$ 1.022,00	+ Atualizar <input type="text" value="1"/>  X Remove	R\$ 1.022,00
 Estetoscópio Adulto Rappaport Grafite - Premium	R\$ 47,00	+ Atualizar <input type="text" value="1"/>  X Remove	R\$ 47,00
 Lanterna Clínica MD LED RADIANTLITE II (Verde) - MD	R\$ 75,00	+ Atualizar <input type="text" value="1"/>  X Remove	R\$ 75,00
 Otoscópio Halógeno Mod-302H - Gowlands	R\$ 690,00	+ Atualizar <input type="text" value="1"/>  X Remove	R\$ 690,00

Prazo de entrega e frete
Informe o CEP:

00000-
(Não sabe seu CEP?)

Cupom de Desconto: CUPOM10

Subtotal: R\$ 19.883,40
Frete: R\$ 0,00
Desconto: R\$ 0,00



Total: R\$
19.883,40
em 1x de R\$
19.286,90
sem juros

[Continuar comprando](#)

FINALIZAR COMPRA



Cadastre-se e receba novidades!

Nome

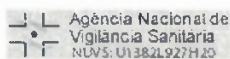
E-mail

OK

INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO
Empresa Seg à Sex das 8hrs as 12hrs
Como comprar / 13 as 18 hrs
Formas de Sábado das 8hrs às 12hrs
pagamento e
envio 18 3221 2232 | 18 3221
Política de Troca 8617
e Devolução 18 981716082 📞
Saiba Mais vendas@hospitalardistribui
Cadastro dora.com.br
Meus Pedidos CNPJ:
Fale Conosco 03.375.328/0001-80

FORMAS DE PAGAMENTO



REDES SOCIAIS





Ampliar Imagem

OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL (SPO2)

★★★★ em 0 avaliações. Dé sua avaliação

Dispositivo de alta durabilidade, portátil e não invasivo destinado a aferição dos sinais vitais (SpO2 e Pulso) de forma imediata, precisa e eficaz

Marca: ESTILO
Conteúdo: 1 unidade
Seção: Aparelho Médico
Referência: 1367-68
Disponibilidade: Em estoque

R\$ 258,70

QUANTIDADE

- 1 +

COMPRAR

\$ Saiba como pagar

Calcula o frete

Tire suas dúvidas Indique este produto Lista

Atendimento WhatsApp

Descrição

Fale Conosco / Abra seu Chamado

Oxímetro de Pulso de Dedo Portátil (SpO2)





Todos os departamentos

Digite aqui o que procura...



Meu Cadastro | Fale Conosco



Passa o mouse para ver detalhes



Ampliar imagem

APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL NYLON VELCRO CINZA P.A.MED

★★★★ em 0 avaliações. Dê sua avaliação
Para braços com circunferência de 34 a 52cm.

Modelo: Medidas Braço deira Infantil: 10,0 x 23,0cm;
Marca: PAMMED
Referência: PA1702

Disponibilidade: Em estoque
Seção: Aparelho De Pressão

R\$ 167,70

QUANTIDADE

- 1 +

COMPRAR

💰 Saiba como pagar

📦 Calcule o frete

🔍 Tire suas dúvidas

★ Indique este produto

📄 Lista



Atendimento
WhatsApp

Descrição

Fale Conosco / Abra seu Chamado





Buscar Produto

Faturamento Empresas
(17) 4009-5456
Localização? Consulte-nos

- Ver todas
- Agrícola
- Balanças
- Compressor de Ar
- Empilhadeiras
- Geradores
- Guinchos
- Hidráulicos
- Prensas
- Talhas e Trolleys
- Transpaletes

Compra Segura

Localização de Máquinas

Marketplace

Home > Gerador de Energia > Geradores de Energia à Diesel > Gerador de Energia à Diesel Branco 8 KVA

Gerador de Energia à Diesel Branco 8 KVA

Ref: 3494 - Modelo Branco BD 8000 - Motor 13 HP - Partida Elétrica - 220V - Trifásico



Orçamento

R\$ 6.711,33

até 12x de R\$ 615,21 nos cartões

à vista no boleto ou depósito bancário

Voltagem: 220V - Trifásico

Cartão de Crédito

- 1x de R\$ 6.912,67
- 3x de R\$ 2.371,34 (Total: 7.114,01)
- 6x de R\$ 1.208,04 (Total: 7.248,24)
- 12x de R\$ 615,21 (Total: 7.382,46)

Alugue esse produto

COMPRAR
compra segura



★★★★★ (2)

Calcular Frete:

Pague com





Ampliar Imagem

ASPIRADOR CIRÚRGICO C/ 2 FRASCOS DE 5 LT SUPORTE C/ RODIZIOS INALAMED

★★★★★ em 0 avaliações. Dê sua avaliação

Indicado para aspirar líquido e secreção de forma silenciosa e prática. O equipamento é portátil, facilitando o uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico. É de fácil manuseio, garantindo agilidade durante seu uso.

Modelo: Aparelho de Aerosol Marca: INALAMED

Referência: INL-8005-C2 Conteúdo: 1 unidade

Seção: Material de Consumo

A partir de **R\$ 2.767,70**

MODELOS	110V	220V	Cânula de aspiração	Pedal de acionamento
---------	------	------	---------------------	----------------------

Sistema auto-stop c/ Tecla silenciadora de alarme

QUANTIDADE

- 1 +

COMPRAR

\$ Saiba como pagar

🛒 Calcule o frete

📦 Tire suas dúvidas ★ Indique este produto 📄 Lista

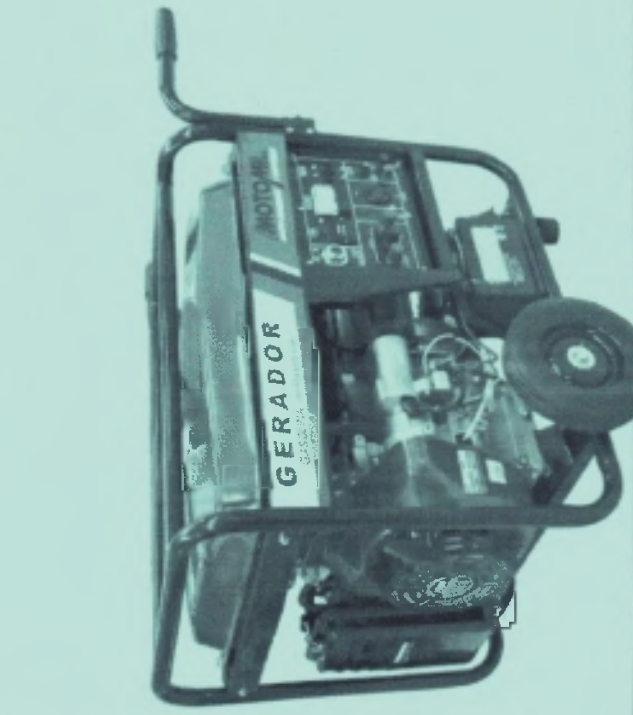
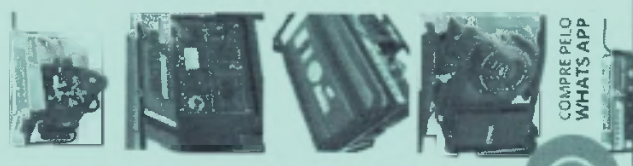
Fale Conosco / Abra seu Chamado

Atendimento **WhatsApp**



- Auto Mecânica
- Auto Elétrica
- Borracharia
- Marcenaria
- Indústria
- Construção Civil
- Funilaria
- Jardinagem

Gerador de Energia à Gasolina 4T Partida Manual 8 Kva 110/ 220 V - MOTOMIL-MGG-8000CLE
 COD. 23590 MOTOMIL



(4 avaliações, Participe!)

Der: R\$ 3.856,21 por

R\$ 3.456,52

No boleto bancário (já com 10% de desconto)

1x de R\$ 3.456,52 no cartão de crédito (já com 10% de desconto)

ou em até **12x de R\$ 320,05** mais formas de pagamento

Feedback

1

Comprar

Ganhe **988 pontos** saiba mais

informações sobre o produto





Agrotama

Buscar Produto

Televentas: (11) 3195-6658

Atendimento on-line

Localização

Até 12x no Cartão

10% Desconto à Vista

(11) 3195-6658

Central do Cliente

Meu Carrinho

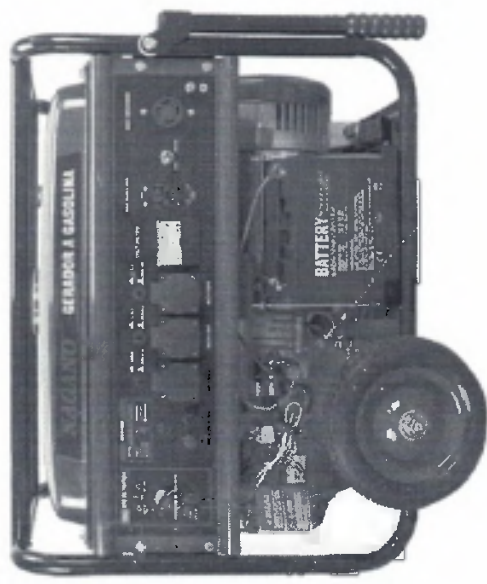
Faturamos para empresas

Home > Geradores de Energia > Gerador de Energia a Gasolina > + Nagano

Veja mais em Gerador de Energia a Gasolina

Gerador de Energia a Gasolina, 8 KVA, Monofásico Partida Elétrica - NG8100E - Nagano

Código: NG8100E



De: R\$ 3.549,00
(Economize R\$ 354,90)
Por: R\$ 3.194,10
No boleto à vista

ou **12x de R\$ 295,75** sem juros
no cartão de crédito

1 **Comprar**

Compra Segura



00000-000 **OK**

Calcule Frete e Prazo





Cadeira de Rodas S1 Centro Aço - Otobock

★★★★★ (Cód. 1398127801)

Cadeira de Rodas Aço Centro S1 - Otobock É uma cadeira manual feita de aço com chassi tubular robusto e resistente. É dobrável em sistema X. Possui apoio de pé removível e apoio de braços escamoteável almofadado e protetor lateral ...

Mais informações

largura assento 45,5 cm

Assen... Assen... Assen...

consulte a nossa política de troca

R\$ 960,00

em até 12x sem juros no cartão de crédito com Amé e recebe R\$ 19,20 (2% de volta)

••• R\$ 960,00 em até 15x sem juros no cartão Americanas.com com Amé e recebe R\$ 19,20 (2% de volta)

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

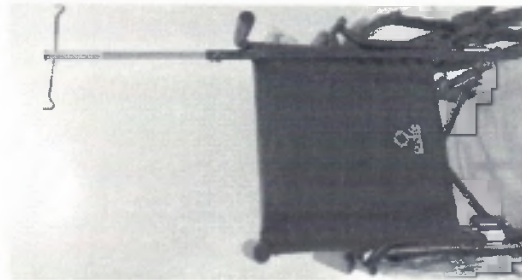
digite o CEP

OK

Corra! Temos apenas 1 no estoque

comprar





Suporte De Soro Para Cadeira De Rodas

★★★★★ (Cód 212176278)

Suporte De Soro Para Cadeira De Rodas - Marca ProfileSupporte De Soro Para Cadeira De Rodas Profile Adaptável Em Qualquer Modelo De Cadeira...

[mais informações](#)

[conheça nossa política de troca](#)

R\$ 85,90

em até 6x sem juros no **cartão de crédito com** Ame e recebe R\$ 1,72 (2% de volta) [mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

digite o CEP

Corral Temos apenas 3 no estoque

comprar

comprar com **ame**



Busque na loja toda...

CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM AÇO 40 LITROS (SEM CARGA)

cód Ref: M-040



Quantidade
- 1 +

COMPRA SEGURA

COMPRAR

Tem preço melhor? Ligue para a Medaxo.!

Opções de Parcelamento no Cartão
Ativar o windows

Envie-nos uma mensagem

R\$1.395,00

6x de R\$232,50 s/ juros no cartão ou 12x de R\$140,06 iguais



Pague com desconto no boleto bancário ou débito em conta

Entre em contato via Whatsapp

CALCULE

OK Não sei



Cilindro para gás Oxigênio Medicinal 40 litros (7m³) - Novo - Com carga

★★★★☆ (Cód.41000421)

- Dimensões: 140x25cm- Peso: 55kg- Pressão de Serviço (bar): 200- Norma: ISSO 9809-1 Cilindro confeccionado em aço sem soldas pintado na cor referente ao gás.Fabricação nacional....

[mais informações](#)

[conheça nossa política de troca](#)



R\$ 1.245,00

em até 12x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba R\$ 24,90 (2% de volta)

em até 15x sem juros no **cartão Americanas.com com Ame** e receba R\$ 24,90 (2% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

ok

Ativar o Windows

comprar





- SOLDAGEM & CORTE
- CILINDROS & ACESSÓRIOS
- FERRAMENTAS GERAIS
- CARROS & MOTOS
- OXIGENOTERAPIA
- OFERTAS

Minha conta Entrar Pedido

Principal + Cilindro 7m3 (40 litros)



Zoom

Cilindro 7m3 (40 litros)

Curtir 0 Compartilhar

Seja o primeiro a avaliar este produto

R\$ 1.210,70

com 12% de desconto no boleto ou depósito bancário

ou

R\$1.375,80

em 5x de R\$275,16 sem juros no cartão de crédito

VER PARCELAS

Disponibilidade: Em estoque

Cilindro para Gases Alta Pressão 7 m³ (40 litros)

Capacidade (litros / M3): 40 Litros / 7 M3

Pressão Máxima de Trabalho: 200 Bar

Aplicações: Oxigênio Industrial (preto), Oxigênio Medicinal (verde), Nitrogênio

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows

GET DISCOUNT!



Televendas (11) 55838022 / 23657436
23597257 / 23597251

Pesquisar: em Aparelhos de Pressão

Você está em: Página Inicial > Aparelhos de Pressão > **Aneróides** (Confira mais produtos nessa categoria)

Aparelho de pressão aneróide infantil **PREMIUM**

Disponível
Código / Referência: 1089
Indique a um amigo
Imprimir Produto



Boleto com desconto:
R\$ 112,62 à vista boleto
Cartão:
R\$ 113,62 à vista cartão
Quantidade:
COMPRAR



Saiba Mais:

Descrição | Especificações | Requisitos | Itens Inclusos | Dados Técnicos

Descrição

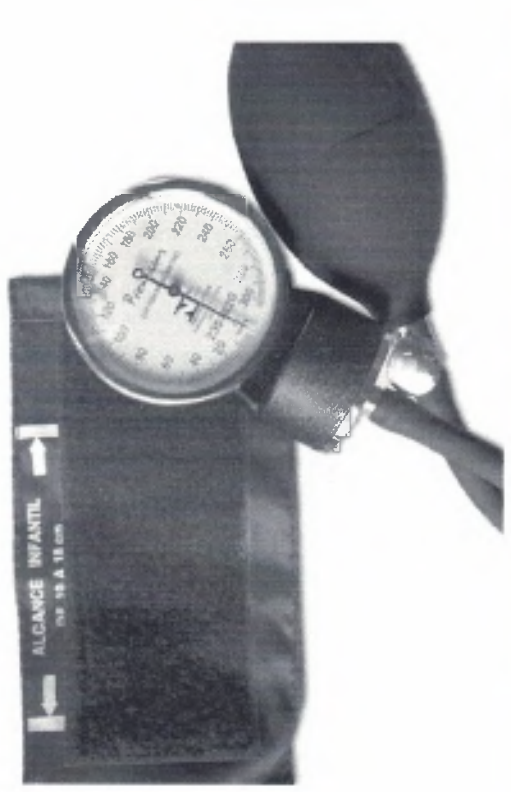
Esfigmomanômetro para uso clínico e diagnóstico de pressão arterial com braçadeira tamanho infantil

- Manômetro de alta precisão com tecnologia japonesa;
- Manguito com péra em látex de qualidade superior

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

2 novas notificações

Página Inicial > Esfigmomanometro Aparelho de Pressão Infantil Premium



Esfigmomanômetro Aparelho de Pressão Infantil Premium

Ref: 200788
Avaliação: ☆☆☆☆
Compartilhe este produto:



Por R\$ 75,11
desconto de 6% no boleto
R\$ 79,90
1x de R\$ 79,90 s/ juros

+ -

COMPRAR

ADICIONAR

Formas de pagamento

Calcule o Frete e o prazo de transporte

OK

Não sei meu CEP!

Envie-nos uma mensagem

Jivochat





BR CIRURGICA
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS

Televendas (11) 2924-9414 / 2924-9412

vendas@bcirurgica.com.br

05/09/2017 09:07:00 AM

Busque aqui... ▼ — TODAS —

f g+

Carrinho de produtos
0 itens
R\$ 0,00

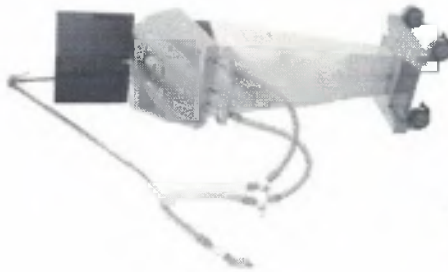
Aparelhos e Coleções	Aparelhos de Pressão	Autoclave	Balança	Cadeiras de Rodas	Coleta/Cinta Cirúrgica e Manipuladora	Consumo para Laboratório	Curlativo/Consumo	Equipamento Hospitalar
Equipamento p/ Laboratório	Estetoscópio		Fitness/Estética	Inalador/Nebulizador	Instrumento Cirúrgico	Limpadoras e Biópsias	Laminogóscopos	Massagadores
Máscara de Compressão	Microscópios	Mobilidade	Modificadores Anestésicos	Móveis para Hospital	Odontológicos	Ortopédico	Resgate/Kits	Seladoras
			HOME	EMPRESA	CADASTRE-SE	MEUS PEDIDOS	MEU CARRINHO	CONTATO

Você está em: [Página Inicial](#) > [Equipamento Hospitalar](#) > [Ventilador Pulmonar](#) (Confira mais produtos nessa categoria)

Ventilador Pulmonar Completo, atende pacientes adultos, pediátricos e neonatais.Luft2-2 [Link](#)

EQUIPAMENTO HOSPITALAR

- Ambul Reanimadores
- Aspirador Cirúrgico
- Audiômetro
- Avaliação física
- Balanço
- BIPAP
- Bisturi Elétrico
- Bomba de infusão
- Bomba Leite Materno
- Câmeras de conservação
- Câmulas
- Capnógrafo
- Cardiovisores
- Carrinho de emergência
- Circuitos para respiradores
- Coloscópios
- Concentrador de oxigênio
- CPAP
- Criocautério
- Dermatoscópio
- Desfibriladores
- Destruidor de agulhas
- Detector fetal
- Doppler vascular
- Electrocardiograma
- Electroencefalógrafo



FORMAS DE PAGAMENTO

Boleto

A VISA com desconto através do Boleto Bancário

R\$ 47.625,06

Deposito em conta

A VISA com desconto através de Depósito/Transferência

R\$ 47.625,06

Cartão de crédito sem juros

Em até 6x sem juros nos cartões **VISA/MASTER/AMEX/ELO** direto em nossa loja virtual.

| [Exibir parcelas](#)

Opções com Pag Seguro

Várias opções de pagamento, veja abaixo.

Pagamentos via Pag Seguro por cartão de crédito

Haverá cobrança de uma taxa de juros de referência ao parcelamento escolhido.

VISA

em 12x de R\$ 4.727,50

| [Exibir parcelas](#)



Busque na loja toda...

OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO - BIOLAND - AT101C

cód Ref: A3006



R\$175,75

5% de desconto no boleto bancário

R\$185,00

6x de R\$30,83 s/ juros no cartão
ou 12x de R\$18,57 iguais



Pague com desconto no boleto bancário ou débito em conta

Entre em contato via Whatsapp

Quantidade
- 1 +

COMPRAR SEGURA

COMPRAR

Tem preço melhor? Ligue para a Medaxo :)

Opções de Parcelamento no Cartão

Envie-nos uma mensagem 2 novas notificações



Página inicial > Oxímetro de Dedo Mediclini Bioland

Oxímetro de Dedo Mediclini Bioland



Avaliação: ☆☆☆☆
Compartilhe este produto:

Ref: 300149

+ 1 - **COMPRAR** **ADICIONAR**

Por R\$ 124,08
desconto de 6% no boleto
R\$ 132,00
2x de R\$ 66,00 s/ juros

Formas de pagamento

Calcule o Frete e o prazo de transporte

Não sei meu CEP!

Ativar e verificar

Envie-nos uma mensagem



Saúde e Cuidados Pessoais > Oxímetro

Oxímetro de Pulso de Dedo portátil G-Tech - Modelo Oled Graph - Gtech

Código ag112gkae8 | [Ver descrição completa](#) | [G Tech](#)



[Avaliar produto](#)

Vendido por **RD.COM**
Entregue por **MAGALU**

de R\$ 148,89
por **R\$ 139,89**

em 4x de R\$ 34,97 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

[Adicionar à sacola](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ativar o Windows
NÃO SELO CEF
Ative as configurações para ativar o Windows.



Página Inicial > Reanimador Manual Missouri Adulto Tipo Ambu Silicone Com Reservatório



Reanimador Manual Missouri Adulto Tipo Ambu Silicone Com Reservatório



Avaliação: ☆☆☆☆☆
Compartilhe este produto:

Ref: 340209

Por R\$ 230,30
desconto de 6% no boleto
R\$ 245,00
4x de R\$ 61,25 s/ juros

+ 1 -

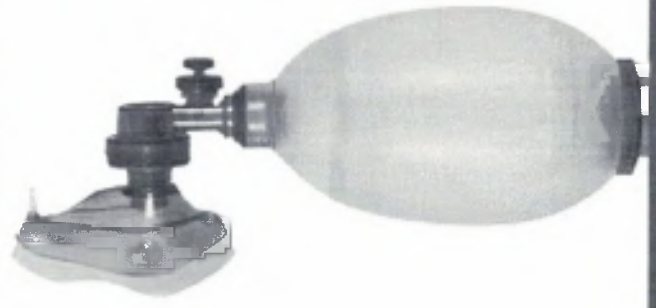
COMPRAR ADICIONAR

Formas de pagamento

Calcule o Frete e o prazo de transporte

OK

Envie-nos uma mensagem Não sei meu CEP



AMBU REANIMADOR ADULTO EM SILICONE PROTEC

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)
Cód. Ref: 785

Por R\$ 188,28
desconto de 5% no Boleto
R\$ 198,19
6x de R\$ 33,03 s/ juros

COMPRAR

AMBIENTE 100% SEGURO

CALCULAR FRETE **OK**



VER DESCRIÇÃO



Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.



AMBU EM SILICONE - ADULTO

cód Ref: R213

R\$160,55
5% de desconto no boleto bancário

R\$169,00
6x de R\$28,17 s/juros no cartão ou 12x de R\$16,97 iguais



Pague com desconto no boleto bancário ou débito em conta

Entre em contato via Whatsapp

Quantidade: 1 **COMPRAR SEGURA**

COMPRAR

Tem preço melhor? Ligue para a Medaxo.!

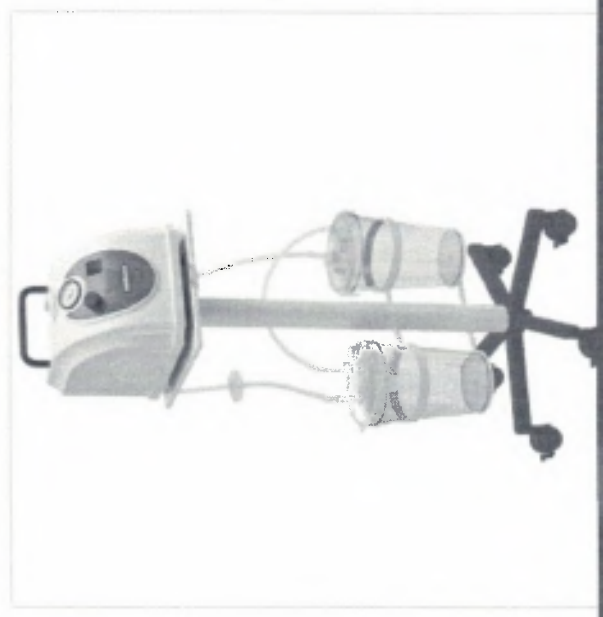
Opções de Parcelamento no Cartão

Ativar o Windows Envie-nos uma mensagem



Home / Aspirador Cirúrgico 6L com Frascos Autoclavável MD600

Aspirador Cirúrgico 6L com Frascos Autoclavável MD600



SKU: MD600

Seja o primeiro a avaliar este produto

Aspirador cirúrgico de sangue e saliva MD 600 possui design ultramoderno, portátil e super silencioso projetado para uso hospitalar podendo ser usado em pequenas, médias e grandes cirurgias.

Por: R\$3.365,00
à vista no boleto ou depósito
R\$3.196,75

12x de R\$280,42 sem juros

Parcelamento no cartão

- 1x de R\$3.365,00 7x de R\$480,71
- 2x de R\$1.682,50 8x de R\$420,63
- 3x de R\$1.121,67 9x de R\$373,89
- 4x de R\$841,25 10x de R\$336,50

1





PRODUTOS MÉDICOS



LOCOMOÇÃO



APARELHO DE PRESSÃO



ESTERILIZAÇÃO



MÓVEIS HOSPITALARES



OXIGENOTERAPIA



OFERTAS



CADEIRA DE RODAS JAGUARIBE HOSPITALAR

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Model: Prof. 100

Largura do Assento/Encosto

50



VER DESCRIÇÃO



Por R\$ 3.009,57
desconto de 5% no Boleto

R\$ 3.167,97
6x de R\$ 527,99 s./juros

COMPRAR

AMBIENTE 100% SEGURO

CALCULAR FRETE

OK

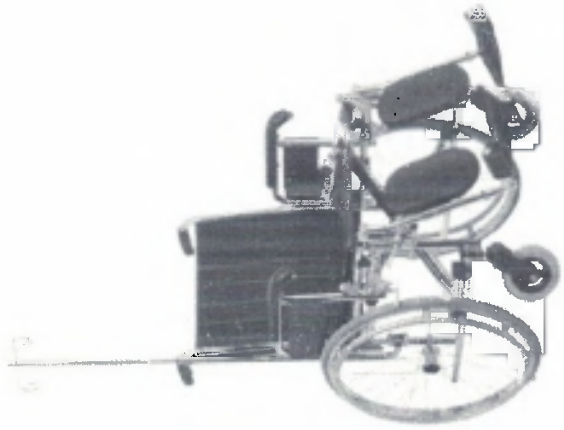
Fale conosco



> Saúde e Cuidados Pessoais > Acessibilidade e Mobilidade Médica

Cadeira de Rodas Jaguaribe Hospitalar

Código 674112000 | Ver descrição completa | Jaguaribe



Avaliar produto

Tamanho:

50 cm

Vendido e entregue por Hospinet

por R\$ 3.421,41

em 6x de R\$ 570,24 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP





TELEFONES
(31) 3646 8009

SUS ANEXO DE PRODUTOS
CONVENIADO 131500-A
18.0286

FAÇA UMA BUSCA...

TODOS OS DEPARTAMENTOS
 AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA
 PALANQUES
 CADEIRA DE RODAS
 CONFORTO DO PACIENTE
 MEDICINA
 HOSPITALAR
 INALOTERAPIA

tudo em até 10x sem juros consulte as regras

Home > Cadeiras de rodas > Cadeira de rodas dobrável cromada hospitalar c/suporte zero - Baxmann



Cadeira de rodas dobrável cromada hospitalar c/suporte zero - Baxmann

Ref: 316
 Marca: leguatiibe
 Garantia: 1 ano
 Postagem: 30 dias úteis

de R\$ 3.729,00 por R\$ 3.399,00
 ou 10x de R\$ 339,90 sem juros
 Economize R\$ 330,00 (9%)

COMPRAR

CEP: OK

Obs: O grupo preferencial conforme a forma de entrega escolhida.

**PAGUE COM BOLETO BANCÁRIO E GARHA 10% DE DESCONTO.
R\$ 3.059,10**





Busca



MEU CARRINHO (1)

Ver todos os departamentos

Aparelhos de Pressão

Conforto do Paciente

Equipamento Hospitalar

Gasoterapia

Instrumentos Cirúrgicos

Móveis Hospitalares

Ressonância Magnética

Página Inicial | Cadeiras de Rodas | Obeso



Kit Cadeira de Rodas Infantil 60Kg PI com Suporte de Soro - Prolife

Cod. de Referência: KIT04005

★★★★☆ Avalie

Por: R\$ 1.016,00

(ou R\$ 985,52 para pagamentos por depósito bancário ou boleto)
ou 3x de R\$ 338,66 sem juros [Formas de Parcelamento](#)

AVISE-ME

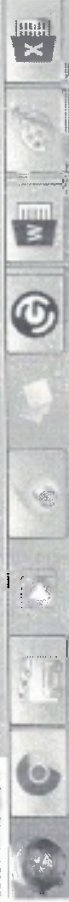
Simular Frete

Qtd: 1

CEP (Escreva seu CEP):

Simular Frete

Esteb. hecevd...



Aspirador cirurgico 6 litros com pedestal + rodizios NEVUNI

Disponível

Código / Referência: 803

Indique a um amigo

Imprimir Produto

Boleto com desconto:
R\$ 6.294,96 à vista boleto

Cartão:
R\$ 6.358,96 à vista cartão

Quantidade:

COMPRAR



Ver mais fotos

Saiba Mais:

Descrição | Especificações | Itens Inclusos

A nova Bomba Vácuo Aspiradora Portátil 1001-VF foi projetada para satisfazer as necessidades do profissional que exige qualidade e segurança.

Compartilhe esta página em:

Ativar o Windows

Ative o Windows para obter o melhor desempenho e segurança. Acesse as configurações para ativar o Windows.



- Saúde Humana
- Laboratorial
- Saúde Animal
- Odontologia
- Radiologia
- Cuidados Pessoais
- Accesibilidade
- Material Didático
- Autoclave

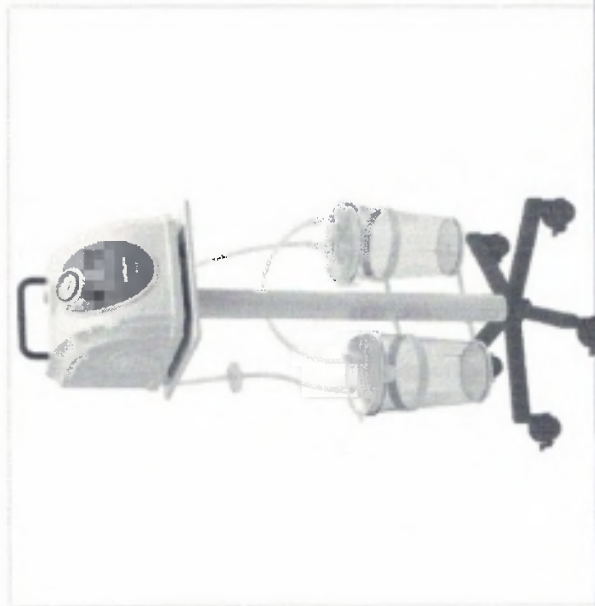
Seu Carrinho

Orçamento

buscar

Home / Aspirador Cirúrgico 6L com Frascos Autoclavável MD600

Aspirador Cirúrgico 6L com Frascos Autoclavável MD600



SKU: MD600

Seja o primeiro a avaliar este produto

Por: R\$3.365,00
à vista no boleto ou depósito
R\$3.196,75



Aspirador cirúrgico de sangue e saliva MD 600 possui design ultramoderno, portátil e super silencioso projetado para uso hospitalar podendo ser usado em pequenas, médias e grandes cirurgias.

Parcelamento no cartão

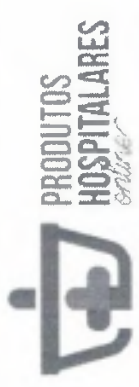
- 1X de R\$3.365,00 **sem juros**
- 2X de R\$1.682,50 **sem juros**
- 3X de R\$1.121,67 **sem juros**
- 4X de R\$841,25 **sem juros**
- 5X de R\$673,00 **sem juros**
- 6X de R\$560,83 **sem juros**
- 7X de R\$480,71 **sem juros**
- 8X de R\$420,63 **sem juros**
- 9X de R\$373,89 **sem juros**
- 10X de R\$336,50 **sem juros**

COMPRAR

1

COTAR

5 para ativar o Win



MEU CARRINHO (0)

O que você está procurando?

- Ver Todas
- Esterilização
- Avaliação Física
- Estetoscópios
- Linha Veterinária
- Fisioterapia
- Desfibriladores
- Equipamentos Médicos
- Saúde em Casa
- Curativos e Colostomia
- Produtos 3M
- Proteção e Higienização
- Kits

Página Inicial | Equipamentos Médicos | Aspirador Cirúrgico



Aspirador Portátil de Secreções DV-350 com Bateria Recarregável - MD

Cod. de Referência: 103013

RS 4.007,42

Por: R\$ 3.842,50

(ou R\$ 3.650,38 para pagamento no boleto ou depósito)
ou 6X de R\$ 640,41 sem juros
ou 12X de R\$ 352,28 com juros de 1,5%
Formas de Parcelamento

COMPRAR



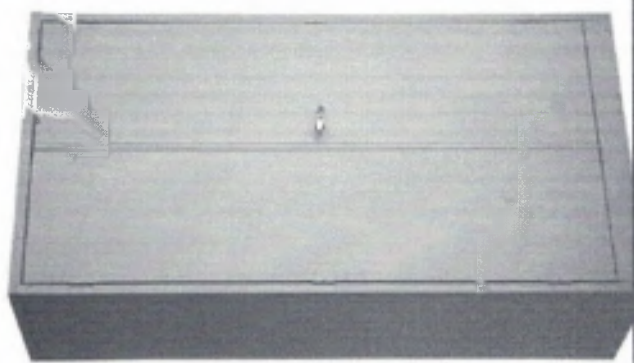
Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Deixe uma mensagem

Armário Arquivo

Armário de Aço 2 portas PA-90 - Fênix

Código 623784300 | Ver descrição completa | Fênix



Avaliar produto

Vendido e entregue por **Fast Móveis**

por R\$ **627,90**

em 6x de R\$ 104,65 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Magazine Luiza não se responsabiliza pela montagem, instalação ou reparos dos produtos. Saiba mais

Consultar prazo e valor do frete

Ativar o Windows Não se preocupe, vamos ajudá-lo a configurar o Windows

00000-000 Ok





28% OFF



Vendido e entregue por MadeiraMadeira

Armário Alto 2 Portas AAN701 Arena Pé Aço Pandin Móveis Cinza

de: ~~625,06~~ por **560,40**

à vista no cartão (5% desconto)
ou: **589,90** em até 12x de 49,15 sem juros

Ver detalhes deste produto

Qtd 1

Comprar



* FRETE GRÁTIS VÁLIDO PARA O ESTADO DE SÃO PAULO

Chat

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Realizando um handshake TLS para stats.g.doubleclick.net... ocorre este item



BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL EQUIPO UNIVERSAL)

~~R\$9.997,97~~ **R\$8.997,00**

EM ESTOQUE

Receber aviso de novos preços

Construída em caixa plástica de alta resistência, a bomba de infusão universal possui taxa exata e volume constante através de um sistema exclusivo e preciso de sensores e controle micro processado, que além de controlar precisamente a taxa de infusão, controla mecanicamente seu movimento de transição através de sua placa peristáltica inteligente.



Compra Segura com **PayPal** **VISA**

Adicionar aos Favoritos | Comparar Produto | [Ativar Windows](#)

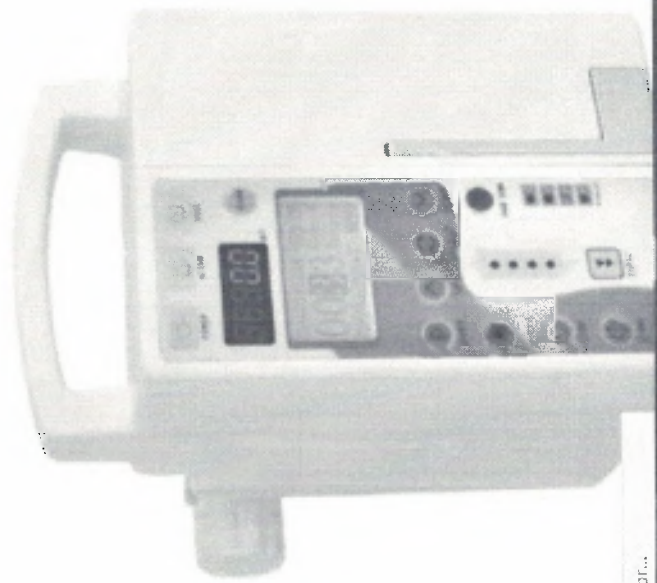




Bomba de Infusão Equipo Universal

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Bomba de infusão para equipo universal utilizada para a administração de nutrientes e medicamentos. Construída em caixa ... (Leia mais)



De: R\$ 15.999,99
Por: R\$ 11.195,20
Ou 6x De R\$ 1.865,86

Ou R\$ 10.075,68
à vista com 10% de desconto
em Boleto.

Quantidade
- 1 +

COMPRAR >

Calculo de frete
Não sei meu CEP

Ativar o Windows
Ativar o Windows
Ativar o Windows
Ativar o Windows

Você está em: Página inicial > Equipamentos Médicos > Bomba de Infusão Mod. SKU001 (Equipo Universal) · EI

Código: 1708

Bomba de Infusão Mod. SKU001 (Equipo Universal) - EI



Destaque Lançamento

Marca: EI
Modelo: Universal
Disponibilidade: Sob Consulta - Material importado



R\$ 11.689,00

R\$ 10.870,77 à vista com desconto Itau Shopline ou 6x de R\$ 1.948,17 Sem juros

+ VER TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTOS

Quantidade:

COMPRAR AGORA

gráfico Windows

terça-feira, 31 de março de 2020



1429

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**CONTRATO Nº 087/2019.****(Pregão ELETRÔNICO Nº 046/2019 - PMR)**

Pelo presente instrumento de Fornecimento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LESSIR CANAN BORTOLI, portador do RG nº 3.489.532-5 SSP/PR e CPF sob nº 524.671.129-34, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HDX Comercial Eireli**, CNPJ/MF nº 24.039.450/0001-56, com sede à Rua C 240, nº 248, Bairro Jardim America, Cidade de Goiania, Estado de Goias, neste ato representada pela Sra **Pollyanna Tamara Morais e Silva Moura** portadora do RG nº 4276245 SSP/GO e CPF sob nº 727.490.321-72, Administradora, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 08892.866000/1180-01.

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 4.305,68 (quatro mil trezentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), de acordo com a proposta abaixo descrita:

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
07	01	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	2.419,09	2.419,09	ALT 12 LD

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



1430

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

			(ATÉ 75 LITROS) COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: MODE DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE ATÉ 25 LITROS; CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL			
12	01	UN	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE 120KG A 159 KG; BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL; PÉS: FIXO	1.009,12	1.009,12	CDS OBESO
13	01	UN	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO; APOIO PARA BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL; APOIO PARA PÉS: FIXO; SEM ELEVÇÃO DE PERNAS	877,47	877,7	CDS RECREIO

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

2.3 Os preços oferecidos serão irreeajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até o 20º (vigésimo) dia do mês subseqüente ao da entrega, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



1431

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

3.2.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CNPJ nº 76.205.681/0001-96
Rua Getulio Vargas, nº 901 – Centro
Renascença – PR
CEP: 85.610-000

19.3. Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

19.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas constantes nos itens 10.1.2, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme discriminado a seguir:

518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100341.047 Investimentos na Rede de Serviços de Saude - FMS
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.08.00 Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos-Odontológicos, Laboratoriais

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os objetos da presente licitação, deverão ser entregues de forma parcelada, e na quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após solicitação formal, junto ao Departamento de Almoarifado do Município de Renascença.

5.2 As entregas dos demais itens poderão serão parceladas e retiradas de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

5.3. Não será aceito na entrega, produtos com descrição diferente daquela constante do Edital e da proposta vencedora.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Compete à Contratante:

6.2 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.



1432

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Compete à Contratada:

7.1.1 – A Contratada se compromete a fornecer os objetos da presente licitação, observando as exigências das Secretarias, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I deste edital;

7.1.2 – Os objetos do presente contrato deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega ser parcelada é de total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do produto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber os gêneros alimentícios e fiscalizar o padrão de qualidade e validade dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



1433

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

8.3 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



1434

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1. Qualquer atitude tomada pelo licitante, fornecedor, empreiteiro ou subempreiteiro com o objetivo de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

13.2. Fica definido, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- a) “**prática corrupta**” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**” significa: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco ou alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.
- f) “**terceiros**” refere-se a um funcionário público que atua em um processo de aquisição ou na execução de um contrato, incluindo os membros da equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que tomam decisões relacionadas a aquisições ou as revisam;
- g) “**parte**” refere-se aos participantes do processo de aquisição ou execução do contrato, incluindo funcionários públicos, que tentam estabelecer os preços das propostas em níveis artificiais e não-competitivos;
- h) “**benefício**” e “**obrigação**” estão relacionados ao processo de aquisição ou à execução do contrato;
- i) “**ato ou omissão**” todo aquele cuja finalidade seja influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

13.3. Havendo comprovação de que o licitante praticou alguma conduta descrita no item anterior, o Município:

a – rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o Concorrente indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores ou

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-6300

CEP 85.610-000 – Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br



1455

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

b – declarará Processo de Aquisição Viciado e cancelará a parcela do pagamento relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva;

c – garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

13.4. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS REPRESENTANTES DA CONTRATANTE

Será responsável pelo contrato os Srs. Jovani Luiz Cenatti.

Controlador: Robson de Oliveira.

Fiscal: Robson de Oliveira

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Renascença, 11 de julho de 2019.

Lessir Canan Bortoli
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

HDX Comercial Eireli
HDX Comercial Eireli
Contratada

24.039.450/0001-56
HDX COMERCIAL EIRELI
RUA C 240 Nº 248 QD. 560 LT. 13
JARDIM AMÉRICA
CEP: 74.275-260
GOIÂNIA - GO

Testemunhas:

Veridiana Salvadego
Veridiana Salvadego

Marines Deota
Marines Deota

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019.006999

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MATERIAL HOSPITALAR, MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA EM GERAL.

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2019, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial Nº 040/2019-SRP, realizado em 12/08/2019 e 16/08/2019, conforme as cláusulas e condições que seguem:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) O MUNICÍPIO DE GURUPI, inscrito no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.336.672/0001-99, com sede na Av. Pernambuco, nº 1345, centro, Gurupi-TO. CEP: 77.405-070, neste ato representada por seu Secretário/Gestor nomeado pelo Decreto Municipal nº 0392/2019, de 01/04/2019, Sr. **Gutierrez Borges Torquato**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do CPF nº 006.550.891-28 e do RG nº 390.518 SSP/TO, residente e domiciliado Av. Ceará eq. Rua 07 nº 1981 centro, CEP: 77.410-050, Gurupi- TO. Telefone: (63) 3315-0081;

II - DETENTORAS/FORNECEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) **GM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 580, Centro, Paraíso-TO, CEP 77.600-000, telefone (63) 3602-1239, 3361-1051, 9213-4850, e-mail: cemedlicitacao@gmail.com, inscrita no CNPJ Nº 25.322.201/0001-10, Inscrição Estadual nº 29.477.078-0, neste ato representado pela Sr^{ta}. **Cecília Cardoso de Oliveira Mantovani**, representante comercial, inscrito no CPF nº 986.953.631-04, residente e domiciliado à Av. Bernardo Sayão, nº 580 A, Centro, Paraíso-TO, telefone: (63) 3361-1051, e-mail: cemedlicitacao@gmail.com.
- b) **S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI**, com sede na Av. Bernardo Sayão nº 785, Setor: Centro, Rialma - GO, CEP 76.310-000, telefone (62) 3397-2256, e-mail: licitacao@centraltelemedicina.com.br, inscrita no CNPJ Nº 18.031.325/0001-05, Inscrição Estadual nº 10.646.631-3, neste ato representado pelo Sr. **Lucas Danilo de Moura Lago**, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador do RG nº 5178583 SPTC-GO, inscrito no CPF nº 021.107.421-78, residente e domiciliado à Rua Corrêgo da água limpa, s/n, kit net 02, Qd. C, Lt. 03, Jardim Sorriso III, Ceres-GO, telefone: (62) 994546400, e-mail: licitacao@centraltelemedicina.com.br.
- c) **MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS**, com sede na Alameda das Gardênlas, nº 915, Qd. C-3, Lote 51, Residencial Maria Monteiro, Trindade - GO, CEP 75.384-627, telefone (62) 3271-1090, e-mail: medlifehospitalar@hotmail.com, inscrita no CNPJ Nº 23.191.397/0001-41, Inscrição Estadual nº 10.642.436-0, neste ato representado pelo Sr. **Gabriel Soares Evangelista**, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, maior e capaz, portador da Carteira de Identidade Nº: 1.163.118 SSP-GO e CPF/MF sob o Nº: 208.861.013-87 residente e domiciliado em Rua das Campinas Chácara 41 Setor Mansões Rusas de Ouro em Goiânia-GO.
- d) **D P QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**, com sede na Av. das Mangueiras Qd. 51, Lt. 16, sl. 01, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.913-360, telefone (62) 3085-6368, e-mail: comercial.lbdistribuidora@hotmail.com, inscrita no CNPJ Nº 22.228.679/0001-03, Inscrição Estadual nº 10.628.982-9, neste ato representado pelo Sr. **Osmir Pereira Quirino**, representante comercial, portador do RG nº 241991520030 GEJSPC/MA, inscrito no CPF nº 017.690.363-18, residente e domiciliado à Rua Mica Qd. 30 Lt. 07, Vila Oliveira, Aparecida de Goiânia-GO.
- e) **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME**, com sede na Av. Almirante Saldanha, nº 1238, Qd. 15 A, Lote 1, Vila Maranhão, Jussara - GO, CEP 76.270-000, telefone (62) 3373-3883, e-mail: portaldistribuidorahospitalar@hotmail.com, inscrita no CNPJ Nº 26.570.361/0001-67, Inscrição Estadual nº 10.677.230-9, neste ato representado pelo Sr. **Alandelon Wanderlei de Oliveira**, brasileiro, casado, sócio administrador, portador da ID 28027 OAB-GO, inscrito no CPF nº 029.655.321-87, residente e domiciliado à Av. Almirante Saldanha, nº 1238, Qd. 15 A, Lote 1, Vila Maranhão, Jussara - GO, CEP 76.270-000, telefone: (62) 3373-3883.
- f) **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, com sede na Av. Presidente Castelo Branco nº 1420, Setor Brasil, CEP 77.824-361, Araguaína - TO, telefone (63) 3361-2920, e-mail: serranadistribuidora1@gmail.com, inscrita no CNPJ Nº 20.313.649/0001-23, Inscrição Estadual nº 29.490.430-1, neste ato representado pelo Sr. **Renato Felicíssimo Martins**, brasileiro, casado assistente administrativo, portador do RG nº 992.662 SSP-TO, inscrito no CPF nº 029.064.671-54, residente e domiciliado à Rua 64 nº 1454, Setor Pouso Alegre, Paraíso-TO, telefone: (63) 98118-8443, e-mail: serranadistribuidora1@gmail.com
- g) **TALÇAL COMERCIO MAQUINAS APARELHOS**, com sede na Av. do Contorno Guarany, nº 246, Quadra 02, lote 4-A, Sala 10, Anápolis-GO, CEP 75.063-010, telefone (62) 3315-5090, e-mail: tarcal@tarcalcomercio.com.br, inscrita no CNPJ Nº 24.237.168/0001-83, Inscrição Estadual nº 10.656.164-2, neste ato representado pela Sr^{ta}. **Tais dos Reis Campos Lindoso**, brasileira, casada, química industrial, portador do RG nº 6472389 SSP-GO, inscrito no CPF nº 007.932.351-03, residente e domiciliada à Rua Miguel Pereira Dutra, Quadra 11-A, casa 10, Condomínio Maria Vitória, Bairro: Centenária, Anápolis-GO, CEP: 75.053-876, telefone: (062) 3315-5090, e-mail: tarcal@tarcalcomercio.com.br.

ARP nº 048/2019 - Pregão Presencial 040/2019 - SRP



III - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 040/2019-SRP**, através de seu respectivo gestor, conforme **Termo de Homologação de 23/09/2019**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 2019.006999**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, Decreto Municipal nº 738 de 01.08.2017, Lei Complementar nº 123, de 14. 12. 2006, Lei Complementar 147, de 07. 07. 2014 e subsidiariamente, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, de 1º de Abril de 2015 e, demais normas pertinentes e respectivas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES

1.1. Constitui objeto desta Licitação o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MATERIAL HOSPITALAR, MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA EM GERAL**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, DA SUA VIGÊNCIA E DA SUA PUBLICIDADE

2.1. A Ata de Registro de Preços - ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o art. 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como as propostas dos licitantes vencedores deste certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

2.5. Da assinatura da ARP

2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Órgão competente.

2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados do documento de identidade com foto.

2.5.5. Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de fornecimento do objeto nas condições aqui estabelecidas.

2.6. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do seu extrato. Sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi (www.gurupi.to.gov.br) durante sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS

3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

3.2. No caso de ser firmado Instrumento Contratual, Autoridade competente convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas no Edital e seus anexos, ressaltando-se em especial as exigências deste capítulo.

3.2.1. O(s) contrato(s) decorrente do Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

ARP nº 040/2019 - Pregão Presencial 040/2019-SRP



3.2.2. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO RECEBIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

4.1. Da forma de aquisição do objeto

4.1.1. A aquisição do objeto decorrente do Pregão será feita de acordo com a necessidade de cada Unidade de Saúde, mediante a emissão de solicitação de fornecimento e da nota de empenho.

4.1.2 Os estimativos relacionados neste Termo não gera qualquer tipo de obrigação à Contratante, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo a legislação pertinente.

4.1.3 O Órgão Solicitante reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

4.2. Do recebimento, do prazo, local de entrega e instalação

4.2.1. Os equipamentos solicitados deverão ser entregues em até **20 (vinte) dias úteis** aos endereços abaixo informados, entre 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00 conforme a necessidade e dentro das especificações exigidas neste termo referencial:

- a) CAPS- CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - Dr^a. SANDRA NASCIMENTO OLIVEIRA PAIVA- Avenida Bahia, Quadra 175, Centro, Gurupi- TO;
- b) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO DE QUEIROZ NETO - Quadra APM - 05 Alameda Leste, Loteamento Parque das Acácias, Gurupi- TO;
- c) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NEY LUZ E SILVA - Quadra N EL - 19, situada na Avenida E, Loteamento Parque Nova Fronteira, Gurupi - TO;
- d) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ROSENDO BARBOSA DE ARAÚJO - Quadra 175, Rua Erlanson Leitão Brito, Centro Gurupi- TO. CEP: 77405-020.

4.3. A Detentora/Fornecedora deverá entregar e instalar, no que couber, o objeto no local determinado pela Secretaria, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, instalação, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

4.3.1 No momento da entrega dos objetos supracitados deverão vir acompanhados dos documentos conforme abaixo:

- a) Manual de montagem e instalação;
- b) Certificado de Garantia e
- c) Certificado de Assistência Técnica.

4.3.2. Competirá à Detentora/Fornecedora fornecer todo o equipamento, mão de obra especializada para a realização do fornecimento, todo o ferramental, instalações provisórias, alimentação, maquinaria e aparelhamento adequado para a mais perfeita realização do fornecimento solicitado, bem como EPI (Equipamento de Proteção Individual), conforme normas de segurança e medicina do trabalho.

4.3.3 Referente aos objetos de aço, todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso, eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos, no que couber.

4.4 O material será recebido:

4.4.1 **Provisoriamente:** a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada.

4.4.2 **Definitivamente:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado por esta Secretaria.

4.5.3 Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante dentro do **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço registrado.

4.5 O material fornecido deverá ser 100% novo.

4.6 Não será admitida a entrega parcial ou incompleta do material, obrigando-se a Fornecedora a atender a quantidade solicitada pela Contratante.

4.7 O material deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, ANVISA etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.8 Não serão aceitos medicamentos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde,

ARP nº 048/2019 - Pregão Presencial 040/2019-SRP



respondendo, os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº 6.437/77 e crime, previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

4.9 Caberá à empresa licitante, apresentar as seguintes documentações (Para os itens 1, 2, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 28, 29, 42, 43, 48):

I - Registro dos produtos na ANVISA;

II - Autorização de funcionamento da empresa participante da licitação emitido pela ANVISA.

4.2.9. O Fundo Municipal de Saúde designa como responsável pela fiscalização, recebimento e distribuição dos insumos, o servidor **Kairo Jessé Dourado Cabral Coordenador Farmacêutico e de laboratório, telefone para contato (63) 3315-0094, e-mail: almojarifado.saudegpi@gmail.com.**

4.2.10. A fiscalização, exercida no interesse exclusivo do Fundo Municipal de Saúde, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DAS RESPECTIVAS FORNECEDORAS

5.1. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, são estimativas de consumo, não obrigando o Órgão Gestor à execução de sua totalidade.

EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES								
Item	CÓD.	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	TIPO DO ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1.	46600	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ESFIGMOMANÔMETRO PEDESTAL COM RODÍZIOS; BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO; ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM VISOR GRANDE (15X15 CM) DE 0 A 300 MMHG, CAIXA INJETADA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, MOSTRADOR PLANO DE FÁCIL LECTURA, BASE DE FERRO FUNDIDO COM RODÍZIOS ANTIRRUÍDO, HASTE DE SUPORTE EM METAL, ALÇA PARA TRANSPORTE, CESTA PARA BRAÇADEIRA, ESPIRAL EM PVC, PÊRA E VÁLVULA	UN	25	Item Exclusivo	R\$ 355,00	R\$ 8.875,00	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
2.	46601	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CÂMARA DE INOX 65 LITROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS: AUTOCLAVE HORIZONTAL, DE MESA MICRO PROCESSADA, TOTALMENTE AUTOMÁTICA PARA ESTERILIZAÇÃO, SECAGEM DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, UTENSÍLIOS, TECIDOS, LUVAS, LÍQUIDOS, VIDRARIAS, ETC. FAIXAS DE TRABALHO CÍCLICO RÁPIDOS PROGRAMÁVEIS DE ACORDO COM O TIPO DE MATERIAL. CÂMARA CILÍNDRICA CONSTRUÍDA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UN	8	Item Exclusivo	R\$ 5.900,00	R\$ 47.200,00	PARCAL COMERCIO MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS EI
3.	46602	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA PESAGEM E MEDIÇÃO DE PESSOAS AO MESMO TEMPO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS: CAPACIDADES PARA 200 KG. SISTEMA DE RECEPÇÃO DE CARGA COM CÉLULA CENTRAL, SOBRECARGA DE ATÉ 100% DA CAPACIDADE NOMINAL. FABRICADA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA DE ALTO BRILHO E COLUNA EM AÇO.	UN	20	Item Exclusivo	R\$ 749,00	R\$ 14.980,00	PARCAL COMERCIO MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS EI
4.	46597	BALANÇA CORPORAL MECÂNICA, AJUSTE MANUAL DO PONTO ZERO, AMPLO VISOR, PLATAFORMA EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE, PES EMBORRACHADOS, ESTRUTURA DE AÇO, ESCALA DE MASSA 0 A 130 KG, RESOLUÇÃO 1 KG, EXATIDÃO 0 KG A 60, DIMENSÃO 280X282X40MM.	UN	12	Item Exclusivo	R\$ 40,00	R\$ 480,00	PARCAL COMERCIO MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS EI
5.	46564	BALANÇA DIGITAL COM CAPACIDADE P/ 130 KG. - VISOR DIGITAL AMPLO E LUMINOSO-INDICADOR DE BATERIA BAIXA - ACIONAMENTO POR TOQUE - DESLIGAMENTO E TARA (ZERO) AUTOMÁTICOS - SENSOR ELETRÔNICO DE ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE - DIVISÃO DE 200 EM 200 GRAMAS - AMPLA PLATAFORMA: 29,6 CM X 29,3 CM.	UN	20	Item Exclusivo	R\$ 39,00	R\$ 780,00	PARCAL COMERCIO MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS EI
6.	46565	BALANÇA ELETRÔNICA DE PLATAFORMA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VISOR DIGITAL AMPLO; PLATAFORMA COM PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E COM DIMENSÕES 260 MM X 260 MM. ESTRUTURA EM AÇO; BOTÃO DE LIGA/DESLIGA E ZERO; ALIMENTAÇÃO A BATERIA SECA RECARREGAVEL, COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 20 HORAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; MALETA PARA TRANSPORTE; - CAPACIDADE: 150 KG X DIVISÃO 50G; - PARA USO INTENSO E CONTÍNUO; - BERÇO ABS PARA PESAGEM DE CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS.	UN	15	Item Exclusivo	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00	PARCAL COMERCIO MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS EI



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



olhas

PREFEITURA
GURUPI 2699

A Capela do Anjo e da Prosperidade



7.	46604	BIOMBO TRIPLO COM CORTINAS EM PLÁSTICOS BRANCOS PVC 0,20 BRANCO. ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS E RODÍZIOS LATERAIS. PINTURA ELETROSTÁTICA A FÓ EPÓXI. DIMENSÕES: 1,82 M LARGURA ABERTO X 0,66, LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO.	UN	25	Item Exclusivo	RS 275,00	RS 6.876,00	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
8.	46605	CADEIRA DE RODAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 90 QUILOS. FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO; ASSENTO E ENCOSTO DUPLOS REVESTIDOS EM NYLON; FREIOS BILATERAIS COM REGULAGEM; ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON COM 8 PONTOS DE FIXAÇÃO.	UN	8	Item Exclusivo	RS 406,00	RS 3.248,00	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
9.	46569	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE MONTADA EM ESTRUTURA DE TUBOS DIFLONGOS DE 30 X 15 MM COM PAREDE DE 1,20MM, LATERAIS COM BRAÇADEIRAS DE COLETA COM HASTE REGULÁVEL CROMADA E FIXA POR MANÍPULOS, ASSENTO E ENCOSTO DE PLÁSTICO PVC NA COR BRANCA, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. LARGURA DO ASSENTO DE 54 CM.	UN	10	Item Exclusivo	RS 265,00	RS 2.650,00	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
10.	46572	CAMA HOSPITALAR SIMPLES MOVIMENTOS. COM ELEVACÃO DE CABECEIRA REGULÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CRENALHEIRA. PÉS COM PONTEIRAS. DIMENSÕES: 1,90 M COMP. X 0,90 M LARG. X 0,50 ALT.	UN	15	Item Exclusivo	RS 699,00	RS 10.485,00	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
11.	46573	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE 280 LITROS OU 12.500 DOSES DE 5 ML - PORTA FECHADA - TEMPERATURA PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C - 220 VOLTS. EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS.	UN	8	Ampla Concorrência	RS 7.345,00	RS 58.760,00	O P QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI -ME
12.	46606	CARRO CURATIVO, CONSTRUÍDO EM TUBOS INOX DE 7/8" X 0,9MM DE ESPESURA, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA INOX DE 0,75MM DE ESPESURA, COM VARANDAS EM INOX 3/8" PÉS COM RODÍZIOS DE 2". DIMENSÕES 0,45M X 0,75M X 0,80M. SEM CUBA E SEM BALDE.	UN	10	Item Exclusivo	RS 445,00	RS 4.450,00	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
13.	46607	DESTILADOR DE ÁGUA. POSSUI CAPACIDADE DE 5L/H COM VAZÃO DE 50 LITROS DESCARTADOS PARA CADA LITRO DESTILADO. CONFECCIONADO EM MATERIAL TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO, SENDO DOTADO COM 3 ELEMENTOS DE SEGURANÇA.	UN	10	Item Exclusivo	RS 1.055,00	RS 10.550,00	TARCAL COMERCIO MAQUINAS APARELHOS EQUIFAMENTOS EI
14.	46608	DETECTOR FETAL PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DIGITAL. FÁCIL USO, DETECÇÃO PRECISA DO BATIMENTO CARDÍACO (SONDA 2 MHZ), ALTO-FALANTE EMBUTIDO, DIGITAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICAÇÃO DE CARGA, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. FUNCIONAMENTO À PILHA. DUAS PILHAS AA.	UN	8	Item Exclusivo	RS 389,00	RS 3.112,00	TARCAL COMERCIO MAQUINAS APARELHOS EQUIFAMENTOS EI
15.	46580	ESCALADA 02 DEGRAUS PISO ANTIDERRAPANTE. COR: BRANCA. ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS, EMALTADA, REFORÇADA. DEGRAUS REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÕES 0,40 X 0,40 M.	UN	87	Item Exclusivo	RS 83,00	RS 7.221,00	MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
16.	46581	ESFIGNOMANÔMETRO GRANDE PARA OBESO BRAÇADEIRA GRANDE PARA OBESO EM NYLON COM FECHO DE VELCRO. MANGUITO EM PVC. BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO; ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM. FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300 MMHG; DIVISÃO DE 2 MMHG; TOLERÂNCIA DE +/- 3 MMHG.	UN	24	Item Exclusivo	RS 62,00	RS 1.488,00	O P QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
17.	46611	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED HASTE FIXA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: REFLETOR PARABÓLICO TIPO FOCO COM HASTE FLEXÍVEL CROMADA E REGULAGEM DE ALTURA DE 1,00 M MÍNIMO E 1,50 M MÁXIMO, MONTADO SOBRE BASE DE AÇO PINTADO COM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM 3, 4 OU 5 RODÍZIOS, LÂMPADA HALÓGENADICRÔICA FRIA DE 12V X 50W BI VOLT AUTOMÁTICO. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA OPCIONAL: BASE EM AÇO INOX, HASTE FIXA E ILUMINAÇÃO EM LÂMPADA LED.	UN	15	Item Exclusivo	RS 250,00	RS 3.750,00	TARCAL COMERCIO MAQUINAS APARELHOS EQUIFAMENTOS EI
18.	46612	KIT APARELHO COM ESFIGNOMANÔMETRO COM VELCRO ANERÓIDE ADULTO MAIS ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO. NA COR PRETA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APARELHO DE PRESSÃO REUTILIZÁVEL. MANÔMETRO DE 0 A 300 MMHG	UN	25	Item Exclusivo	RS 64,00	RS 1.600,00	O P QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
19.	46613	KIT APARELHO COM ESFIGNOMANÔMETRO COM VELCRO	UN	25	Item Exclusivo	RS 64,00	RS 1.600,00	O P QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

ARP nº 048/2018 - Pregão Presencial 040/2013-SRP



		ANERÓIDE INFANTIL MAIS ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPL. NA COR PRETA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APARELHO DE PRESSÃO REUTILIZÁVEL. MANÔMETRO DE 0 A 300 MMHG. COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL INDIVIDUAL PELO INMETRO. VELCRO DUPLO (2 CAMADAS DE GANCHO). COM TRAVAMENTO NO BRAÇO E NÃO SOLTA AO INFLAR. ACOMPANHADA DE BOLSA EM COURO SINTÉTICO.			Exclusivo				RA EIRELI-ME
20.	46590	MACA CLÍNICA MÉDICA COM 02 MÓDULOS. ELEVAÇÃO DO ENCOSTO COM 03 POSIÇÕES E PORTA PAPELEIRA DE SÉRIE. QUANTIDADE DE MÓDULOS: 02 01 MÓDULO PRATELEIRA: 02 PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF.	UN	15	Item Exclusivo	RS 1.150,00	RS 17.250,00		PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
21.	46591	MACA GINECOLÓGICA FIXA ESMALTADA. COR: BRANCA/ESTOFADO BRANCO. ESTRUTURA EM TUBOS DE 31,75MM, LEITO FIXO EM CHAPA DE AÇO, ARTICULAÇÃO PARA REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DA CABECEIRA E PESEIRA POR MEIO DE CREMALHEIRAS, PAR DE PERNEIRAS DE ALUMÍNIO REVESTIDAS COM ESPUMA E MAPA COM BASE CROMADA, REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE MANÍPULOS, MESA TOTALMENTE ESMALTADA E PÉS COM PONTEIRAS.	UN	30	Item Exclusivo	RS 655,00	RS 19.650,00		PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
22.	46592	MACA P/ EXAMES CLÍNICOS. MACA FIXA PARA ATENDIMENTO, TODA ESMALTADA, BASE EM TUBOS DE 1" 1/4X1,2MM, PÉS COM PONTEIRAS. LEITO FIXO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, COM CABECEIRA REGULÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. MED 1,80 X 0,60 X 0,80 CM.	UN	42	Item Exclusivo	RS 335,00	RS 14.070,00		PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
24.	46594	MESA AUXILIAR TIPO MAYO. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA TUBULAR Ø 1,1/4"X1,20 MM, BASE EM TUBO DE FERRO 40X20X1,5 MM, HASTE EM TUBO DE FERRO Ø 1"X1,20 MM ZINCADO, ARMAÇÃO SUPERIOR EM FERRO TREFILADO Ø 1/4" E PÉS COM RODÍZIOS. ACOMPANHA BANDEJA EM INOX. DIMENSÕES: - 0,48X0,32 M ALTURA MÍNIMA/MÁXIMA - 0,84/1,30 M OPÇÕES: - TOTALMENTE CROMADA COM BANDEJA INOX (L133).	UN	20	Item Exclusivo	RS 215,00	RS 4.300,00		PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
27.	12128	NEGATOSCÓPIO: UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO POR IMAGENS PARA A VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS PANORÂMICAS, TELERRADIOGRAFIAS, PERIAPICAIS, INTERPROXIMAIS, OCLUSAIS, CARPAIS, SEIOS DA FACE E ATM ENTRE OUTRAS. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E LONGA DURABILIDADE; GABINETE PRODUZIDO EM PLÁSTICO INJETADO; NÃO POSSUI ÁREA DE SOMBRA; TELA PLANA, DESIGN MODERNO E SLIM; MUITO LEVE.	UN	8	Item Exclusivo	RS 195,00	RS 1.560,00		TARCA COMERCIO MAQUINAS APARELHOS EQUIPAMENTOS EI
28.	46616	OFALMOSCÓPIO LED 2.5V COM ESTOJO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: ILUMINAÇÃO: LÂMPADA DE LED 2.5V; CONTROLE DE LUZ: LIGA/DESLIGA; LENTES: +20 A -20 DIÓPTRIAS; ABERTURAS: 5 ABERTURAS; FILTRO LIVRE DE VERMELHO; FILTRO VERDE; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA OU BATERIA RECARREGÁVEL; ÓPTICA SELADA; SIM - LIVRE DE POEIRAS; CABEÇA: ABS - RESISTENTE A IMPACTOS; BORRACHA DE PROTEÇÃO; MARCADDR DE DIÓPTRIAS ILUMINADO.	UN	25	Item Exclusivo	RS 590,00	RS 14.750,00		TS COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI
29.	46595	OTOSCÓPIO LED FIBRA ÓPTICA ESTOJO. ESTOJO RÍGIDO COM INTERIOR AVELUDADO PARA GUARDAR E PROTEGER O SEU OTOSCÓPIO. ACOMPANHA KIT COM 14 ESPÉCULOS. CARACTERÍSTICAS: ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM. LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO. OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA. CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO, POSSIBILITA AVALIAR AMOBILIDADE DA MEMBRANA TÍMPÂNICA (PERA OPCIONAL).	UN	35	Item Exclusivo	RS 220,00	RS 7.700,00		TS COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI

MOBILIÁRIO EM GERAL

Item	CÓD.	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.	TIPO DO ÍTEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNecedor
30.	46618	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL SEM APOIO BRACOS, PARA USO INDIVIDUAL OU EM SEQUÊNCIA ASSENTO E ENCOSTO. ESTRUTURA FIXA METÁLICA COM 4 PÉS. ALTURA DO ASSENTO: 44 CM. DIMENSÕES ASSENTO: 47 CM X 40 CM. DIMENSÕES ENCOSTO: 46,5 CM X 31 CM. ALTURA DO ASSENTO: 44 CM ALTURA TOTAL: 80 CM. PROFUNDIDADE TOTAL: 55 CM. COR: BRANCA.	UN	130	Item Exclusivo	RS 99,00	RS 9.970,00	MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
31.	46617	CADEIRA GIRATORIA EM POLIPROPILENO DE RODÍZIO E REGULAGEM DE ALTURA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS.	UN	150	Item Exclusivo	RS 103,00	RS 15.490,00	MED LIFE INDUSTRIA E

ARP nº 048/2019 - Pregão Presencial 040/2019-SRP



		MATERIAL DA CONCHA POLIPROPILENO. BASE EM AÇO CARBONO CROMADO. AÇO CARBONO CROMADO. MEDIDAS: ALTURA TOTAL - 82 ATÉ 92 CM. ALTURA ATÉ O ASSENTO - 44 ATÉ 54 CM. LARGURA TOTAL - 48 CM. PROFUNDIDADE TOTAL - 56 CM. PESO MÁXIMO RECOMENDADO 120 KG. : BRANCA.						COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
32.	46570	CADEIRA PARA OBESOS. ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM FIBRA DE VIDRO. MEDIDAS DO ASSENTO 680 L X 430 P; ENCOSTO: 700 L X 350 A. BRAÇO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. ESTRUTURA: TRAVESSA LONGARINA EM METALOM 30X70 ESPESSURA 1.50. SUPORTE PARA ASSENTO E ENCOSTO EM "L" DUPLIO DE METALOM 16X30 ESPESSURA 1.50 FIXO À LONGARINA ATRAVÉS DE PRESILHAS CONFECCIONADA DE BARRA CIATA DE 25,4 MM X 1/. PÉ EM TUBO REDONDO 1.1/4" PAREDE 1.50 ACABAMENTO COM PONTEIRAS INTERNAS. PINTURA ELETROSTATICA COR PRETA.	UN	30	Item Exclusivo	RS 367,00	RS 11.010,00	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME

MATERIAL HOSPITALAR

Item	CÓD.	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Tipo do Item	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
40.	46603	BALDE CILÍNDRICA PORTA-DETRITO COM PEDAL E TAMPA. ALTURA EXTERNA: 43,5 CM DIÂMETRO EXTERNO: 36 CM CAPACIDADE INTERNA: 30 LITROS.	UN	40	Item Exclusivo	RS 42,00	RS 1.680,00	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
41.	46574	COLCHÃO SOLTEIRO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL CORINO D33 14 CM.	UN	30	Item Exclusivo	RS 233,00	RS 6.990,00	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
44.	46620	FITA MÉTRICA- TRENA COM CÁLCULO DE IMC- EMBORRACHADA.	UN	350	Item Exclusivo	RS 20,23	RS 7.252,00	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME
45.	16621	LANTERNA CLÍNICA LED. PARA AVALIAÇÃO DE REFLEXOS DA PUPILA E EXAMES CLÍNICOS; TOM DE LUZ AMARELADO; POSSUI CONVENIENTE CLIPE DE BOLSO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA (PALITO); COR. PRETA.	UN	20	Item Exclusivo	RS 21,00	RS 420,00	15 COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI
46.	46596	REGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA 1,00 METRO. REGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA. MADEIRA MARFIM. ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO. POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. GARANTIA 6 MESES	UN	20	Item Exclusivo	RS 63,00	RS 1.260,00	PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME

EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Item	CÓD.	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Tipo do Item	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
47.	46649	TABLET UNIDADE DE PROCESSAMENTO: PPROCESSADOR COM CLOCK MÍNIMO DE 1,3 GHZ COM NO MÍNIMO QUATRO NÚCLEOS E 2M L2 CACHE, DECODIFICAÇÃO POR HARDWARE NOS FORMATOS: H263, H264 E MPEG4. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 1 GB (UM GIGABYTE) DE BAIXO CONSUMO (DDR3L1066MHZ). TELA: COLORIDA LCD OU OLED, COM RETRO ILUMINAÇÃO E COM TAMANHO MÍNIMO DE 07 E MÁXIMO DE 10.1 POLEGADAS; MULTITOQUE DE NO MÍNIMO 5 PONTOS. ARMAZENAMENTO: INTERNO DO TIPO FLASH/EMMC; CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO. POSSUI SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA PARA EXPANSÃO DE 64 GB DE ARMAZENAMENTO. CONECTIVIDADE: WI-FI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. MODEM INTERNO COM SUPORTE A REDES 3G, BLUETOOTH VERSÃO 4.0 OU SUPERIOR. SISTEMA DE GPS.INTERFACES: MICROFONE E ALTO-FALANTE INTEGRADOS AO GABINETE. SAÍDA PRA FONE DE OUVIDOS. PORTA MICRO-USB PADRÃO 2.0. CONEXÃO DE VÍDEO EXTERNO ATRAVÉS DE PORTA MICRO/MINI HDMI, CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA. TECLAS PRA VOLUME. PESO MAXIMO DA BATERIA DE 760G. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 4.4 PORTUGUÊS OU VERSÃO SUPERIOR EM PORTUGUÊS, SUPORTE PROXY PARA REDE WI-FI. BATERIA: INTERNA E RECARREGÁVEL, LÍTIUM OU POLÍMERO DE LÍTI, CAPACIDADE MÍNIMA DE 6000 MÅ/H.	UN	220	Ampla Concorrência	RS 1.265,00	RS 278.300,00	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME



EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Item	CÓD.	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.	TIPO DE ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
48.	46629	<p>KIT ACADEMICO TURBINA EXTRA TORQUE 505: SPRAY TRIPLO ROLAMENTO DE CERÂMICA ACOPLAMENTO: BORDEN TRATAMENTO SUPERFICIAL EM NIQUEL QUÍMICO SISTEMA DE TROCA-BROCA: FRICTION-GRIP (FG) BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO TORQUE: 0.13 NCM ROTAÇÃO MÁXIMA: 380.000 RPM</p> <p>CONTRA ÂNGULO 500: O CONTRA-ÂNGULO POSSUI GIRO LIVRE DE 360° ACOPLAMENTO INTRAMATIC SPRAY EXTERNO ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL. MÍNIMO DE 5.000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM</p> <p>MICROMOTOR BAIXA ROTAÇÃO 500: ACOPLAMENTO BORDEN INTRAMATIC SPRAY INTERNO ROTAÇÃO DE 5.000 A 20.000 RPM ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL: FÁCIL MANUSEIO: PERMITE GIRO LIVRE DE 360° ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135°.</p>	UN	25	Ampla Concorrência	RS 2.305,00	RS 57.625,00	O P QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME

MATERIAL DE COPA E COZINHA

Item	CÓD.	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.	TIPO DE ITEM	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
49.	46576	DISPENSADOR PARA COPOS DE ÁGUA - INOX. FABRICADO EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE. O SUPORTE DE ZINCO, COM FIXAÇÃO POR APENAS UM PARAFUSO, E FACILITA A ORGANIZAÇÃO E ECONOMIA DE COPOS DESCARTÁVEIS.	UN	30	Item Exclusiva	RS 29,26	RS 877,80	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME
50.	46577	DISPENSER P/ DESCARTE COPOS (ÁGUA, CAFÉ E MEXEIORES) EM TUBOS INOX. DIMENSÃO: (ALTURA) 0,24 (LARGURA) 0,24 (COMPRIMENTO) 0,52 CUBAGEM (M³): 0,0310 PESO BRUTO (KG): 2,60.	UN	30	Item Exclusiva	RS 149,00	RS 4.470,00	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME
51.	46578	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO. DIMENSÕES (ALT. X LARG. X PROF.): 32 CM X 25CM X 13 CM. MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO E COMPOSTO ABITIVADO. PESO: 0,486 GRS. ABERTURA: SISTEMA COM CHAVE. UTILIZAÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS.	UN	30	Item Exclusiva	RS 25,81	RS 774,23	OM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
52.	46579	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COMPACTA DE ABASTECER. RESERVATÓRIO DE 400 ML. ACOMPANHA FITA ADESIVA. CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. TECLA APORTE COM LIMITE DE CURSO O QUAL GARANTE EFICIÊNCIA NA SAÍDA DO SABONETE COM CONTROLE DE QUANTIDADE. ESPAÇO INTERNO COM TODAS AS PAREDES REVESTIDAS QUE GARANTE MAIS HIGIENE EVITANDO UMIDADE E POEIRA. VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISIBILIDADE DO SABONETE, FACILITANDO O ABASTECIMENTO. MEDIDAS: LARGURA: 87 MM.	UN	30	Item Exclusiva	RS 23,24	RS 697,20	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME

VALOR TOTAL: R\$ 676.698,23 (Seiscentos e setenta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedora em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora.



- 6.2 A Fornecedoradora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.
- 6.2.1 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedoradora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 6.2.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras/ nota de empenho emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.
- 6.3. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

- 7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos não participantes, no que couber.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados.
- 8.2 Cabe ao Órgão Solicitante promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.3 A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Solicitante, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.
- 8.4 O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5 Independentemente do que trata o item anterior o Órgão Solicitante efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.
- 8.6 Para fins do que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.
- 8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Solicitante deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.8 Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.
- 8.9 Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.
- 8.10 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.10.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Solicitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.10.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força



maior que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das partes:

9.1.1. Do(S) Fornecedor(Es) Beneficiário(S) Da ARP

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados neste Termo de Referência, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, no local indicado pelo Órgão Solicitante, sendo observadas as exigências e informações do servidor municipal responsável, sem nenhum custo oneroso para esta Administração em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Os responsáveis pela instalação do objeto (quando necessário) deverão se apresentar sempre uniformizados, utilizando crachá de identificação da empresa;
- c) Os equipamentos solicitados deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no seguinte endereço: Avenida Guaporé, nº 1796, Centro, telefone (63) 3315-0094 entre 8h00 as 12h00 e 14h00 as 18h00 conforme a necessidade e dentro das especificações exigidas neste termo referencial.
- d) A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados condizentes com a boa técnica, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, mantendo sempre o local em bom estado de conservação de forma evitar prejuízo ao Órgão Solicitante;
- e) Assegurar o fornecimento do objeto lícito no prazo estipulado;
- f) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- g) Arcar com qualquer prejuízo causado ao material em decorrência de seu transporte;
- h) A substituição a Fornecedorora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço registrado.
- i) Substituir, no prazo já estipulado, qualquer material que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo e/ou na nota de empenho.
- j) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto.
- k) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório de certame.
- l) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido.
- m) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante/Órgão Não Participante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- n) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- o) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto.
- p) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar atendida eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP.
- q) Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias.
- r) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- s) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmado, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Solicitante, observadas as condições nela estabelecidas.

de acordo

[Handwritten signature]

9.1.2 Do Órgão Solicitante da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração deste Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura e a publicação da ARP;
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- d) Arcar com as despesas de publicação do extrato da ARP;
- e) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;



- f) Receber provisória e definitivamente o material solicitado e efetivamente entregue;
- g) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedor(a);
- h) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor(a)/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- j) Notificar a Fornecedor(a)/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- l) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- o) Notificar a Fornecedor(a)/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- p) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor(a)/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- q) Autorizar ou não a adesão de Órgãos não Participantes da ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ARP;
- r) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;
- s) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo Órgão Não Participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

9.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Solicitante poderá:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não poder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.1.4. Do(S) Órgão(S) Não Participante(S):

- a) Consultar o Órgão Solicitante da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços.
- b) Responsabilizar-se pela realização e arcar com as despesas de publicação do Termo de Adesão à ARP.
- c) Identificar o objeto e o quantitativo que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o Órgão Solicitante.
- d) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após a autorização do Órgão Solicitante, dentro do prazo de vigência da ARP.
- e) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Solicitante.
- f) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor(a)/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- h) Prestar à Detentora/Fornecedor(a) todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços.
- i) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega.
- j) Informar a Fornecedor(a)/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário.
- k) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor(a)/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto aos objetos a serem fornecidos, deverão estar incluídos nos valores oferecidos na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Solicitante da ARP e anuência da(s) entidade(s) beneficiária(s)/fornecedor(a)s, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que concerne



contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

- 11.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Solicitante da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 11.3 Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Solicitante.
- 11.4 As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não Participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Solicitante e Órgãos Participantes.
- 11.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Solicitante e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- 11.6 Após a autorização do Órgão Solicitante, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ARP.
- 11.7 Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. O Órgão Solicitante poderá ser aplicada as sanções adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

II - Multas nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução da ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pela Pregoeira: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada a ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
- f) A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração, a critério da Autoridade.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar ou contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 01 (um) ano;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pela Pregoeira: até 02 (dois) anos;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber a ARP, o Contrato/Autorização de Fornecimento, conforme o caso, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 02 (dois) anos;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada da ARP/Instrumento Contratual/Autorização de Fornecimento: até 02 (dois) anos;
- e) Por deixar de entregar os documentos exigidos para habilitação: até 02 (dois) anos;

IV - Impedimento de licitar com a Administração e descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;

assinado

[Handwritten signatures and initials]



- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP/Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

- 12.1.1. Para os fins do item 12.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2 As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.
- 12.3 As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por meio de correspondência com aviso de recebimento onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- 12.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- 12.5 As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 12.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não Participantes, conforme o caso.
- 12.6 A sanção prevista no item V do item 12.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

- 13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados por representante do Órgão Solicitante, por ele designado, de acordo com as condições constantes na Ata de Registro de Preços, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas neste Termo de Referência, bem como as disposições do art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e as contidas no Decreto n.º 7.892/2013.
- 13.1.1. Para recebimento do objeto, fiscalização, acompanhamento da ARP fica como responsável e atesta das notas fiscais o Sra. Maria Seyla Olímpio Araújo, Cargo: Coordenadora II, telefone para contato: (63) 3315-0074, e-mail: psfgurupi2018@gmail.com.
- 13.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.
- 13.3. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Solicitante não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por quaisquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 13.3.1. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.
- 13.4. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

- 14.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Presencial n.º 040/2019-SRP, a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame.
- 14.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Regem-se pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto n.º 3.551, de 08 de agosto de 2000, o Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 738 de 01 de Agosto de 2017 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiária por a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas aos diversos diplomas legais.

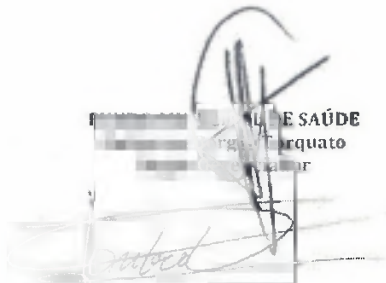


ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 14.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 14.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GURUPI - TO
I S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI
Lucas Danilo de Moura Lago
Detentora/Fornecedora

Osmir Pereira Quirino
OSMIR PEREIRA QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
Osmir Pereira Quirino
Detentora/Fornecedora

Renato Felicissimo Martins
SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME
Renato Felicissimo Martins
Detentora/Fornecedora

CM CARDOSO
DISTRIBUIDORA
EIRELI:250222010001
10
Assinado de forma digital por
CM CARDOSO DISTRIBUIDORA
EIRELI:25022201000110
Dados: 2019.09.27 11:14:30
-03'00"

CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
Cecilia Cardoso de Oliveira Mantovani
Detentora/Fornecedora

Gabriel Soares Evangelista
MED LINDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS
Gabriel Soares Evangelista
Detentora/Fornecedora

PORTAL DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR
LTDA:26570361000167
Assinado de forma digital por
PORTAL DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR
LTDA:26570361000167
Dados: 2019.09.27 13:34:32 -03'00"

PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
Alandelon Wanderlei de Oliveira
Detentora/Fornecedora

TALÇAL COMERCIO DE
MAQUINAS APARELHOS E
EQUIPAMEN:24237168000183
Assinado de forma digital por TALÇAL
COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E
EQUIPAMEN:24237168000183
Dados: 2019.09.28 10:12:25 -03'00"

TALÇAL COMERCIO MAQUINAS APARELHOS
Tais dos Reis Campos Lindoso
Detentora/Fornecedora

Testemunhas:

1

CPF

262641201-69

2

CPF

937990471-15

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por intermédio da Secretária, TORNA PÚBLICO a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 062/2019, Processo nº 2019.0012900, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM (Ampla Concorrência, cujo objeto é a aquisição de bens para IPTU PREMIADO 2019 (automóvel e motocicleta) Realização: 24/10/2019, às 09 horas, horário local; sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, km 465, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi - TO. Legislação: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei nº 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 09/10/2019

Mário Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

Processo nº 2019.006959, Pregão Presencial nº 040/2019-SRP, Órgão Gerenciador: Fundo/Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.336.672/0001-99. Detentoras: CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº 25.022.201/0001-10; IS COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI - CNPJ nº 16.331.326/0001-05; MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE DROGAS, CNPJ nº 191.397/0001-41; O POUQUINO DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ nº 22.228.679/0001-03; PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 26.570.361/0001-67; SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ nº 30.313.545/0001-23; TALÇAL COMÉRCIO MÁQUINAS APARELHOS, CNPJ nº 24.237.168/0001-83. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MATERIAL HOSPITALAR, MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAL DE COZINHA EM GERAL. Assinatura: 25/09/2019. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Integra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 3.555/2000. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes.

Gurupi/TO, 09 de outubro de 2019.

Gutierrez Borges Torquato
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

Processo nº 2019.001435, Pregão Presencial nº 041/2019 SRP, Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ nº 17.580.843/0001-88. Detentoras: PODA MAIS RENOVADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 02.751.002/0001-71. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS. Assinatura: 25/09/2019. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Integra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 3.555/2000. Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes.

Gurupi/TO, 09 de outubro de 2019.

Gerson José de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2019003067, Licitação: Pregão Presencial nº 049/2019, Tipo: Menor Preço Por Item - Exclusivo A Participação De Micro Empresas-ME, Empresas De Pequeno Porte-EPP E Micro Empreendedor Individual-MEI. Objeto AQUISIÇÃO DE BENS PARA O IPTU PREMIADO 2019 (TV TELA PLANA, NOTEBOOK E APARELHO CELULAR). Contratante: Município de Gurupi, inscrita no CNPJ nº 01.803.618/0001-52, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, CNPJ nº 17.527.365/0001-71.

Contrato nº 252/2019. Contratada: COSTA & LIMA LTDA-ME, CNPJ nº 06.321.820/0001-61, Itens: 01, 03 e 04. Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019. Valor: R\$ 6.410,00. Data de Assinatura: 20/09/2019.

Mário Cezar Lustosa Ribeiro - Gestor da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2019

Processo administrativo nº 2019015256

Pregão Presencial nº 001/2018-SRP, Ata de Registro de Preços nº 009/2019, Processo Licitação nº 2018.016274. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77 e ELO 1 LOCAÇÕES DE PALCOS SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 22.368.660/0001-81. OBJETO: Locação de estrutura de sonorização e iluminação (Som P.A. de 08 SÍDFILL, Estrutura de Som e Serviço de Iluminação Básica), para serem utilizados durante a realização do 3º Seminário Municipal de Educação de Gurupi, realizado pela Secretaria Municipal de Educação desta cidade. DOTAÇÃO: R\$ 14.1406,12,361,1248,2428. Vigência: 09/10/2019 à 15/10/2019. Valor: R\$ 18.397,00 (dezoito mil trezentos e noventa e sete reais). Data de Assinatura: 09/10/2019.

Eurípedes Fernandes Cunha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NATIVIDADE

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a baixa de bem móvel do Patrimônio da Câmara Municipal de Natividade-TO e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, MARCEL ARAÚJO, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, com fundamento no Regimento interno desta Casa, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e eu, com base na Lei Orgânica do Município, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à Comissão de Avaliação de bem móvel, instituída pela Portaria nº 012/2019, de 04 de setembro de 2019, da Câmara Municipal de Natividade-TO a proceder a baixa no bem móvel 01(tum) veículo usado VW/NOVO VOYAGE 1.0, cor:branca, combustível: álcool/gasolina, Placa: OYA 9779, Chassi nº 9BWD46U9E1174310, ano de fabricação/Modelo:2012/2014, que será baixado do sistema de patrimônio de bens móveis da Administração deste Poder Legislativo.

Art. 2º O bem móvel de que trata o art. 1º desta Resolução, foi visitado pela Comissão supracitada, sendo apresentado um Parecer da Comissão que será homologado pela Presidência.

Art. 3º Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal, proceder a doação do bem móvel objeto da presente Resolução, a entidade beneficente APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NATIVIDADE - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.275.637/0001-00.

Art. 4º Compete à Câmara Municipal elaborar Projeto de Lei para deliberação em Plenário, no intuito de dar efetivo cumprimento ao objeto da presente Resolução, com vistas a efetivar legalmente a doação do veículo a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Natividade-TO (APAE).

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (02.10.2019).

Ver: MARCEL ARAÚJO
Presidente da Câmara

NOVO ACORDO

**PREGÃO PRESENCIAL 031/2019 - SRP
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME/EPP E EQUIPARADOS**

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Novo Acordo. Órgãos Participantes: Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. Processo licitação nº 087/2019, do tipo menor preço por item, visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de Materiais de Construção, sendo: material básico, elétrico, hidráulico, aço, semiduráveis e outros, com o objetivo de atender as necessidades existentes. Data 22/10/2019, Horário 11hs30mn.

Novo Acordo - TO, 02 de outubro de 2019.

José Nunes Oliveira
Pregoeiro





1408

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CONTRATO Nº 085/2019.

(Pregão ELETRÔNICO Nº 046/2019 - PMR)

Pelo presente instrumento de Fornecimento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LESSIR CANAN BORTOLI, portador do RG nº 3.489.532-5 SSP/PR e CPF sob nº 524.671.129-34, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Bagatoli Comercio de Moveis Ltda**, CNPJ/MF nº 09.053.748/0001-27, com sede à Rua Marcos Hosang, nº 18, Bairro Seminário, Cidade de Taio, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr **Sergio Bagatoli** portador do RG nº 2.122.174 SSP/SC e CPF sob nº 474.018.009-00, Administrador, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 08892.866000/1180-01.

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 3.909,77 (três mil novecentos e nove reais e setenta e sete centavos), de acordo com a proposta abaixo descrita:

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
05	03	UN	ARMÁRIO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE	416,32	1.248,96	LUNA SA

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br



1400

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

			ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM; PRATELEIRAS: 04; MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO; CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA: 40KG			
06	02	UN	ARQUIVO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO; MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO; 04 GAVETAS	364,99	729,98	LUNA SA
10	03	UN	CADEIRA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/FERRO PINTADO; ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO. NÃO POSSUI RODÍZIOS, BRAÇOS E REGULAGEM DE ALTURA	84,61	253,83	EMPÓ RIO FLEX
25	01	UN	MOCHO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: POSSUI ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO CARBONO	232,00	232,00	EMPÓ RIO FLEX
27	01	UN	TELEVISOR: COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TIPO: LED; PORTA: USB; FULL DH; ENTRADA: HDMI; POSSUIR CONVERSOR	1.445,00	1.445,00	MULT ILASE R

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br



1410

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

		DIGITAL; TAMANHO DA TELA: 40"			
--	--	----------------------------------	--	--	--

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

2.3 Os preços oferecidos serão irredutíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até o 20º (vigésimo) dia do mês subseqüente ao da entrega, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CNPJ nº 76.205.681/0001-96
Rua Getulio Vargas, nº 901 – Centro
Renascença – PR
CEP: 85.610-000

19.3. Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

19.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas constantes nos itens 10.1.2, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme discriminado a seguir:

518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100341.047 Investimentos na Rede de Serviços de Saude - FMS
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.08.00 Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos-Odontológicos, Laboratoriais

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



1411

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os objetos da presente licitação, deverão ser entregues de forma parcelada, e na quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após solicitação formal, junto ao Departamento de Almoxarifado do Município de Renascença.

5.2 As entregas dos demais itens poderão ser parceladas e retiradas de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

5.3. Não será aceito na entrega, produtos com descrição diferente daquela constante do Edital e da proposta vencedora.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Compete à Contratante:

6.2 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Compete à Contratada:

7.1.1 – A Contratada se compromete a fornecer os objetos da presente licitação, observando as exigências das Secretarias, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I deste edital;

7.1.2 – Os objetos do presente contrato deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega ser parcelada é de total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do produto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



1412

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber os gêneros alimentícios e fiscalizar o padrão de qualidade e validade dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

8.3 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



1413

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1. Qualquer atitude tomada pelo licitante, fornecedor, empreiteiro ou subempreiteiro com o objetivo de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

13.2. Fica definido, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- a) “**prática corrupta**” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**” significa: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco ou alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



1414

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

- f) “terceiros” refere-se a um funcionário público que atua em um processo de aquisição ou na execução de um contrato, incluindo os membros da equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que tomam decisões relacionadas a aquisições ou as revisam;
- g) “parte” refere-se aos participantes do processo de aquisição ou execução do contrato, incluindo funcionários públicos, que tentam estabelecer os preços das propostas em níveis artificiais e não-competitivos;
- h) “benefício” e “obrigação” estão relacionados ao processo de aquisição ou à execução do contrato;
- i) “ato ou omissão” todo aquele cuja finalidade seja influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

13.3. Havendo comprovação de que o licitante praticou alguma conduta descrita no item anterior, o Município:

a – rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o Concorrente indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

b – declarará Processo de Aquisição Viciado e cancelará a parcela do pagamento relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva;

c – garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

13.4. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS REPRESENTANTES DA CONTRATANTE

Será responsável pelo contrato os Srs. Jovani Luiz Cenatti.
Controlador: Robson de Oliveira.
Fiscal: Robson de Oliveira

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



1415

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Renascença, 11 de julho de 2019.


Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal


Bagatoli Comercio de Moveis Ltda
Contratada

Testemunhas:


Veridiana Salvadego


Marines Deola

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



1373

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**CONTRATO Nº 082/2019.****(Pregão ELETRÔNICO Nº 046/2019 - PMR)**

Pelo presente instrumento de Fornecimento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LESSIR CANAN BORTOLI, portador do RG nº 3.489.532-5 SSP/PR e CPF sob nº 524.671.129-34, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Possatto & Possatto Ltda**, CNPJ/MF nº 72.150.550/0001-06, com sede à Rua União da Vitória, nº 37, Miniguaçu, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr **Rogério Possatto** portador do RG nº 1.855.326 SSP/PR e CPF sob nº 6025.159.539-20, Administrador, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme proposta do Ministério da Saúde nº 08892.866000/1180-01.

1.2 Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

LOTE	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
11	01	UN	CADEIRA DE RODAS ADULTO COM NO MÍNIMO	678,00	678,00	PROLI FE

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR**

			AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO PINTADO; APOIO PARA BRAÇOS; ESCAMOTEÁVEL; APOIO PARA PÉS: REMOVÍVEL; COM ELEVAÇÃO DE PERNAS.			
--	--	--	---	--	--	--

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

2.3 Os preços oferecidos serão irreatáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através de depósito bancário, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da entrega, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CNPJ nº 76.205.681/0001-96
Rua Getulio Vargas, nº 901 – Centro
Renascença – PR
CEP: 85.610-000

19.3. Após emissão da Nota Fiscal a empresa deverá passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

19.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas constantes nos itens 10.1.2, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



1377



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme discriminado a seguir:

- 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços
- 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 1030100341.047 Investimentos na Rede de Serviços de Saude - FMS
- 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
- 4.4.90.52.08.00 Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos-Odontológicos, Laboratoriais

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os objetos da presente licitação, deverão ser entregues de forma parcelada, e na quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após solicitação formal, junto ao Departamento de Almoxarifado do Município de Renascença.

5.2 As entregas dos demais itens poderão serão parceladas e retiradas de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.

5.3. Não será aceito na entrega, produtos com descrição diferente daquela constante do Edital e da proposta vencedora.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Compete à Contratante:

6.2 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Compete à Contratada:

7.1.1 – A Contratada se compromete a fornecer os objetos da presente licitação, observando as exigências das Secretarias, quanto à qualidade, embalagem e quantidades previstas no Anexo I deste edital;

7.1.2 – Os objetos do presente contrato deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e nas quantidades solicitadas, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.1.3 – Todo o transporte a ser executado em função da entrega ser parcelada é de total responsabilidade da contratada, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



1378



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

7.1.4 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

7.1.5 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção do produto a ser entregue pelo fabricante ou fornecedor, verificando as condições de atendimento à proposta;

7.1.7 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber os gêneros alimentícios e fiscalizar o padrão de qualidade e validade dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



1373



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

8.3 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.1.1. Qualquer atitude tomada pelo licitante, fornecedor, empreiteiro ou subempreiteiro com o objetivo de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

13.2. Fica definido, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- a) "prática corrupta" significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta" significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva" significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 - Renascença - PR

www.renascenca.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva” significa: **(i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco ou alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; **ou (ii)** atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

f) “terceiros” refere-se a um funcionário público que atua em um processo de aquisição ou na execução de um contrato, incluindo os membros da equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que tomam decisões relacionadas a aquisições ou as revisam;

g) “parte” refere-se aos participantes do processo de aquisição ou execução do contrato, incluindo funcionários públicos, que tentam estabelecer os preços das propostas em níveis artificiais e não-competitivos;

h) “benefício” e “obrigação” estão relacionados ao processo de aquisição ou à execução do contrato;

i) “ato ou omissão” todo aquele cuja finalidade seja influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

13.3. Havendo comprovação de que o licitante praticou alguma conduta descrita no item anterior, o Município:

a – rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o Concorrente indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;

b – declarará Processo de Aquisição Viciado e cancelará a parcela do pagamento relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva;

c – garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

13.4. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



1381



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS REPRESENTANTES DA CONTRATANTE

Será responsável pelo contrato os Srs. Jovani Luiz Cenatti.
Controlador: Robson de Oliveira.
Fiscal: Robson de Oliveira

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Renascença, 11 de julho de 2019.

Lessir Canan Bartoli
Lessir Canan Bartoli
Prefeito Municipal

Possatto & Possatto Ltda
Possatto & Possatto Ltda
Contratada

Testemunhas:

Veridiana Salvadego
Veridiana Salvadego

Marines Deola
Marines Deola

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96

Rua Getúlio Vargas, 901 – Fone/Fax (46) 3550-8300

CEP 85.610-000 – Renascença – PR

www.renascenca.pr.gov.br



PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2019
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2019.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 27/08/2019

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2019, o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado MUNICÍPIO, e as empresas **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, estabelecida na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, CEP 89.163-554; **ANA MARIA PIRES BELÉM – ME**, CNPJ Nº 04.360.651/0001-43, estabelecida na Av. Padre Cacique, nº 40, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90.810-240; **ANDRÉIA LORENZI – ME**, CNPJ Nº 17.189.700/0001-79, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 2785, Santo Antônio, Encantado/RS, CEP 95.960-000; **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ Nº 07.626.776/0001-60, Rodovia Dois Mineiros, nº 403, Bairro Jardim Monterrey, Almirante Tamandaré /PR, CEP 83.507-000; **CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA**, CNPJ Nº 18.258.209/0001-15, estabelecida na Rua Alberto Laureano Henrich, nº 50, Frente, Bairro Passa Vinte, Palhoça/SC, CEP 88.132-230; **CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº 20.444.829/0001-90, estabelecida na Av. General Flores da Cunha, nº 2460, Sala 03, Bairro Vila Parque Brasília, Cachoeirinha/RS, CEP 94.950-000; **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 81.618.753/0001-67, estabelecida na Rua Progresso, nº 150, Bairro Centro, Agronômica/SC, 89.188-000; **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, EPP**, CNPJ Nº 92.037.480/0001-83, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 480, Bairro Centro, Santa Rosa/RS, CEP 98.780-001; **ITACA EIRELI**, CNPJ Nº 24.845.457/0001-65, estabelecida na Rua Luiz Altemburg Senior, nº 635, Sala 101, Bairro Escola Agrícola, Blumenau/SC, CEP 89.031-300; **LIFETEC HOSPITALAR LTDA, EPP**, CNPJ Nº 13.704.844/0001-56, estabelecida na Rua Braúna, nº 190, Bairro Alto Boa Vista, Pato de Minas/MG, CEP 38.703.800; **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 31.499.939/0001-76, estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala B, Bairro Parque Industrial, Aracatuba/SP, CEP 16.075-370; **MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ Nº 10.433.858/0001-01, estabelecida na Rua Aluisio Azevedo, nº 343, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-270; **MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ Nº 24.931.613/0001-00, estabelecida na Rua Ademar Gonçalves, nº 410, Bairro Jardim do Sol, Campo Bom/RS, CEP 93.700-000; **SULBRASILEIRA DE RAIOS X LTDA – EPP**, CNPJ Nº 92.690.486/0001-55, estabelecida na Av. Cristóvão Colombo, nº 670, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, CEP 90.560-000; **V P SILVA BRINQUEDOS**, CNPJ Nº 18.448.863/0001-91, estabelecida na Rua Lotério Zamberlan, nº 305, Fundos, Conjunto Habitacional Antônio Euthymio Casaroto, Cambé/PR, CEP 86.181-595, pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº.123/2006 e Decretos Municipais n.º 565/2005 e 126/2012 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO ELETRÔNICO Nº.016/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO



1.1 - Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas, para aquisição de equipamentos médicos hospitalares para Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificados abaixo:

A) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
10	0	UN	Termômetro clínico infravermelho línico, digital com contato. No momento da entrega, o equipamento deve possuir selo de aprovação do INMETRO de acordo com Portaria nº 089, de 06/04/2006. Marca: Bioland	R\$ 130,00

B) ANA MARIA PIRES BELÉM - ME.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
13	0	UN	Barras Paralelas Para Fisioterapia - De 3 metros em aço inox com piso. Com regulagem de altura de no mínimo 78cm e Máximo de 110cm, e largura mínima de 48cm e máxima de 84cm. Marca: Carci	R\$ 1.809,00

C) ANDRÉIA LORENZI - ME.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
07	0	UN	Carro maca simples Armação em aço inoxidável, colchonete em courvim azul marinho, com grades laterais removíveis, cabeceira móvel, suporte para soro. Dimensões mínimas: 0,60x1,90x0,80 altura. Deve possuir registro válido na ANVISA. Marca: Alfrs	RS 1.150,00

D) CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
08	0	UN	Otoscópio Clínico com iluminação por luz LED: Com lente giratória com aumento de 3x; Visão integrada com giro para os lados; Com botão liga/desliga; Cabo ergonômico, à prova de impacto e aderente; Funcionamento com pilhas ou bateria recarregável; Espéculos para paciente adulto reutilizáveis, sendo pelo menos três unidades de três tamanhos diferentes; Deve possuir registro válido na ANVISA. Marca: Riester / Pen-Scope	R\$ 330,00
12	0	UN	Prancha Longa Para Imobilização de Coluna - Sistema de	R\$ 480,00



			estabilização, imobilização, emergência e transporte de pacientes/vítimas politraumatizadas, com as seguintes características: o sistema é composto por uma 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável em fibra de polietileno, rígida, leve, possui pegadores amplos, radiotranslúcida para uso em ambientes de Raios-X e Ressonância Magnética. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180 Kg, possibilita o resgate nas águas ou em alturas. Acompanha jogo de cintos com 03 peças (01 vermelha, 01 amarela e 01 preta) e 01 conjunto de cinto tipo aranha para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, radiotransparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha, permite imobilizar: ombros, tórax, pelve, braços e pernas, desenhados para ser facilmente acondicionado. 01 Capa, utilizada para acomodar uma maca, colares, cintos e talas de imobilização, com bolsos internos, confeccionada em poliéster, possui fecho em zíper com cursores duplos. Marca: VNO / Polietileno	
--	--	--	---	--

E) CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
04	02	UN	Balança antropométrica infantil Digital, aferida pelo Inmetro - Capacidade até 16kg, dimensões mínimas 540 x 290 mm da tecla TARA no painel traseiro; No momento da entrega, o equipamento deve possuir selo de aprovação de acordo com Portaria 236 Inmetro de 1994. Marca: Balmak	R\$ 528,99

F) CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	0	UN	Esfigmomanômetro adulto Verificado e aprovado pelo INMETRO, com manguito e pêra em PVC, braçadeira em tecido de algodão com fecho em metal. Especificações: Manômetro com escala a de 0 a 300mmHg; Válvula de deflação, 01 pêra e estojo para viagem; No momento da entrega, o equipamento deve possuir selo de aprovação de acordo com Portaria Inmetro nº 24, de 22 de fevereiro de 1996 e registro válido na ANVISA. Marca: Accumed	R\$ 52,50
18	0	UN	FES/TENS Aparelho de mesa não portátil, de quatro canais, cabo de entrada com pino P2. Dois canais independentes e isolados, alimentação de 100 a 240v AC 50/60hz, consumo Máximo de 12va. com fusível de segurança: Deve possuir	R\$ 873,00



registro válido na ANVISA. Marca: Ibramed

G) ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
20	0	UN	Câmara Para Conservação de Imunobiológicos Capacidade: De 30l A 500 Litros; de 5 A 7 gavetas ou prateleiras Material de confecção (Gabinete interno): Aço inoxidável 304 Temperatura: Entre +2°C e +8°C. Circulação de ar forçado; contraporta; sensores internos; discador de emergência; sistema de emergência (bateria/no break) e sistema de registro de dados. Alimentação elétrica 220V ou Bivolt. Deve possuir registro válido na ANVISA. O equipamento deverá passar por qualificação térmica na instalação. Marca: Elber – CVS 340	RS 9.790,00

H) FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
05	0	UN	Cadeira de rodas para obeso Manual com chassis em estrutura tubular de aço carbono e fechamento em "X", articulações, conexões e placas de fixação em nylon que permitem alteração de regulagem de cambagem, caster, centro de gravidade e tilt, rodas traseiras 24", aro em alumínio raiado com calotas em ABS e pneus infláveis, rodas dianteiras 6", aro em nylon com pneus maciços flexível em borracha termoplástica, eixos quick -release com rolamentos blindados, apoio de braços acolchoado e apoio de pés em polipropileno, rebatíveis, destacáveis e reguláveis, freio de estacionamento mecânico acionado por alavancas com manopla em borracha termoplástica, assento e encosto acolchoados confeccionados em tecido impermeável removíveis com fixação, sem uso de parafusos, apoio de panturrilha, suporte de soro regulável, suporte de cilindro de O2, capacidade mínima de 200 kg. Deve possuir registro válido na ANVISA. Marca: Freedom	RS 2.667,00
06	0	UN	Cadeira de rodas Manual com chassis em estrutura tubular de aço carbono e fechamento em "X", articulações, conexões e placas de fixação em nylon que permitem alteração de regulagem de cambagem, caster, centro de gravidade e tilt, rodas traseiras 24", aro em alumínio raiado com calotas em ABS e pneus infláveis, rodas dianteiras 6", aro em nylon com pneus maciços flexíveis em borracha termoplástica, eixos quick -release com rolamentos	RS 1.740,60



			blindados, Apoio de braços acolchoado e apoio de pés em polipropileno, rebatíveis, destacáveis e reguláveis, freio de estacionamento mecânico acionado por alavancas com manopla em borracha termoplástica, assento e encosto acolchoados confeccionados em tecido impermeável removíveis com fixação, sem uso de parafusos, apoio de panturrilha, suporte de soro regulável, Suporte de cilindro de O2, capacidade mínima de 120 kg; Deve possuir registro válido na ANVISA. Marca: Freedom	
09	0	UN	DETECTOR FETAL Detector fetal (ausculta) que utiliza ultra-som por efeito Doppler para detecção do batimento cardíaco fetal e localização da placenta; Display numérico digital com visualização do batimento cardíaco fetal entre 50 a 210 bpm; Saída para fone de ouvido ou para acoplar cabo de gravador de som; Acompanha fone de ouvido para ausculta individual. Controle de volume e tonalidade do som; Suporte para fixação do transdutor; Alimentação de energia elétrica elétrica 220 V 60hz ou Bivolt automático; Indicação luminosa (led) de equipamento ligado; Acompanha Transdutor de Batimentos Cardíacos Fetais de frequência ultra-som 2 MHz ± 10%; Deve possuir registro válido na ANVISA. Marca: Sonolibe	R\$ 459,00

I) ITACA EIRELI.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
17	0	UN	COMPRESSOR - Especificação mínima: Isento de óleo; volume do reservatório mínimo 70L e máximo 100L; reservatório com pintura interna anticorrosiva; unidade compressora de ferro fundido; acionamento direto; 2 (dois) cilindros em V; monofásico 220V; regime de trabalho intermitente; pressão de operação mínima 80 lbf/pol ² - 5,5 bar e máxima 120 lbf/pol ² - 8,3 bar; regulador de pressão com manômetro; válvula automática de acionamento; nível de ruído aproximado de 78 dB (A), medido a 1 metro de distância, com fundo de 65 dB (A). Diâmetro de saída: ¼ polegada; tamanho aproximado: 440mm x 670mm x 440mm (largura x altura x comprimento); volume de ar deslocado igual ou superior a 170 l/min, com filtro de ar da mesma marca do equipamento; protetor contra sobrecarga; rotação mínima 1730rpm; potência do motor de 2 a 2,5HP. Assistência técnica autorizada estabelecida no RS. Marca: Fiac	R\$ 3.438,00

J) LIFETEC HOSPITALAR LTDA.EPP.



ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
16	0	UN	Cardioversor Bifásico e Monitor de ECG, integrados com opção de sincronismo; para uso em pacientes adultos e pediátricos; Tecnologia de forma de onda bifásica ou similar; Para uso de desfibrilação e cardioversão tanto externa como interna; Display de cristal líquido de no mínimo 5"; Portátil com bateria interna recarregável; Entradas do circuito de ECG isoladas da rede elétrica (flutuante) devendo possuir circuito de proteção contra desfibrilação; Captação do sinal de ECG através de cabo paciente e pás externas; Derivação e ganho de ECG selecionáveis; Alarmes audiovisuais, com ajustes manuais de limites inferiores e superiores, para todos os parâmetros; Deve indicar no display a energia entregue ao paciente, a forma de onda do ECG, mensagem de carga, a frequência cardíaca, eletrodo de ECG desconectado, as falhas ocorridas com o sistema, o acionamento de sincronismo, níveis da bateria; O tempo de recarga da bateria deve ser no máximo até 4 horas; Deve possuir fonte de alimentação AC integrada, interna ao equipamento; Deve possuir carregador interno ao aparelho para a bateria; Deve indicar no painel frontal bateria em carga e alimentação da rede elétrica; Deve possuir pás externas conjugadas adulto/pediátrica (adulto com pediátrica embutida), com botão de carga de energia e botões de disparo; Deve possuir botão de seleção de sincronismo no painel frontal; monitoração de ECG: 01 (um) canal que possibilite a visualização das três derivações bipolares sem o deslocamento de eletrodos de ECG sobre o tórax do paciente (DI, DII e DIII); Medir a frequência cardíaca de 30 (ou inferior) a 250 (ou superior) batimentos por minuto; Detecção de marcapasso; Entrada flutuante e com proteção contra descargas de desfibrilador; Tempo de carga máxima: inferior a 10 segundos; Descarga interna automática quando do desligamento do equipamento e posicionamento das pás. Acionamento da carga e descarga pelos eletrodos de desfibrilação (pás) usando o método 1, 2 e 3; Disparo sincronizado com o complexo QRS; O tempo entre a sincronização com o complexo QRS e a descarga não deve exceder a 60ms ; Deve possuir impressora térmica, com capacidade de anotações da data, hora energia de cardioversão, curva de ECG, teste diários, alarmes e frequência cardíaca; Bateria recarregável , com no mínimo 50 descargas de 200 joules em 01 (uma) hora de monitoração contínua (ECG) e 01 (uma) hora de monitoração. Deve possuir opção para utilização com pás internas, se necessário, somente com troca dos cabos; Deve possuir registro válido na ANVISA. Marca: Cmos	RS 15.194,99



Drake/Vivo

K) M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	0	UN	Balança antropométrica para obeso Digital, aferida pelo Inmetro-Capacidade para 300Kg, divisões de 100g- Régua antropométrica com escala de 2,0m Tapete em borracha antiderrapante- Pés reguláveis em borracha sintética chave seletora de tensão 110/220V-Display com 5 dígitos- Função da tecla TARA no painel traseiro; No momento da entrega, o equipamento deve possuir selo de aprovação de acordo com Portaria 236 Inmetro de 1994. Marca: Lider	R\$ 940.00

L) MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
14	10	UN	Escada com 02 degraus. Escada toda construída em inox, com 02 degraus, com borracha anti-derrapante nos degraus e nos pés dentro das normas da ABNT, para acesso à cama hospitalar dimensões aproximadas: Mínimas e Máximas 350/450x500/600x300/400 (CxLxH) em mm. Marca: Conkast	R\$ 140.00

M) MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
11	0	UN	Aparelho Luz Infravermelho - Tipo: Portátil, suporte com rodízio, Iluminação: 150 W. Marca: Ilumatel	R\$ 299.90

N) SULBRASILEIRA DE RAIOS X LTDA -EPP

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
19	0	UN	Autoclave – Autoclave Automática Autoclave de bancada (horizontal) 1. Esterilizador automático horizontal a vapor saturado e elétrico; com secagem a pulsos de vácuo incorporada; utilizado para esterilização e secagem de artigos de serviços de saúde como instrumentais, artigos porosos empacotados, tecidos, vidraria, borrachas; com capacidade da câmara interna para no mínimo 40 litros; 2. Com ciclo de pré-vácuo pulsante para acondicionamento da câmara; 3.	R\$ 9.180,00



Com câmara interna em aço inoxidável AISI 316; polido sanitário; 4. Com tubulações externa em Aço Inox; gerador de vapor elétrico incorporado ao equipamento, com potência em conformidade com a Norma Técnica ABNT – EB-2115 – subitem 4.4.12.4 / NBR 11816; com aquecimento por resistências e elementos em Aço 316 sem costura e com reservatório de água. 5. Câmara interna retangular ou cilíndrica; com dreno para escoamento, protegido com filtro em aço inox; sistema de injeção de vapor na câmara interna no mínimo duplo, permitindo atingir a temperatura mais rápido e mantê-la uniforme em todo o perímetro interno; 6. Entrada de ar limpo para quebra de vácuo; o equipamento deve ser montado em estrutura com pés reguláveis para nivelamento e gabinete revestido em chapas laterais removíveis; no mínimo em chapa de aço inoxidável, com tratamento anticorrosivo. 7. O equipamento deverá possuir isolamento das câmaras com material isolante ao calor. 8. Deverá possuir 01 Porta frontal com sistema de abertura manual, fabricada internamente em Aço Inox AISI 316.6L e externamente em Aço Inox AISI 304, com guarnição tubular fixa em silicone de alta durabilidade. 9. Faixas de trabalho com ciclos pré-programáveis de acordo com o tipo de material, sendo que o equipamento deverá conter no mínimo 02 ciclos disponíveis (com secagem com pulsos de vácuo) sendo um para artigos termosensíveis e outro para termoresistentes; com temperatura de esterilização entre 121°C a 134°C com ciclo de secagem automático, sem necessidade da abertura da porta. Deve possuir capacidade para esterilização de material embalado em tecido grau cirúrgico (polipropileno/poliéster – TNT/SMS). 10. Painel de Controle Microprocessado; deve possuir, no mínimo: indicador de temperatura, pressão, alarme e tipo de ciclo; deve ser programável, de acordo com o tipo de material; indicador de término para cada ciclo; 11. Comando por intermédio de válvulas solenoides elétricas, sistema de desligamento automático em caso de pressão excessiva. 12. Com impressora a qual registra os lotes de esterilização e também os eventos de cada ciclo. 13. Parada de emergência do ciclo em andamento. 14. A autoclave deverá passar por qualificação de instalação, operação e desempenho, conforme RDC 15/2012 da ANVISA (art. 37, 39 e 40), no momento da instalação. Todos os instrumentos de medição (manômetros e demais) deverão vir acompanhados do certificado de calibração. 15. Acessórios Inclusos (fornecedor deverá incluir na proposta catálogo de acessórios para escolha pela área): a. Suporte para disposição dos artigos dentro da câmara interna da autoclave, com no mínimo 02 bandejas internas, em aço inox. Observação: Todas as medidas do local a ser instalada



			a autoclave deverão ser solicitadas à Instituição, 02 (dois) dias após homologação. A instalação da autoclave é de responsabilidade do fornecedor, devendo este informar todas as necessidades estruturais e técnicas para esta instalação, com antecedência mínima de 60 dias antes da entrega e instalação. Marca: Stermax	
--	--	--	---	--

O) V P SILVA BRINQUEDOS

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	0	UN	Esfigmomanômetro obeso. Verificado e aprovado pelo INMETRO, com manguito e pêra em PVC, braçadeira em tecido de algodão com fecho em velcro. Especificações: Manômetro com escala a de 0 a 300mmHg; Válvula de deflação, 01 pêra e estojo para viagem; No momento da entrega, o equipamento deve possuir selo de aprovação de acordo com Portaria Inmetro nº 24, de 22 de fevereiro de 1996 e registro válido na ANVISA. Marca: Accumed	RS 62,90

ITEM	QUANT	UNI	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
15	01	UN	Cicloergômetro - Bicicleta ergométrica, com visor digital com no mínimo 6 funções, estrutura reforçada feita com tubos de aço que suporta até 150kg. A função distância marca a em quilômetros a sua atividade. Com opção de visualizar a quantidade de calorias que se perde durante o exercício.	FRACASSADO

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Santo Antônio da patrulha não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula 1, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO



3.1 O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e aceitação dos respectivos equipamentos, mediante apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar **na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio**, emitida por esta Prefeitura.

3.2- O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

3.3- O pagamento somente será realizado após liberação realizada pelos fiscais, através o Termo de Recebimento Definitivo dos materiais.

3.4 Havendo atraso no pagamento do objeto da ata, a compradora pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 Não será efetuado qualquer pagamento à FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.6 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS e Certidão Negativa da RF e da PGFN e as contribuições sociais.

3.7 O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.8 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – A entrega será realizada em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da nota de empenho, diretamente na Secretaria Municipal da Saúde, sito a Rua Aro José Brito da Luz, nº. 63, Cidade Alta (Rua ao lado da Brigada Militar), CEP: 95.500-000, das 8h e 30min às 11h e 30min e das 13hs e 30min às 16hs e 30min, aos cuidados dos fiscais, onde serão considerados os requisitos necessários conforme exigências do edital licitatório.

4.2- Os equipamentos objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame técnico dos fiscais.

4.3. A entrega será realizada endereço indicado no item 3.1 deste anexo, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Administração Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.



4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- A fiscalização dos equipamentos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, feita pelos servidores George Luiz Antoniazzi, Daniela Guimarães Hablich e Isabel Cristina Muller da Silva.

5.2 Da Detentora da Ata:

5.2.1- Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, ANEXO I da LICITAÇÃO e em consonância com a proposta de preço apresentada;

5.2.2- Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

5.2.3- Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

5.2.4- Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

5.2.6- Atender as determinações da fiscalização da CONTRATANTE.

5.2.7- Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.

5.2.9- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato quando formalizado.

5.2.10- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

5.2.11- Efetuar troca do equipamento, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.12- Prestar garantia mínima pelo período de 12 (doze) meses para todos os equipamentos do termo de referência.



CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;
 - b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos;
 - c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;
 - d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
 - e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
 - f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato;
 - g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
 - h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos, conforme estabelecido no inciso IV do Art. 87 da Lei 8.666/93 e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato, bem como reparação do dano causado;
- 7.2- as penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
- 7.3- nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 7.4- da aplicação das penas definidas nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” do item “7.1”, caberá recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação;



- 7.5- os valores atualizados dos contratos se darão através do IGP-M/FGV, conforme Decreto Municipal nº.766/2017.
- 7.6- a defesa prévia ou pedido de reconsideração relativos às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- 8.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 8.1.2 - a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 8.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 8.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 8.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 8.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

8.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

9.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações 1022/2019, 850/2019, 846/2019 e 862/2019.



CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n°016/2019** e as propostas das empresas acima qualificadas, classificadas em 1º lugar, nos itens citados na Cláusula I, no certame supranumerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e pelos Decretos Municipais n.º 565/2005 e 126/2012, Lei 10.520/02 e Lei Complementar n.º 123/06 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2019.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Edna Muniz dos Santos Reis
Pregoeira



Hospital Metropolitano

ODILON
BEHRENS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019 – PROCESSO N.º 03-13/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019	
PROCESSO Nº: 03-13/2019	PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 054/2019.
DATA DO PREGÃO: 23/04/2019	
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS (RAZÃO SOCIAL): VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA. – EPP – CNPJ 02.873.047/0001-95	
ENDEREÇO: RUA NIQUELINA, 245 – SANTA EFIGÊNIA – BH/MG CEP 30.260-100	
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ FRANCISCO ALVES	
CNPJ/MF: 02.873.047/0001-95	
ÓRGÃO GERENCIADOR: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, inscrito no CNPJ n.º 16.692.121/0001-81 – Rua Formiga n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG.	
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR: Dr. Danilo Borges Matias	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Federal n.º 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 10.710/2001, Decreto Municipal 11.245/2003, Decreto Municipal n.º 12.436/2006, Decreto Municipal n.º 12.437/2006, Decreto Municipal 15.113/2013, Decreto Municipal 16.535/2016, Decreto Municipal 16.538/2016.	

OBJETO: Registro de preços consignado em ata para aquisição de ventiladores pulmonares para uso na Neonatologia do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, especificados no quadro abaixo:

ITEM	SICAM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
01	77.715	VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO AVANÇADO, VIA REGISTRO DE PREÇO	Unid.	30

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Ventilador Pulmonar Eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado nas 3 categorias de pacientes; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com pressão regulada e volume controlado, Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão positiva contínua nas vias Aéreas – CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos invasivo espontâneos; Sistema de controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e Pressão de suporte de no mínimo até 60cmH20; Volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm e no máximo 150rpm evitando lesão pulmonar ; tempo inspiratório de no mínimo entre 03, a 5,0 segundos; PEEP de no

ASSESSORIA
HOB
MÉDICA



Hospital Metropolitano

**ODILAN
BEHRENS**

mínimo até 40cmH2O; Compensação de tubo; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FIO2 de mínimo 21 a 100 %. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 polegadas Touch - screen; Monitorização de volume por sensor proximal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos, deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; principais parâmetros monitorados / calculados: Capnografia volumétrica, Volume corrente exalado, volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, tempo expiratório, FIO2 com monitorização por sensor paramagnético, ultrassônico ou célula galvânica, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 72 horas para os principais dados monitorados. Sistema de alarmes com pelo menos: Alarme de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alto/baixo FIO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga de bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração de FIO2 ajustada; tecla para pausa manual inspiratória e expiratória; Compensação de tubo. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, jarra térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 1 circuito paciente pediátrico/adulto, 1 circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

Firma vencedora: VITAE Tecnologia em Medicina Ltda. - EPP - CNPJ: 02.873.047/0001-95;

Valor unitário registrado: R\$67.900,00 - valor total para fins de empenhamento: R\$2.037.000,00;

(*) FONTE DA PESQUISA: MAPA DE PREÇOS
CONSTANTE NA FOLHA 73 DO PROCESSO

DATA DA PESQUISA: 26/02/2019

PRAZO E FORMA DE ENTREGA: a entrega do equipamento deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho/ Autorização de Fornecimento. A entrega do equipamento deverá ocorrer de forma ÚNICA.

DATA DESTA REGISTRO:

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, contados da publicação desta Ata no Diário Oficial do Município - DOM.

**1. DO VALOR RESERVADO PARA FINS ORÇAMENTÁRIOS E PARA EMPENHAMENTO:
R\$2.037.000,00;**

**2. DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO REGISTRADO NA PRESENTE
ATA:**

2.1. A Gerência Financeira do Órgão Gerenciador, durante a vigência do Registro de Preços, emitirá as Autorizações de Fornecimento - AF e Notas de Empenho que serão entregues ao Fornecedor/Detentor do Registro de Preços para fornecimento, obedecidas as normas estatuidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 054/2019 e neste instrumento.



2.2. A Autorização de Fornecimento – AF e a Nota de Empenho são documentos competentes para aperfeiçoar os termos acessórios à presente Ata de Registro de Preço e estipulará:

- a) as especificações, o nome comercial, quantidade dos materiais desejados pelo Órgão Gerenciador, o local de entrega, que será no endereço do Órgão Gerenciador, no Município de Belo Horizonte/MG.
- b) a entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até **60 (sessenta) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho/ Autorização de Fornecimento. A entrega do equipamento deverá ocorrer de forma ÚNICA.
- c) o valor unitário e total a ser pago pelo fornecimento realizado, e o prazo de pagamento, contado da data de recebimento definitivo dos materiais no local de destino.

2.2.1. Não será admitida a entrega de materiais pelo Fornecedor/Detentor do Registro de Preços, nem seu recebimento sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a presente Ata de Registro de Preços, através da emissão da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento - AF.

2.3. A existência de preços registrados na presente Ata não obriga o Órgão Gerenciador a efetivar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao Fornecedor/Detentor do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. AS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor do Registro de Preços:

- a) Atender todos os pedidos de fornecimento, durante a vigência do presente Registro de Preços.
- b) Atender, no prazo fixado pelo Órgão Gerenciador, as convocações para retirada da Nota de Empenho e Autorizações de Fornecimento – AF.
- c) Fornecer os materiais de acordo com as especificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 054/2019.
- d) Respeitar o prazo de entrega estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico e na presente Ata.
- e) Substituir, no prazo fixado pelo Órgão Gerenciador, todos os equipamentos entregue fora das especificações, com data de validade inferior à permitida, ou com quaisquer outras irregularidades.
- f) Manter, durante toda a vigência do Registro de Preços, os valores propostos.
- g) Comunicar à Gerência de Cadastro de Fornecedor da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- h) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto registrado na presente Ata de Registro de Preços.
- i) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, tendo como agente seus prepostos ou estranhos.
- j) Apresentar sempre que solicitado pelo Órgão Gerenciador, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- k) Garantir a boa qualidade dos equipamentos fornecidos.
- l) O prazo de garantia do equipamento é de 12 (doze) meses, incluindo partes, peças, acessórios, periféricos e mão-de-obra.



- m) Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Órgão Gerenciador, bem como pelo seu descarregamento.
- n) Manter durante toda a vigência do Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 054/2019.
- o) A instalação dos equipamentos será realizada pela empresa CONTRATADA, sem ônus para o HOB.
- p) Entregar o equipamento em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- q) Se responsabilizar por ministrar treinamento de uso à equipe.
- r) Fornecer o quadro de energia elétrica e transformador necessários para a instalação do equipamento.
- s) Atender todas as demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico 054/2019 e seus anexos.

4. AS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1- Constituem obrigações do Órgão Gerenciador:

- a) Credenciar, perante o Fornecedor/Detentor do Registro de Preços, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais registrados, bem como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos estabelecidos no Instrumento Convocatório e na presente Ata.
- b) Pagar no vencimento as faturas apresentadas pelo Fornecedor/Detentor do Registro de Preços, correspondente aos materiais entregues e aceitos.
- c) Notificar a Fornecedor/Detentor do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento do objeto registrado.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 – No recebimento do objeto deverá ser observado o que se segue:

- a) Não será admitida a entrega de equipamentos pelo Fornecedor/Detentor do Registro de Preços sem que esta esteja de posse da Autorização do Fornecedor – AF e Nota de Empenho respectiva.
- b) Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para posterior verificação de sua conformidade com a quantidade, especificações, preços, prazos e outros dados pertinentes, comparando-se os dados informados na Nota de Empenho e Autorização de Fornecedor – AF, com a Nota Fiscal.
- c) A aceitação definitiva do equipamento entregue dar-se-á em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento provisório, mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva (por servidor devidamente credenciado pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços e liberado o canhoto de recebimento).
- d) Os equipamentos deixarão de ser recebidos em definitivo, caso apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente. Neste caso, o órgão receptor reduzirá a termo os fatos ocorridos, encaminhando à sua Gerência competente para adoção das medidas pertinentes.



- e) A Gerência competente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços providenciará a notificação do Fornecedor/Detentor do Registro de Preços que terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para substituir os equipamentos.
- f) O atraso na substituição dos materiais, bem como o não saneamento da irregularidade acarretará a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico e neste Instrumento.
- g) Em caso de irregularidade não sanada pelo Fornecedor/Detentor do Registro de Preços, a Gerência do Órgão Gerenciador do Registro de Preços reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Diretoria competente para aplicação de penalidade.
- h) Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.
- i) O Fornecedor/Detentor do Registro de Preços terá de cumprir o prazo de entrega pactuado.
- j) O Fornecedor/Detentor do Registro de Preços deverá garantir a boa qualidade dos materiais entregue.
- k) O Fornecedor/Detentor do Registro de Preços deverá responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo Órgão Gerenciador, bem como pelo seu descarregamento.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. No pagamento deverá ser observado o que se segue:

- a) O pagamento dos materiais fornecidos será realizado no prazo de **até 20 (vinte) dias úteis** após a data de entrega e aceitação por parte do Órgão Gerenciador, mediante validação das condições satisfatórias no verso da Nota Fiscal, validação, esta dada apenas se o equipamento entregue atender completamente as exigências do Edital do Pregão Eletrônico 054/2019, e da presente Ata de Registro de Preços.
- b) A Nota Fiscal será obrigatoriamente instruída com a respectiva Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento – AF, e descreverá os equipamentos, a marca, fabricante e quantidade efetivamente entregue, sem prejuízo de outros dados exigidos pela legislação vigente.
- c) O Fornecedor/Detentor do Registro de Preços encaminhará a Nota Fiscal/Fatura à Gerência recebedora dos equipamentos no Órgão Gerenciador, que conferirá, atestará e remeterá à Gerência Financeira para pagamento, juntamente com a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento-AF.
- d) Havendo necessidade de providências complementares por parte da Fornecedor/Detentor do Registro de Preços, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
- e) Poderá ser atrasado, até a regularização, o pagamento de qualquer fatura que contrarie as especificações contidas na Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, ou proposta apresentada na licitação, sem qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.
- f) O Órgão Gerenciador poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade da Fornecedor/Detentor do Registro de Preços, ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



7.1. As despesas decorrentes de futuros fornecimentos da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2301.3302.10.302.030.2616/0001/449052-03, FONTE SOF: 04-50, FONTE SICOM: 1-53.

7.2 - Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta será feita através do termo de apostila, que será obrigatoriamente juntado ao Processo de Compras pertinente ao presente Registro de Preços.

8. DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO FINANCEIRO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1 Considerando o prazo de validade do Registro de Preços, FICA VEDADO QUALQUER REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, em atendimento ao § 1º. do artigo 2º, da Lei Federal n.º 10.192/2001.

8.2 O preço registrado, quando sujeito a controle oficial, poderá sofrer reequilíbrio financeiro, nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

8.3 O Fornecedor/Detentor do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preço do fabricante, notas fiscais de aquisição de materiais, matérias primas, componentes ou de outros documentos pertinentes.

8.4 O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

8.5 O reequilíbrio deve, preferencialmente, manter a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado, nos termos da alínea "a", inciso II, art. 16, do Decreto Municipal n.º 16.538, de 30 de dezembro de 2016.

8.6 - A Comissão de Gerenciamento do Registro de Preços do Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento constante dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, e se constatar que o preço inicialmente registrado tornou-se superior ao praticado no mercado, deverá negociar com o Fornecedor/Detentor do Registro de Preços a sua redução, sendo que o novo preço a ser fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte.

8.6.1 - Para os fins de que trata o item 8.6, considerar-se-á preço de mercado:

a) Aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, cinco empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes acrescido de pesquisa junto a outros órgãos da Administração Pública.

b) O oficialmente tabelado por órgão competente.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA PRESENTE ATA:

9.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

9.1.1 Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR quando:

a) O Fornecedor/Detentor do Registro de Preços deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

b) O Fornecedor/Detentor do Registro de Preços não atender à convocação para retirar a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento – AF, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo Órgão Gerenciador.

c) O Fornecedor/Detentor do Registro de Preços descumprir as obrigações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 054/2019.



- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o Fornecedor/Detentor do Registro de Preços se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- e) O Fornecedor/Detentor do Registro de Preços praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.
- f) O Fornecedor/Detentor do Registro de Preços subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto ajustado, decorrente de registro de preços, e também nos casos de fusão, cisão ou incorporação.
- g) O Fornecedor/Detentor do Registro de Preços entrar em regime de falência, recuperação judicial, dissolver-se ou extinguir-se.
- h) O Fornecedor/Detentor do Registro de Preços será declarado inidôneo e/ou ser suspenso do direito de licitar ou contratar com o Órgão Gerenciador e/ou com o Município de Belo Horizonte.
- i) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- j) O equipamento sair de linha de produção.

9.1.2 - Amigavelmente, por acordo das partes, quando o Fornecedor/Detentor do Registro de Preços, mediante solicitação por escrito aceita motivadamente pela Administração, comprovar motivo de força maior e/ou caso fortuito que a esteja impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sem prejuízo da recomposição dos prejuízos ocasionados à Administração decorrentes do cancelamento, quando houver.

a) A solicitação da Fornecedor/Detentor do Registro de Preços para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, assegurando-se o fornecimento do equipamento registrado, por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contado a partir da comprovação do envio da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificado e aprovado pelo Órgão Gerenciador.

b) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na letra "a" desta Cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos do processo de compras que deram origem ao Registro de Preços.

c) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do Fornecedor/Detentor do Registro de Preços, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por uma vez e afixado no local de costume do Órgão Gerenciador, considerando-se cancelado o registro na data de publicação na Imprensa Oficial.

d) Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nas alíneas "a" a "j", do subitem 9.1.1, o Órgão Gerenciador aplicará as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico 054/2019 e no presente instrumento, garantidos o direito de defesa prévia, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 A prática de atos ilícitos sujeita o Fornecedor/Detentor do Registro de Preços à aplicação das seguintes sanções administrativas:

I - previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) advertência, observado o disposto no artigo 6º do Decreto Municipal 15.113/2013;
- b) multa, observado o disposto nos artigos 7º a 10 do Decreto Municipal 15.113/2013;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, observado o disposto nos artigos 11 a 14 do Decreto Municipal 15.113/2013;



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, observado o disposto nos artigos 15 a 19 deste Decreto.

II - previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

a) impedimento de licitar;

b) impedimento de contratar.

10.2- A responsabilidade do infrator será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

10.3 – Advertência:

10.3.1 - A sanção de advertência consiste em comunicação formal ao infrator decorrente da inexecução de deveres que ocasionem riscos e/ou prejuízos de menor potencial ofensivo para a Administração.

10.3.1.1- Sem embargo de outras situações, o atraso na entrega de materiais, autoriza a aplicação de advertência, independentemente da aplicação de multa.

10.4. Multa:

10.4.1 - O infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação ou obrigações estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços e no edital do Pregão Eletrônico, ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 15.113, DE 08 DE JANEIRO DE 2013, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a retirar a nota de empenho e Autorização de Fornecimento- AF para os fornecimentos;

III - multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame licitatório;

b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

c) tumultuar a sessão pública da licitação;

d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade Pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;

e) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de licitação;

f) deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação junto ao SUCAF, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;



IV - multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Órgão Gerenciador;
- e) não devolver valores eventualmente pagos indevidamente pelo Órgão Gerenciador;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto da presente ata de Registro de Preços;
- g) utilizar as dependências do Órgão Gerenciador para fins diversos da execução do objeto do Registro de Preços.
- h) tolerar, quando da execução das contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

V - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

VI - multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa ao cancelamento do Registro de Preços;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar o cancelamento do Registro de Preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

10.4.2 - Se a recusa em assinar a presente Ata de Registro de Preços for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

10.4.3 - O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

10.4.4 - Quando da aplicação da penalidade de multa deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

10.4.5 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções administrativas.

10.4.5.1 - Na hipótese de cumulação serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

10.4.6 - Na hipótese de deixar o infrator de pagar a multa aplicada, o valor correspondente será executado observando-se os seguintes critérios:

I - se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o infrator pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários do Município ou cobrados judicialmente;

II - inexistindo faturas subsequentes ou sendo estas insuficientes, descontar-se-á do valor da garantia;

III - impossibilitado o desconto a que se refere o inciso II, será o crédito correspondente inscrito em dívida ativa.



10.5 – O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total da contratação decorrente do Registro de Preços, ensejando o seu cancelamento, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

10.6 - Da suspensão temporária de participação em licitação e do impedimento de contratar com a Administração:

10.6.1 - A suspensão temporária impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a Administração por determinado período de tempo, e poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses exemplificativas:

I - por período entre 6 (seis) meses e 01 (um) ano, caso o infrator:

a) seja reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo Registro de Preços, em razão de:

a.1 - atraso na execução do objeto;

a.2 - alteração da quantidade ou qualidade do objeto contratado;

a.3 - regularização junto ao SUCAF ou não entrega, no prazo estipulado pela Administração, dos documentos necessários para a liquidação e pagamento da despesa;

b) receba três penalidades de advertência, relativas ao mesmo Registro de Preços, em periodicidade inferior a 06 (seis) meses;

c) recuse-se injustificadamente a cumprir os prazos previstos na presente Ata de Registro de Preços, nos casos de inexecução total ou parcial, sem embargo do previsto nos incisos I e II do item 10.4.1 deste Edital;

d) tumultue a sessão pública de licitação;

e) dê ensejo ao cancelamento total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços;

f) deixe de devolver os valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

g) ofenda agentes públicos no exercício de suas funções, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

h) deixe de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

i) induza em erro a Administração;

II - por período entre 12 (doze) e 18 (dezoito) meses, caso o infrator:

a) atrase injustificadamente a execução da Ata de Registro de Preços, implicando em necessário cancelamento;

b) paralise injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens;

c) pratique atos irregulares ou ilegalidades para obtenção de cadastramento junto ao SUCAF;

d) dê ensejo ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

III - por período de 24 (vinte e quatro) meses, caso o infrator:

a) entregue mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) apresente documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, no momento da contratação, incluindo aqueles necessários ao registro junto ao SUCAF;

c) ofereça vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos.

10.6.2 - A aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação produzirá os seguintes efeitos:

I - impedimento de licitar e contratar com o órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção, durante o prazo da suspensão;

II – Cancelamento do Registro de Preços celebrado, sem prejuízo da rescisão de outras contratações e /ou cancelamento de outros Registros de Preços efetuados com a Administração;

10.6.3. - Na hipótese de serem atingidos outros contratos e/ou Registro de Preços, o infrator deverá ser notificado para apresentação de defesa única no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



10.6.4 - As autoridades competentes do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ato devidamente motivado e fundamentado, presentes o interesse público e a conveniência administrativa, poderão deixar de aplicar os efeitos previstos no subitem 10.6.2, bem como aplicar prazos diferenciados, conforme o ilícito administrativo praticado.

10.6.5 - A aplicação da penalidade de suspensão de participação em licitação por outras esferas governamentais não produz efeitos diretos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

10.7 - Da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

10.7.1 - A declaração de inidoneidade impede o infrator de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública e será aplicada, entre outros casos, nas seguintes hipóteses:

I - demonstração de inidoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

II - ato ou conduta que, segundo previsão no instrumento convocatório e/ou na Ata de Registro de Preços, seja passível da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade;

III - existência de sentença judicial condenatória transitada em julgado pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais.

10.7.2 - As autoridades competentes do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ato devidamente motivado e fundamentado, presentes o interesse público e a conveniência administrativa, poderão deixar de aplicar as penalidades previstas no item 10.8.1 deste Edital, bem como aplicar prazos diferenciados, conforme o ilícito administrativo praticado.

10.7.3 - Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.

a) A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade e será concedida quando o infrator ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta, e/ou cumprir obrigação com ela firmada.

b) No ato da declaração de inidoneidade, a Administração deverá indicar o valor a ser ressarcido pelo infrator, com os respectivos critérios de correção, e/ou as obrigações pendentes de cumprimento.

10.7.4 O Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços firmada com o infrator penalizado com a declaração de inidoneidade, sem prejuízo da rescisão de outros contratos e/ou cancelamento de outras Atas de Registro de Preços, se a sua manutenção ocasionar-lhe um risco real, bem como para a segurança do seu patrimônio ou servidores.

10.7.4.1 - Na hipótese de se atingir outros contratos e/ou Ata de Registro de Preços, o infrator deverá ser notificado para apresentação de defesa única no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.7.4.2 - Na hipótese de entes de outras esferas governamentais aplicarem a pena de inidoneidade a pessoa física ou jurídica que seja parte em contrato firmado com a Administração Pública municipal, caberá às autoridades competentes do ÓRGÃO GERENCIADOR decidir sobre a rescisão de contratos e/ou cancelamento de Atas de Registro de Preços em vigor.

10.7.4.3 - O infrator a que se refere o item 10.7.4.2 somente poderá contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR após o decurso do prazo da penalidade de inidoneidade aplicada ou sua reabilitação.

10.8 - Do impedimento de licitar e contratar:

10.8.1 - A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, ensejará o descredenciamento do infrator junto ao SUCAF, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e será aplicada nas seguintes hipóteses:



I - por período de até 1 (um) ano, nos casos de:

- a) recusa em contratar dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ausência de entrega da documentação exigida no Edital;
- c) não manutenção da proposta, durante o seu prazo de validade;

II - por período superior a 1 (um) e até 2 (dois) anos, nos casos de:

- a) atraso na execução das contratações decorrentes do Registro de Preços;
- b) comportamento inidôneo;

III - por período superior a 2 (dois) anos, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) falha ou fraude na execução das contratações decorrente do Registro de Preços;
- c) fraude fiscal.

10.8.1.1 - Para os fins do disposto na alínea 'b' do inciso II do item 10.8.1, reputar-se-ão inidôneos os atos descritos no parágrafo único do art. 92, no art. 96 e no parágrafo único do art. 97, todos da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.8.1.2 - O atraso previsto na alínea 'a' do inciso II do item 10.8.1 configurar-se-á quando o infrator:

- a) deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução das contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços;
- b) deixar de executar, sem causa justificada, as contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços;

10.8.2 - A autoridade competente, por ato devidamente motivado e fundamentado, presentes o interesse e a conveniência administrativa, poderá deixar de aplicar a penalidade a que se refere o item 10.8.4.1, ou adotar prazo diferenciado.

10.8.3 - A penalidade de impedimento produzirá os seguintes efeitos:

I - impedimento de licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município durante o prazo da penalidade;

II - Cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo da rescisão de contratações dele decorrentes já celebrados com o Órgão Gerenciador, se a manutenção do Registro de Preços e/ou contratações dele decorrentes representar um risco real para a Administração ou para a segurança do seu patrimônio ou de seus servidores.

10.8.4 - Na hipótese de antes de outras esferas governamentais aplicarem as penas de impedimento de licitar e contratar a pessoa física ou jurídica que seja parte em contrato firmado com o Município, caberá às autoridades competentes do ÓRGÃO GERENCIADOR decidir sobre a rescisão ou manutenção dos Registros de Preços e/ou contratações dele decorrentes.

10.8.4.1 - O infrator a que se refere o item 10.8.3 somente poderá contratar com a Administração no âmbito municipal após sua reabilitação ou o decurso do prazo da penalidade aplicada.

10.8.5 - A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração poderá ser cumulada com a penalidade de multa prevista em lei, no Edital e na presente Ata de Registro de Preços, devendo ser aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

10.8.6 - É competente para aplicar as sanções de advertência e multa o Diretor Administrativo-Financeiro do ÓRGÃO GERENCIADOR.

10.8.7 - A aplicação da penalidade de suspensão temporária é de competência da Superintendente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

10.8.8 - Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão do direito de licitar e



contratar, será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

10.8.9 - Na aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.8.10 - As multas não eximem a FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS da plena execução dos fornecimentos contratados em decorrência do Registro de Preços.

10.8.11 - O desempenho insatisfatório do FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS será anotado em sua ficha cadastral, nos termos do artigo 24, do Decreto Municipal n.º 11.245/2003.

10.8.12 - Estendem-se os efeitos das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade, e de impedimento de licitar e contratar aos sócios de pessoa jurídica penalizada.

10.8.12.1 - Sobre as pessoas jurídicas que tenham sócios em comum com o infrator também recairão os efeitos da aplicação de penalidade a que se refere o item 10.8.12.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Ficam designados os servidores, Renata Cristina Oliveira de Paula – Gerente da Engenharia Clínica – HM: 5621-0, e Flávia Cardoso Rodrigues, Coordenadora de Ensino Neonatologia, HM 6327-6, **respectivamente**, como **GESTOR** e **FISCAL** das contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços. **FISCAL SUBSTITUTO:** Lucas Gonçalves Temponi Soares, HM 7677-7, Gerente do Serviço de Manutenção de Equipamentos Hospitalares, área de lotação: GENC.

11.2. Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal 8.666/1993, os gestores e fiscais das contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das contratações, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor e fiscal deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS fica obrigado a, durante a vigência do Registro de Preços, atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados.

12.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá acrescer o objeto da Ata de Registro de Preços em até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

12.3. Quando da entrega da Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento ao FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS, observar-se-á o valor registrado, independentemente da data de entrega do equipamento na unidade recebedora.

12.4. Os fornecimentos dos materiais, objeto do Registro de Preços, serão para todos os fins de direito, tratados como contratações autônomas e independentes.

12.5. A Comissão de Gerenciamento do Registro de Preços do ÓRGÃO GERENCIADOR, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993, procederá trimestralmente a publicação dos preços registrados, no Diário Oficial do Município- DOM.

12.6. Integra o presente Ata de Registro de Preços, a proposta da FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS, e todos os termos do edital do Pregão Eletrônico 054/2019, independente de transcrição.



Hospital Metropolitano

**ODILON
BEHRENS**

12.8. A Comissão de Gerenciamento do Registro de Preços do Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento constante dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, e se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, negociará com o Fornecedor/Detentor do Registro de Preços a sua redução, sendo que o novo preço a ser fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte.

13. DO FORO:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com a exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução desta Ata de Registro de Preços.

14. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Belo Horizonte, ____ de ____ de ____

15. ASSINATURAS:

DR. DANILO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
ÓRGÃO GERENCIADOR

EDMUNDO SOUZALIMA CALDONCELLI FRANCO
PREGOEIRO
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

REPRESENTANTE LEGAL
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

MEDIA **R\$ 100.626,18** MEDIANA **R\$ 106.383,00** MENOR **R\$ 47.000**

FILTROS APLICADOS

Nome do Material (PM) Objeto da Compra Ano da Compra

23 of 11038 8 of 90451 2019, 2020



Quantidade total de registros: 17

Registros apresentados: 1 a 17

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00105/2019	00001	Pregão	427770	VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO	VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO. MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, PARÂMETROS VENTILATORIOS PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS COM CIRCUITOS E FILTROS	UNIDADE	2	R\$47.000,00	MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A	MINISTERIO DA SAUDE	250052 - MINISTERIO DA SAUDE NACIONAL DO CANCER - RJ	23/12/2019

00054/2019	00001	Preção	413248	VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO NEONATAL, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, MODOS VENTILAÇÃO O1 MISTURAL OR DE GASES, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, COMPONENTES MANÔMETRO DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALARMES ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS COM CIRCUITOS E FILTROS	UNIDADE	30	R\$67.900,00	VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	926658 - HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS	18/09/2019
10539/2019	00007	Dispensa de Licitação	427770	VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO NEONATAL/PEDIÁTRICO ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS O1 BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS O2 TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS COM CIRCUITOS E FILTROS	UNIDADE	1	R\$106.383,00	GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153150 - INSTITUTO PUERIC. PED MAT. GESTEIRA DA UFRJ	26/12/2019
10639/2019	00006	Dispensa de Licitação	427770	VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO NEONATAL/PEDIÁTRICO ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS O1 BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS O2 TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS COM CIRCUITOS E FILTROS	UNIDADE	1	R\$106.383,00	GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153150 - INSTITUTO PUERIC. PED MAT. GESTEIRA DA UFRJ	26/12/2019





10639/2019	00002	Dispensa de Licitação	42770	VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, PARÂMETROS VENTILATORIOS PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS COM CIRCUITOS E FILTROS	UNIDADE	1	R\$106.383,00	GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS RIO DE MEDICOS LTDA, JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153150 - INSTITUTO PUERIC. PED MAT. GESTEIRA DA UFRRJ	26/12/2019
10639/2019	00001	Dispensa de Licitação	42770	VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, PARÂMETROS VENTILATORIOS PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS COM CIRCUITOS E FILTROS	UNIDADE	1	R\$106.383,00	GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS RIO DE MEDICOS LTDA, JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153150 - INSTITUTO PUERIC. PED MAT. GESTEIRA DA UFRRJ	26/12/2019
10639/2019	00003	Dispensa de Licitação	42770	VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, PARÂMETROS VENTILATORIOS PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS COM CIRCUITOS E FILTROS	UNIDADE	1	R\$106.383,00	GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS RIO DE MEDICOS LTDA, JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153150 - INSTITUTO PUERIC. PED MAT. GESTEIRA DA UFRRJ	26/12/2019



10639/2019	00008	Dispensa de Licitação	427770	VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, AVC, VNI, BILEVEL, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS COM CIRCUITOS E FILTROS	UNIDADE	1	R\$106.383,00	GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS RIO DE MEDICOS LTDA, JANEIRO	153150 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO MAT. GESTERA DA UFRJ	26/12/2019
08551/2019	00006	Inexigibilidade de Licitação	427770	VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, AVC, VNI, BILEVEL, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS COM CIRCUITOS E FILTROS	UNIDADE	1	R\$106.383,00	GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS RIO DE MEDICOS LTDA, JANEIRO	153150 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO MAT. GESTERA DA UFRJ	27/12/2019
08551/2019	00007	Inexigibilidade de Licitação	427770	VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, AVC, VNI, BILEVEL, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS COM CIRCUITOS E FILTROS	UNIDADE	1	R\$106.383,00	GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS RIO DE MEDICOS LTDA, JANEIRO	153150 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO MAT. GESTERA DA UFRJ	27/12/2019



10639/2019	00005	Dispensa de Licitação	42770	VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, AVC, VNI, BILEVEL, PAPÁMETROS VENTILATÓRIOS PAPÁMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 TELA MONITORIZAÇÃO GRAFICA, ALARMES ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS COM CIRCUITOS E FILTROS	UNIDADE	1	R\$106.383,00	GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS RIO DE JANEIRO MEDICOS LTDA, JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153150 - INSTITUTO PUERIC. PED MAT. GESTEIRA DA UFRJ	26/12/2019
08551/2019	00004	Inexigibilidade de Licitação	42770	VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, AVC, VNI, BILEVEL, PAPÁMETROS VENTILATÓRIOS PAPÁMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 TELA MONITORIZAÇÃO GRAFICA, ALARMES ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS COM CIRCUITOS E FILTROS	UNIDADE	1	R\$106.383,00	GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS RIO DE JANEIRO MEDICOS LTDA, JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153150 - INSTITUTO PUERIC. PED MAT. GESTEIRA DA UFRJ	27/12/2019
08551/2019	00008	Inexigibilidade de Licitação	42770	VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, AVC, VNI, BILEVEL, PAPÁMETROS VENTILATÓRIOS PAPÁMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 TELA MONITORIZAÇÃO GRAFICA, ALARMES ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS COM CIRCUITOS E FILTROS	UNIDADE	1	R\$106.383,00	GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS RIO DE JANEIRO MEDICOS LTDA, JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153150 - INSTITUTO PUERIC. PED MAT. GESTEIRA DA UFRJ	27/12/2019



08551/2019 00002	Inexigibilidade de Licitação	427770	VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS COM CIRCUITOS E FILTROS	UNIDADE	1	R\$106.383,00	GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153150 - INSTITUTO PUERIC. PED MAT. GESTIRA DA UFRJ	27/12/2019
08551/2019 00001	Inexigibilidade de Licitação	427770	VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS COM CIRCUITOS E FILTROS	UNIDADE	1	R\$106.383,00	GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153150 - INSTITUTO PUERIC. PED MAT. GESTIRA DA UFRJ	27/12/2019
08551/2019 00005	Inexigibilidade de Licitação	427770	VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO, MODELO NEONATAL/PEDIÁTRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO VCV, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, PARÂMETROS VENTILATÓRIOS PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 BATERIA INTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 02 TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS COM CIRCUITOS E FILTROS	UNIDADE	1	R\$106.383,00	GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153150 - INSTITUTO PUERIC. PED MAT. GESTIRA DA UFRJ	27/12/2019



08551/2019	00003	inexistente de Licitação	4277/0	VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRONICO	VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRONICO, MODELO NEONATAL/PEDIATRICO/ADULTO, MODOS VENTILAÇÃO VC, SIMV, CPAP, A/C, VNI, BILEVEL, PARÂMETROS VENTILATORIOS	UNIDADE	1	R\$106.383,00	GETING DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153150 - INSTITUTO PUERIC. PED. MAT. GEFTEIRA DA UFRRJ	27/12/2019
				VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRONICO	PARÂMETROS VC, FR, FIO2, PEEP, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 01 BATERIA INTERNA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 02 TELA MONITORIZAÇÃO GRÁFICA, ALARMES ALARMES AUDIOVISUAIS, CIRCUITOS COM CIRCUITOS E FILTROS							

MÉDIA

R\$ 6.570,95

MEDIANA

R\$ 6.800,00

MENOR

R\$ 5.040

FILTROS APLICADOS

Descrição
Ano da Compra
12 of 108491 2019, 2020

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00027/2019	00004	2Região	406357	BOMBA DE INFUSÃO	BOMBA DE INFUSÃO, MATERIAL POLICARBONATO, TIPO VOLUMÉTRICAS (LINEAR), VAZÃO 0,1 A 999,9 ML/H, ADMINISTRAÇÃO ENTERAL/PARENTERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA PARA TRANSPORTE, TECLADO DE MEMBRANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SENSOR DE PRESSÃO, PROGRAMAÇÃO PRD.GAMAÇÃO ML/H, GOTAS, VOLUME/TEMPO, DOSE DOSE EM MG. MCG, MMOL E MEQ	UNIDADE	2	R\$5.040,00	HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	22/07/2019



000029/2019	00004	Dispensa de Licitação	421327	BOMBA DE INFUSÃO	BOMBA DE INFUSÃO, MATERIAL POLICARBONATO, TIPO VOLUMÉTRICAS (LINEAR), VAZÃO 0,1 A 1500 ML/H, ADMINISTRAÇÃO ENTERAL/PARENTERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA PARA TRANSPORTE, TECLADO DE MEMBRANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 COMPATIVEL COM SERINGA, PROGRAMAÇÃO PROGRAMAÇÃO ML/H, GOTAS, VOLUME/TEMPO, ALARME ALARME, ACESSÓRIOS BATERIA RECARREGÁVEL, DOSE DOSE EM MG, MCG, MMOL E MEQ	UNIDADE	2	R\$5.145,00	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	16/12/2019
00003/2019	00022	Pregão	415962	BOMBA DE INFUSÃO	BOMBA DE INFUSÃO, TIPO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA, VAZÃO 1 A 5ML/MIN DU 5 A 60ML MIN, ADMINISTRAÇÃO P/ INFUSÃO E IRRIGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR LED, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 PORTINHOLA CRISTAL, ROLDANA, PROGRAMAÇÃO FLUXO SELECIONAVEL ELEVADO OU REDUZIDO, ALARME DUPL0 DETECTOR DE AR, ALARME SONORO, ACESSÓRIOS CABO DE ALIMENTAÇÃO 3M, PEDAL	UNIDADE	2	R\$5.200,00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160146 - MEX-COMANDO DA 18 BRIGADA DE INF-FRONTREIRAMS	25/06/2019

Relatório gerado dia: 02/04/2020 às 11:54
 Fonte: painelderecos.planejamento.gov.br



00144/2019	00001	Pregão	452512	BOMBA INFUSÃO PORTÁTIL	BOMBA INFUSÃO PORTÁTIL, MATERIAL CÂMARA SILICONE, ISENTO DEHP, TIPO ELASTOMÉRICA, CAPACIDADE CERCA DE 300 ML, VAZÃO C/ FLUXO DE INFUSÃO REGULÁVEL, FECHADO, TUBO EXTENSOR, FILTRO AR RESIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUADA, CLAMP, TAMPA, ESTERILIDADE USO ÚNICO	UNIDADE	4	R\$6.100,00	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CAMARA DOS DEPUTADOS	010001 - CAMARA DOS DEPUTADOS	22/10/2019
00062/2019	00002	Dispensa de Licitação	421327	BOMBA DE INFUSÃO	BOMBA DE INFUSÃO, MATERIAL POLICARBONATO, TIPO VOLUMÉTRICAS (LINEAR), VAZÃO 0,1 A 1500 ML/H, ADMINISTRAÇÃO ENTERAL/PARENTERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALCA PARA TRANSPORTE, TECLADO DE MEMBRANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 COMPATÍVEL COM SERINGA, PROGRAMADO VOLUME/TEMPO, ALARME, BATERIA RECARREGÁVEL, DOSE DOSE EM MG, MCG, MMOL E MEQ	UNIDADE	1	R\$6.249,90	DP UNION INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA E CIENTIFICA LTDA	CENTRO FED. EDUC. TECN. CELSO SUCKOW DA FONSECA	153010 - MEC-CEFET-FED. EDUC. TECN. CELSO SUCKOW DA FONSECA	29/11/2019

Relatório gerado dia: 02/04/2020 às 11:54
 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00072/2019	00001	Dispensa de Licitação	425255	BOMBA DE INFUSÃO DE ABS, TIPO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA, VAZÃO 1 A 600ML/H, TOTAL DE 1 A 9999ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELA LCD 2,7 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SENSOR AR; PRESSÃO, ALARME VISUAL/ SONORO, ACESSÓRIOS INDICADOR DE ENERGIA/ CARGA	UNIDADE	2	R\$6.800,00	F CARDOSO E CIA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	153001 - UNIDADE AVANÇADA "JOSE VERISSIMO" DA UFF	31/12/2019
00052/2019	00001	Dispensa de Licitação	406368	BOMBA DE INFUSÃO, MATERIAL POLICARBONATO, TIPO INFUSÃO ALVO CONTROLADA, VAZÃO 1000 A 9999 ML/H, ADMINISTRAÇÃO ENTERAL/PARENTERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA PARA TRANSPORTE, TECLADO DE MEMBRANA, PROGRAMAÇÃO ML/H, GOTAS, VOLUME/TEMPO, ALARME ALARME, ACESSÓRIOS BATERIA RECARREGÁVEL	UNIDADE	1	R\$6.950,00	BEM ESTAR EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160053 - 11 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA-MEX/DF	16/07/2019

Relatório gerado dia: 02/04/2020 às 11:54
Fonte: painelprecos.planejamento.gov.br



08782/2019-00001	Dispensa de Licitação	458711	BOMBA DE INFUSÃO DE	BOMBA DE INFUSÃO, MATERIAL P/ AMBIENTE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MRI, TIPO INJETORA DE CONTRASTE, USO C/ 1 SERINGA, VAZÃO FLUXO PROGRAMÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÓDULO COMANDO C/ TELA SENSÍVEL AO TOQUE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SENSOR AR/ BILUS, ACESSÓRIOS PEDESTAL, BASE C/ RODÍZIOS, FREIO	UNIDADE	1	R\$7.234,01	SCHWARZER PRECISION	CONSELHO NACIONAL DE DES.CIENT.E TECNOLÓGICO	364102 - CNPQ - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	28/11/2019
00005/2019-00033	Pregão	425255	BOMBA DE INFUSÃO	BOMBA DE INFUSÃO, MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO VOLUMÉTRICA PERISTÁLTICA, VAZÃO 1 A 600ML/H, TOTAL DE 1 A 9995 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TELA LCD 2,7 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SENSOR AR/ PRESSÃO, ALARME VISUAL/ SONORO, ACESSÓRIOS INDICADOR DE ENERGIA/ CARGA	UNIDADE	1	R\$7.300,00	AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	COMANDO DO EXERCITO	160131 - MEX-17 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	04/11/2019

Relatório gerado dia: 02/04/2020 às 11:54
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br





020006/2019 00001	Dispensa de Licitação	456711	BOMBA DE INFUSÃO DE	BOMBA DE INFUSÃO, MATERIAL P/ AMBIENTE RESSONANCIA MAGNÉTICA MRI, TIPO INJETORA DE CONTRASTE. USO C/ 1 SERINGA, VAZÃO FLUXO PROGRAMAVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÓDULO COMANDO C/ TELA SENSIVEL AO TOQUE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 SENSOR AR/ BÓLUS, ACESSÓRIOS PEDESTAL, BASE C/ RODÍZIOS, FREIO	UNIDADE	1	R\$7.475,00	R. W. TEIXEIRA DOS SANTOS EIRELI	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	803020 - SERPRO - REGIONAL BELEM	04/12/2019
000009/2018 00004	Pregão	406365	BOMBA DE INFUSÃO	BOMBA DE INFUSÃO, MATERIAL SILICONE, TIPO INFUSÃO ALVO CONTROLADA, VAZÃO 0,1 A 999,9 ML/H. ADMINISTRAÇÃO ENTERAL/PARENTERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA PARA TRANSPORTE, TECLADO DE MEMBRANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01 CLAMP DE PROTEÇÃO CONTRA FLUXO, PROGRAMÇÃO PROGRAMAÇÃO ML/H, GOTAS, VOLUME/TEMPO, DOSE DOSE EM MG, MCG, MMDL E MEQ	UNIDADE	15	R\$8.786,55	SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	150221 - HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM	07/05/2019

Relatório gerado dia: 02/04/2020 às 11:54
 Fonte: paineldprecos.planejamento.gov.br

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 3.182,97

R\$ 3.182,97

R\$ 2.929,80

FILTROS APLICADOS

Descrição

ASPIRADOR SECREÇÕES, TIPO:PORTÁTIL,ELÉTRICO, CAPACIDADE FRASCO COLETOR:PARA BOLSA 2 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÉ 4 UNIDADES, À VÁCUO, COM VACUÔMETRO, ESTERILIDADE:SISTEMA DE SEGURANÇA, ACESSÓRIOS:CDM VALVULA ANTI REFLUXO, DESMONTÁVEL

Ano da Compra

2019, 2020

Quantidade total de registros: 2

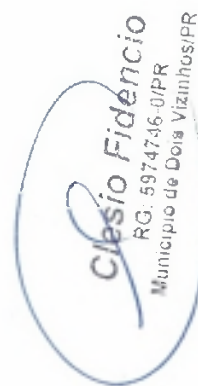
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00232/2018	00022	Pregão	434565	ASPIRADOR SECREÇÕES	ASPIRADOR SECREÇÕES. TIPO PORTÁTIL-ELÉTRICO, CAPACIDADE FRASCO COLETOR PARA BOLSA 2 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÉ 4 UNIDADES. A VÁCUO, COM VACUÔMETRO, ESTERILIDADE SISTEMA DE SEGURANÇA, ACESSÓRIOS COM VALVULA ANTI REFLUXO, DESMONTÁVEL	UNIDADE	2	R\$ 2.929,80	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	ESTADO DE SERGIPE	926775 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	20/05/2019
00001/2019	00011	Pregão	434565	ASPIRADOR SECREÇÕES	ASPIRADOR SECREÇÕES. TIPO PORTÁTIL-ELÉTRICO, CAPACIDADE FRASCO COLETOR PARA BOLSA 2 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÉ 4 UNIDADES. A VÁCUO, COM VACUÔMETRO, ESTERILIDADE SISTEMA DE SEGURANÇA, ACESSÓRIOS COM VALVULA ANTI REFLUXO, DESMONTÁVEL	UNIDADE	3	R\$ 3.436,13	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	ESTADO DO PARA	980429 - PREF. MUN. DE BENEVIDES	22/02/2019

CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNID.	LOJA DO MECÂNICO				R\$
				NOWAK	AGROTAMA	CENTRO OESTE	CRUZEIRA F	
6162	ARMARIO DE AÇO	2	UN				R\$ 1.220,00	
32943	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO - MÓVEL	3	UN					R\$ 2.767,70
32954	BOMBA DE INFUSÃO	1	UN					
7519	CADEIRA DE RODAS ADULTO	10	UN				R\$ 958,00	
10198	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA	10	UN				R\$ 1.960,00	
30542	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS	10	UN					
32955	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	3	UN					R\$ 167,70
32940	GRUPO GERADOR (8 A 100KVA)	1	UN	R\$ 3.856,21	R\$ 6.711,33	R\$ 3.549,00		
32949	OXIMETRO DE PULSO	1	UN					R\$ 258,70
32957	REANIMADOR PULMONAR	4	UN					
32941	VENTILADOR PULMONAR	1	UN					

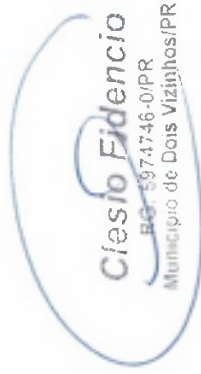


ESTILO	HOSPITALAR DISTRIBUIDORA	QUIRURGICA EXPRESS	EQUIPAMENTOS MEDICOS	LE EQUIPAMENTOS	BR QUIRURGICA	DORMED HOSPITALAR	G & G HOSPITALAR	IM HOSPITALAR	ALGET
			R\$ 6.358,96						
		R\$ 8.997,00							
R\$ 4.100,00	R\$ 3.399,00				R\$ 1.016,00				
R\$ 2.174,00			R\$ 113,62						
R\$ 170,40									
R\$ 230,00				R\$ 47.525,09		R\$	R\$ 82.500,00	R\$ 91.414,00	R\$ 95.518,00



SAÚDE SHOP	FM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CENTER MEDICAL	MARCA MEDICA	DBC OXIGENIO	MAGAZINE LUZA	MADERA MADEIRA	AMERICANAS	MED CLEAR
			R\$ 3.365,00		R\$ 627,90	R\$ 589,90		
R\$ 11.689,00	R\$ 11.195,20			R\$ 3.421,41				
						R\$ 1.045,90		
			R\$ 1.375,80		R\$ 1.245,00			
	R\$ 119,00				R\$ 64,65		R\$ 79,90	
					R\$ 139,89		R\$ 132,00	
	R\$ 180,00						R\$ 245,00	





PRODUTOS HOSPITALARES	HOSPINET	MEDAXO	PREF. MUNICIPAL GURUPITO	PREF. MUN. SANTO ANTONIO DA PATRUHA/RS	PREF. MUN. DE RENASCENÇA/PR	HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS/MG	PAINEL DE PREÇOS	MEDIA
R\$ 3.842,50				R\$ 416,32			R\$ 713,53	
						R\$ 3.182,97	R\$ 3.903,43	
						R\$ 6.570,95	R\$ 9.613,04	
R\$ 3.167,97			R\$ 406,00	R\$ 1.740,60	R\$ 678,00		R\$ 2.233,87	
					R\$ 877,47		R\$ 1.224,84	
							R\$ 1.547,45	
							R\$ 119,21	
							R\$ 4.705,51	
		R\$ 185,00					R\$ 178,90	
		R\$ 169,00					R\$ 204,44	
R\$ 198,19							R\$ 76.971,42	
						R\$ 67.900,00		



D 137/2020

Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 06 de abril de 2020.

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação para o objeto conforme segue:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E INFORMÁTICA. CONFORME PROPOSTA 08889455000/1160-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Valor total: R\$ 155.843,21

Solicitante: Edson Spiassi

Conforme CI nº. 109/2020, em anexo.

Dotação Despesa: Secretaria de Saúde

Fonte de recurso: Proposta 08889.455000/1160-03 da emenda parlamentar

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,

Clesio Fidencio
Departamento de Compras

Ao
Senhor
Ademir Luiz Batistella
Departamento de Contabilidade



Município de Dois Vizinhos - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 06/04/2020

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso / F. PADRÃO: ORIG./APL/DES/DET /	Valor autorizado	Valor realizado	Líquido empenhado	Saldo
03 SECRETARIA DE SAUDE	0,00	175.412,81	0,00	175.412,81
001 FUND MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	175.412,81	0,00	175.412,81
10.301.0007.1051 VEICULOS E EQUIPAMENTOS NA SAUDE	0,00	175.412,81	0,00	175.412,81
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03182 E 00322 050006902/06/20 AQUISI DE EQUIP-PROPOSTA 25000 1000352016-44-PROCESSO 1160003	0,00	0,00	0,00	0,00
03182 EA 00322 050006902/06/20 AQUISI DE EQUIP-PROPOSTA 25000 1000352016-44-PROCESSO 1160003	0,00	175.412,81	0,00	175.412,81
Total Geral	0,00	175.412,81	0,00	175.412,81

Handwritten signature and date: 06/04/2020

Ademir L. Batistella
 Contador
 CRC-PR: 3758510
 CPF: 524068789-04



Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 06/04/2020
 Fonte de recurso entre: 00322 e 00322



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 92/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
92	Aquisição de Material	06/04/2020	11
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2013-3	Edson Spiassi	184/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
45	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão		Prazo	
Nome		Forma	
08	SECRETARIA DE SAÚDE		
Entrega		Prazo	
Local		Forma	
			0 Dias

Descrição:

Modalidade: Pregão eletrônico
Tipo: Menor preço por item

Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Numero Licitação
2. Numero do contrato
3. Numero Aditivo/apostilamento se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15620/2019.
5. Especificar (emitir relatório de local onde foi destinado).

Anexos para as notas

1. Todas as negativas fiscais mais CNDT (para todas as notas fiscais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E INFORMÁTICA. CONFORME PROPOSTA 08889455000/1160-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Do preço: A metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto, e atas de registro de preços de outros entes municipais e ata de registro de preços de administração pública de órgãos federais.

Do critério: O critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

FONTE RECURSO: FEDERAL

DA VIGENCIA: vigência do contrato é de 12 meses, contados apartir da assinatura

DO VALOR: O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o ART. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o ART. 3º da LEI N.º 8.666/93 e com o ART. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

Todos os documentos impressos devem preferencialmente em papel reciclável.

DO GESTOR: EDSON SPIASSI



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 92/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Equipe:

FISCAL: RAFAEL ROBERTO DUTRA

SUPLENTE DE FISCAL: TAIRONE MEZZOMO

Da entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 dias ininterruptos, contados apartir do recebimento do empenho. Caso o produto não atenda as especificações constantes no edital a proponente deverá fazer a substituição no prazo de até 5 dias uteis.

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Dedi Barrichelo Montagner, número 425, Centro - Município de Dois Vizinhos, PR.

Do horário da entrega: A entrega deverá ser feita em horário das matutino (07h45min - 12h00min) e vespertino (13h30min - 16h00min) de segunda a sexta feira exceto feriados.

Da garantia: Os produtos/serviços desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

As peças/materiais, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Exigências:

Que a proponente vencedora apresente prospecto do produto para fins de comprovação se atende aos requisitos do edital.

Exigir declaração da proponente indicando seu preposto, com nome, CPF, RG, e-mail para contato, número fone fixo se houver para contato, número fone celular. (Em caso de alteração das informações descritas na declaração durante a execução do contrato, a proponente deverá oficialiar o fiscal e gestor do contrato para atualização dos dados).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do contrato, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do registro de preços, a não ser por iniciativa deste último;

2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;

3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta licitação, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;

5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

a) Executar o objeto de acordo com as orientações do fiscal;

b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;

c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;

d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 92/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei n° 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4° da lei n° 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo primeiro - as sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

Parágrafo segundo - a multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo terceiro - a critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do contrato, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II) Não mantiver a sua proposta.

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal n° 8.078 de 11/09/90; Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

Justificativa:

CONFORME SOLICITADO PELO CI N° 109/2020 DA SECRETARIA DE SAÚDE

Lote	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001						
		08 SECRETARIA DE SAÚDE				
		001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		10.301.0007-1061 VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS NA SAÚDE				
		4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
		4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	03182	00322 AQUISI DE EQUIP-PROPOSTA 25000.100035/2016-44-PROCESSO 1160003			De Exercícios Anteriores	
006162		ARMARIO DE AÇO	UN	2,00	713,53	1.427,06
		Características mínimas: Armário escritório, material aço, quantidade portas 2, quantidade prateleiras 5, largura 1,10cm, altura 1,98cm, profundidade 0,40cm, características adicionais com chapa 26 e fechadura, na cor cinza.				
007519		CADEIRA DE RODAS ADULTO	UN	10,00	2.233,87	22.338,70
		Características mínimas: material de confecção aço/ferro pintado, braços fixos, pés removíveis, POSSUI elevação de pernas e suporte de soro. (Com registro na ANVISA)				
010198		CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA	UN	10,00	1.224,84	12.248,40



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 92/2020

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários



Página 4

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
030542	<p>Características mínimas: material de confecção aço/ferro pintado, braços fixos, pés removíveis. POSSUI elevação de pernas e suporte de soro. (Com registro na ANVISA)</p> <p>CILINDRO DE GASES MEDICINAIS</p>	UN	10,00	1.547,45	15.474,50
032940	<p>Características mínimas: grupo gerador – de potencia mínima de 75/68KVA (intermitente/contínua), fator de potencia 0,8 indutivo, dotado de quadro de comando automático na tensão de 220/127Vca – 60Hz; motor diesel, 4 ou 6 cilindros, sistema de amortecedores de vibração; sistema de governo eletrônico; sistema de arrefecimento; radiador, ventilador e bomba centrífuga; filtro de ar tipo seco e lubrificação com elementos substituíveis; sistema elétrico: 12 vcc dotado de alternador para carga de bateria; sistema de proteção por termômetro e pressostato; alta temperatura da água e baixa pressão do óleo, provocando parada no motor nos casos de superaquecimento de água de arrefecimento e baixa pressão do óleo de lubrificação; sistema de pré-aquecimento; alternador trifásico sem escovas com regulador automático de tensão; potencia em regime contínuo mínimo 78KVA; potencia em regime intermitente em 1h a cada 12h de funcionamento mínimo 81KVA; tensão 220/127v trifásico, frequência 60hz; nº de pólos/rpm 4/1800; grau de proteção: ip21 ou superior; classe de isolamento: h (180C); regulador de tensão eletrônico para mais/menos 2% em toda faixa de carga; refrigeração por ventilador. Quadro de comando: tipo microprocessado. Medição através de indicação digital para tensão fase-fase; Tensão fase neutro; frequência corrente nas três fases; Potencia ativa (KW); fator de potencia; Data/hora de funcionamento; contador de partidas. Temperatura do motor, Tensão de bateria. Quadro de força, com chave de transferência automática rede/gerador. Comando seleção de operações: Manual automático e teste: Seleção de tensão RS, RT, ST, /RN, SN, TN; Comando de partida, comando de parada, comando de reset, comando liga carga rede, comando desliga carga rede, comando liga carga grupo, comando desliga carga grupo, comando parada de emergência (na unidade e tipo cogumelo para o sistema). Sinalizações: Leds indicadores par: automático/manual/teste; Grupo em supervisão; modo de operação emergência selecionado; Alarme; Fase medida (V1, V2 ou V3); Grupo gerador em funcionamento; Chave de grupo fechado. Mensagem no display para falha parada; baixa pressão do óleo lubrificante, alta temperatura da água de arrefecimento; Tensão anormal; Frequência anormal; falha no pré-aquecimento; Sobre corrente; Sobrecarga; Curto-circuito; Subtensão da bateria; Falha de chaves. Carregador de bateria. Devera possuir um retificador automático com as seguintes características: Tensão de saída, nominal 12Vcc; Corrente de saída, máxima de no mínimo 3ª. Chave de transferência: Devera ser composta por uma par de contadores tripolares na capacidade de 100ª, montada junto ao comando. Acessórios: uma bateria chumbo-ácido 150Ah com caos e terminais de ligação. Um silenciador tipo hospitalar. Um tanque para combustível mínimo de 100 litros com todos os cabos de interligação. Um conjunto de manuais técnicos (operação e manutenção). Atenuação de ruído conjunto de atenuadores de ruído para um nível máximo de 75 dB(A) a 1,5 metro de sala.</p> <p>GRUPO GERADOR (8 A 100KVA)</p>	UN	1,00	4.705,51	4.705,51
032941	<p>Características mínimas: pressométrico e volumétrico. Ventilador pulmonar. Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação por volume controlado; ventilação por pressão controlada; ventilação com suporte de pressão; ventilação com fluxo contínuo – cíclico a tempo e com pressão limitada; ventilação não invasiva, pressão positiva contínua nas vias aéreas – CPAP; ventilação de Back up em todas as modalidades; sistema de controles: possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; volume corrente de no mínimo entre 10 a 200ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 ipm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de monitorização: tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou outra tecnologia; monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais – deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente. Monitoração da concentração de oxigênio inspirado. Principais parâmetros monitorados/calculados: volume minuto exalado, volume corrente exalado, volume minuto total e espontâneo, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, FiO2, relação I:E, resistência, complacência estática e dinâmica, constante de tempo inspiratório e expiratória, pressão de oclusão e auto PEEP, índice de desmame. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e ventilador inoperante. Recursos de nebulização incorporado ao equipamento: Opção – último paciente – ao ligar o equipamento ou armazenamento na memória dos últimos parâmetros ajustados, bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, 2 circuito paciente pediátrico/adulto, 2 circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. (Com registro na ANVISA)</p> <p>VENTILADOR PULMONAR</p>	UN	1,00	76.971,42	76.971,42
032943	<p>Características mínimas: POSSUIR válvula de segurança, frasco termoplástico/vidro,</p> <p>ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO - MÓVEL</p>	UN	3,00	3.903,43	11.710,29



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 92/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



					Página: 5
capacidade de 6 à 10 litros e suporte com rodízios. (Com registro na ANVISA)					
032949	OXIMETRO DE PULSO	UN	1,00	178,90	178,90
Características mínimas: tipo portátil, 01 sensor de SPO2. (Com registro na ANVISA)					
032954	BOMBA DE INFUSÃO	UN	1,00	9.613,04	9.613,04
Características mínimas: POSSUIR bateria, KVO, alarmes, programação de infusão. Bolus Equipo universal. (Com registro na ANVISA)					
032955	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	UN	3,00	119,21	357,63
Características mínimas: material de confecção tecido em algodão, braçadeira/fecho velcro. (Com registro na ANVISA)					
032957	REANIMADOR PULMONAR	UN	4,00	204,44	817,76
Características mínimas: material de confecção silicone, POSSUIR reservatório. (Com registro na ANVISA)					
Total da dotação					155.843,21
TOTAL					155.843,21
TOTAL GERAL					155.843,21

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.001.10.301.0007.1061	155.843,21
Cod 03182 Fonte 00322 G.Fonte EA	155.843,21

CLESIO FIDENCIO
Emissor



PORTARIA N.º 002/2020

Designa Pregoeiros, Ordenador de Despesas e Equipe de Apoio do Município de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 10.520/02 e ao Decreto Municipal nº 15715/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiros, Ordenador de Despesas e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão Eletrônico a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de Dois Vizinhos, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos nos supracitados diplomas legais.

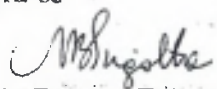
Pregoeiro	Claudinei Schreiber Silvio Alves da Rosa	CPF n.º 034.539.059-89 CPF n.º 032.805.189-62
Ordenador de Despesas	Raul Camilo Isotton	CPF n.º 452.711.609-63
Equipe de Apoio	Bianca Cristina Schreiber Elizangela Tavares da Silva Marcio Trentini	CPF n.º 085.268.369-35 CPF n.º 046.778.989-44 CPF n.º 074.628.479-90

Revoga-se a Portaria n.º 046/2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.


Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se


Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



1

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 043/2020		Data de Abertura: 12/5/2020 às 8:00 no sítio ww.comprasgovernamentais.gov.br	
Objeto			
Aquisição de equipamentos, mobiliários, equipamentos médico hospitalares e informática - conforme proposta 08889455000/1160-03- Ministério da Saúde - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.			
Valor Total Estimado da Licitação			
R\$ 155.843,21 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais, vinte e um centavos).			
Registro de Preços?	Instrumento Contratual	Forma de Adjucação	Lic. Exclusiva ME/EPP?
NÃO	CONTRATO	MENOR PREÇO POR ITEM	SIM
Classificação do Objeto da Licitação		Modo de Disputa	Diferença mínima entre lances?
BENS E SERVIÇOS COMUNS		ABERTO	SIM
Documentos de Habilitação (Veja item 14)*			
Requisitos Básicos: <ul style="list-style-type: none">- Sicaf ou documentos equivalentes- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)- Índices de Liquidez (LG, LC, SG)		Requisitos Específicos: <ul style="list-style-type: none">- Atestado de Capacidade Técnica- Declaração Unificada- Prospecto	
* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.			
Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações
NÃO	NÃO	Até 3 dias úteis antes da abertura	Até 3 dias úteis antes da abertura
Envio da proposta e documentação			
No momento do cadastro da sua proposta e necessário também o envio de toda documentação relativa a habilitação da empresa, para mais informações vide Tutoriais na plataforma do Compras Governamentais. Link: https://demonstra.serpro.gov.br/tutoriais/comprasnet_pregao_20191104-10-11-22/html/demo_7.html			
Justificativa do processo			
Justifica-se a solicitação encaminhada pela CI nº 109/2020 de abertura de processo licitatório para fornecimento de equipamentos, mobiliário médico hospitalar tendo em vista a proposta da emenda parlamentar destinada ao referido objeto. A presente solicitação também se faz necessária para promover melhor estruturação do atendimento prestado pela unidade, atender e manter em condições de perfeito funcionamento garantindo assim atendimento de qualidade aos usuários que necessitarem dos serviços.			

Fonte do recurso: Federal.



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



2

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 043/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2020 - Protocolo n° 102/2020
LOCAL: Prefeitura do Município de Dois Vizinhos – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

1. PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 78.205.640/0001-08, através da Secretaria de Administração, sediada à Avenida Rio Grande do Sul, n° 130 – Centro – Dois Vizinhos - Paraná, CEP 85660-000, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Raul Camilo Isotton, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2 O certame deverá ser processado e julgado em conformidade na forma das **Leis Federais n° 10.520/2002, 123/2006, 147/2014**, da **Lei Municipal n° 1994/2015**, do Decreto Federal n° 10.024/2019, dos Decretos Municipais 12070/2015 e 15715/2019, e subsidiariamente no que couber da Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3 O pregoeiro deste município foi designado pela Portaria n° 002/2020 de 2 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 2018, de 3 de janeiro de 2020.

1.4 O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	ATÉ 8h00 DO DIA 12/5/2020
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	8h00 DO DIA 12/5/2020
UASG: 987541 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR	

1.5 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br.

1.6 As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio do município – www.doisvizinhos.pr.gov.br, bem como no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br para ciência de todos, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

1.7 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.



2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a aquisição de equipamentos, mobiliários, equipamentos médico hospitalares e informática - conforme proposta 08889455000/1160-03- Ministério da Saúde - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.doisvizinhos.pr.gov.br.

2.3 A licitação é composta por item(ins) ou Lote(s) conforme tabela do **ANEXO I** do edital.

2.4 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3536-8848.

2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo(a) servidor(a) Sr(a). Rafael Rugério Dutra.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@doisvizinhos.pr.gov.br, até as 17 horas e 15 minutos, no horário oficial de Brasília-DF.

4.2 A impugnação deverá ser encaminhada por e-mail, dirigida ao Pregoeiro e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone com DDD e endereço eletrônico.

4.3 O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação.

4.4 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 Não será conhecida impugnação interposta após vencido o respectivo prazo legal.



5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste PREGÃO EXCLUSIVAMENTE os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda;
- d) que estejam sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.3 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.



6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A proposta eletrônica e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir da liberação do Edital, até a data e horário supracitado.

7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do objeto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.

7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

7.4 A apresentação da proposta e dos documentos de habilitação implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.



7.5 Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

7.6 As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 Na data e horário supracitados a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 A comunicação entre ao pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.



Município de
Dois Vizinhos



Estado do Paraná

9.4 A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (um real), e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor proposta.

9.5 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.6 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

9.7 Será adotado, para envio de lances, o modo de disputa aberto.

9.8 No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital;

9.9 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

9.10 O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.11 Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

9.12 Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.13 Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE



10.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2ª do art. 3º da Lei 8666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. NEGOCIAÇÃO

11.1 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A proposta de preços escrita deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

12.1.1 O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3 A proposta deverá conter:

12.3.1 proposta de preços, conforme modelo constante do **Anexo II** do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

12.3.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional (Real), em algarismo, com até duas casas após a vírgula (0,00), sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3 indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.4 O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias;

12.2.5 Na proposta deverá conter a indicação do produto e da marca;



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



9

12.3.6 A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.3.7 O pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

12.3.8 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.4 A apresentação da proposta implicará:

12.4.1 Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

12.4.2 Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

13. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

13.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.4. Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

13.5. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

13.6. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 85 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

13.6.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em Relação aos custos com indícios de inexequibilidade;



- 13.6.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 13.6.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 13.6.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- 13.6.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 13.6.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- 13.6.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
- 13.6.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- 13.6.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 13.6.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 13.6.11. Estudos setoriais;
- 13.6.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.
- 13.6.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 13.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 13.9. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.
- 13.10. Serão também desclassificadas as propostas:
- 13.10.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;



13.10.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

13.10.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.10.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

13.10.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.11. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1 Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

14.1.1. À habilitação jurídica;

14.1.2. À regularidade fiscal e trabalhista;

14.1.3. À qualificação econômico-financeira;

14.1.4. À qualificação técnica;

14.1.5. Documentação Complementar;

14.2 Os documentos remetidos por meio da opção "Incluir Anexo" do sistema ComprasNet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

14.2.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos ao Departamento de Licitações, situado na Avenida Rio Grande do Sul, 130, Centro, CEP 85660-000, Dois Vizinhos-PR.

14.2.2 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



14.2.2.1 A etapa de que trata o **caput** será encerrada com a abertura da sessão pública.

14.3 É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

14.3.1 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.4 A habilitação da **licitante** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

14.4.1 As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

14.4.2 Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas no item 5.2 do edital, mediante consulta ao:

14.4.3 SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

14.4.4 Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

14.4.5 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

14.5 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, "O licitante que apresentar o SICAF válido, fica dispensado de apresentação do documentos de habilitação contidos no mesmo. Para o caso de documentos com validade inferior, o licitante fica habilitado mediante apresentação da documentação, sinalizada no SICAF em plena validade."

***14.6 OS LICITANTES DEVERÃO CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

14.6.1 Habilitação Jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



c) No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.6.1.1 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

a.1) a prova de regularidade com a **Fazenda Federal** será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.

a.2) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

a.3) a prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

b) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

14.6.2.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.6.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.6.2.3 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte



seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

14.6.2.4 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

14.6.2.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

14.6.2.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

14.6.2.7 Os sites oficiais serão consultados para efeito de comprovação da regularidade fiscal de documento.

14.6.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de **falência e concordata, e recuperação judicial e extra judicial** expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da proponente, expedida a menos de 90 (noventa) dias.

b) **Balanco Patrimonial** e Demonstrações Contábeis do exercício social de 2019, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Registrado nos órgãos competentes);

Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 1 (um) ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento. (Registrado nos órgãos competentes);

O Balanço Patrimonial exigível na forma da Lei compreende o Balanço Patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário e das Demonstrações Contábeis - obrigatória a DRE, com o devido registro na *Junta Comercial.

*já para as empresas que optaram pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED é necessário a apresentação do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.



c) Prova de Capacidade financeira (conforme modelo – Anexo V), apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de Liquidez Geral (LG); Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG). Tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP);$$

14.6.4. **Qualificação Técnica:**

a) Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da **licitante**, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade e/ou fornecimento pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

14.6.5. **Documentação Complementar:**

a) **Declaração Unificada** (conforme modelo – Anexo IV);

b) **Apenas para o vencedor da licitação:** deverá apresentar o prospecto do produto para fins de comprovação de atendimento aos requisitos do edital. (quando da convocação pelo pregoeiro).

14.6.6. Para as certidões emitidas que não especificarem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

14.6.7. Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim.

14.6.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento das mensalidades, se for o caso):

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e



d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.6.9. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos, fixando-lhes prazo para atendimento.

14.6.10. O não atendimento das exigências constantes deste item 14. Edital implicará na inabilitação do licitante.

15. DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 O licitante deverá anexar no sistema do Compras Governamentais juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a abertura da sessão pública, os documentos não abrangidos pelo SICAF ou desatualizados nos cadastros anteriores e os documentos relativos à qualificação técnica e complementar.

15.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

15.3. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante, exceto se a consulta feita pelo Pregoeiro aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a certidão válida.

16. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em campo específico no sítio Compras Governamentais, as seguintes situações:

16.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

16.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da nº Lei 8666, de 21 junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.



- d) A proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- f) Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

16.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação:

- a) no SICAF,
- b) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e
- c) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e
- d) no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).
- e) Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

16.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, ao pregoeiro o declarará vencedor.

17. DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, ao pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

17.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



17.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

17.5 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

17.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, ao pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

17.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

17.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

17.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso a autoridade julgadora, que terá 5 (cinco) dias úteis para decidir;

17.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

17.9 Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1 Após a homologação da licitação, o contrato será enviado ao licitante vencedor para assinatura.

18.2. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido neste edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

18.3 O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Contrato ou Ata de Registro de Preços, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



18.4 O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

18.5 A pessoa que assinar o instrumento contratual deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

19.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões fiscais mais a CNDT em validade para o pagamento.

19.3 Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA).

20. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 155.843,21 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais, vinte e um centavos)**.

20.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta da seguinte dotação: Exercício da Despesa – 2020, Conta da Despesa – 03182, Funcional Programática – 08.001.10.301.0007.1061, Destinação de Recurso – 00322.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contada comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

21.2 As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

21.3 A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

21.4 A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pela empresa detentora do contrato ou do registro de preços, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

21.5 Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

II) Não mantiver a sua proposta.

21.6 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar justificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

21.7 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal nº 8.078 de 11/09/90;



21.8 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

21.9 Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- a. Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);
- b. Deixar de apresentar algum documento exigido no edital: multa de 10% (dez por cento);
- c. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
- d. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.
- e. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

22. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

22.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

22.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

22.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

22.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

23. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

23.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão e recebimento da solicitações do Departamento de Compras.

23.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria requisitante, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.



23.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

23.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

23.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

23.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, mantido o preço inicialmente contratado.

23.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

23.4 O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões, legislação, regras e normas baixadas pelos órgãos competentes.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

24.1 Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade dos serviços:

1 - Tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, através do(s) responsável(is) (preposto), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal, a não ser por iniciativa deste último;

2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;

3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste CONTRATO, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;



- 5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
- a) Entregar o objeto de acordo com as orientações do fiscal;
 - b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
 - c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
 - d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

6- Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná através do endereço eletrônico www.dioems.com.br/ e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/.

25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, bem como o licitante deverá formular seus preços incluindo na contraprestação todos os custos inerentes ao objeto, inclusive a despesa de entrega do objeto.

25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

25.5 Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

25.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

25.7 No julgamento das propostas e da habilitação, ao pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



24

25.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

25.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação por servidor devidamente nomeada para tal, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

25.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

25.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pelo Pregoeiro.

25.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

25.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

25.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo Contrato ou da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

25.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

25.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

25.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



25

não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

25.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;

ANEXO II Modelo Padrão de Proposta Comercial;

ANEXO III Modelo de Contrato;

ANEXO IV Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO V Modelo de Declaração de Capacidade Financeira.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Pregoeiro



ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 - OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste certame a Aquisição de equipamentos, mobiliários, equipamentos médico hospitalares e informática - conforme proposta 08889455000/1160-03 - Ministério da Saúde - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	6162	ARMARIO DE AÇO Características mínimas: Armário escritório, material aço, quantidade portas 2, quantidade prateleiras 5, largura 1,10cm, altura 1,98cm, profundidade 0,40cm, características adicionais com chapa 26 e fechadura, na cor cinza.	2,00	UN	713,53	1.427,06
2	32943	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELETRICO - MÓVEL Características mínimas: POSSUIR válvula de segurança, frasco termoplástico/vidro, capacidade de 6 a 10 litros e suporte com rodízios. (Com registro na ANVISA)	3,00	UN	3.903,43	11.710,29
3	32954	BOMBA DE INFUSÃO Características mínimas: POSSUIR bateria, KVO, alarmes, programação de infusão, Bolus. Equipo universal. (Com registro na ANVISA)	1,00	UN	9.613,04	9.613,04
4	7519	CADEIRA DE RODAS ADULTO Características mínimas: material de confecção aço/ferro pintado, braços fixos, pés removíveis, POSSUI elevação de pernas e suporte de soro. (Com registro na ANVISA)	10,00	UN	2.233,87	22.338,70
5	10198	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA	10,00	UN	1.224,84	12.248,40



Município de
Dois Vizinhos



27

Estado do Paraná

		Características mínimas: material de confecção aço/ferro pintado, braços fixos, pés removíveis, POSSUI elevação de pernas e suporte de soro. (Com registro na ANVISA)				
6	30542	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS Características mínimas: material aço, cilindro para Oxigênio Medicinal de 7m ³ (vazio). (Com registro na ANVISA)	10,00	UN	1.547,45	15.474,50
7	32955	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL Características mínimas: material de confecção tecido em algodão, braçadeira/fecho velcro. (Com registro na ANVISA)	3,00	UN	119,21	357,63
8	32940	GRUPO GERADOR (8 A 100KVA) Características mínimas: grupo gerador – de potência mínima de 75/68KVA (intermitente/continua), fator de potência 0,8 indutivo, dotado de quadro de comando automático na tensão de 220/127Vca – 60Hz; motor diesel, 4 ou 6 cilindros; sistema de amortecedores de vibração; sistema de governo eletrônico; sistema de arrefecimento; radiador, ventilador e bomba centrífuga; filtro de ar tipo seco e lubrificação com elementos substituíveis; sistema elétrico: 12 vcc dotado de alternador para carga de bateria; sistema de proteção por termômetro e pressostato: alta temperatura da água e baixa pressão do óleo, provocando parada no motor nos casos de superaquecimento de água de arrefecimento e baixa pressão do óleo de lubrificação; sistema de pré-aquecimento; alternador trifásico sem escovas com regulador automático de tensão; potência em regime contínuo mínimo 78KVA; potência em regime intermitente em 1h a cada 12h de funcionamento mínimo 81KVA; tensão 220/127v trifásico; frequência 60hz; nº de polos/rpm 4/1800; grau de proteção:	1,00	UN	4.705,51	4.705,51



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



28

	<p>ip21 ou superior; classe de isolamento: h (180c); regulador de tensão eletrônico para mais/menos 2% em toda faixa de carga; refrigeração por ventilador. Quadro de comando: tipo microprocessado. Medição através de indicação digital para tensão fase-fase; Tensão fase neutro; frequência corrente nas três fases; Potencia ativa (KW); fator de potência; Data/hora de funcionamento; contador de partidas; Temperatura do motor; Tensão de bateria. Quadro de força, com chave de transferência automática rede/gerador; Comando seleção de operações; Manual automático e teste; Seleção de tensão RS, RT, ST,/RN,SN, TN; Comando de partida, comando de parada, comando de reset, comando liga carga rede, comando desliga carga rede, comando liga carga grupo, comando desliga carga grupo, comando parada de emergência(na unidade e tipo cogumelo para o sistema). Sinalizações: Leds indicadores prar: automático/manual/teste; Grupo em supervisão; modo de operação emergência selecionado; Alarme; Fase medida (V1, V2 ou V3); Grupo gerador em funcionamento; Chave de grupo fechado. Mensagem no display para falha parada; baixa pressão do óleo lubrificante; alta temperatura da água de arrefecimento; Tensão anormal; Frequência anormal; falha no pré-aquecimento; Sobre corrente; Sobrecarga; Curto-circuito; Subtensão da bateria; Falha de chaves. Carregador de bateria. Devera possuir um retificador automático com as seguintes características: Tensão de saída, nominal 12Vcc; Corrente de saída, máxima de no mínimo 3ª. Chave de transferência: Deverá ser composta por uma par de contadores tripolares na capacidade de 100ª,</p>			
--	--	--	--	--



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



29

		montada junto ao comando. Acessórios: uma bateria chumbo-ácido 150Ah com caos e terminais de ligação. Um silenciador tipo hospitalar. Um tanque para combustível mínimo de 100 litros com todos os cabos de interligação. Um conjunto de manuais técnicos (operação e manutenção). Atenuação de ruído: conjunto de atenuadores de ruído para um nível máximo de 75 dB(A) a 1,5 metro de sala.				
9	32949	OXIMETRO DE PULSO Características mínimas: tipo portátil, 01 sensor de SPO2. (Com registro na ANVISA)	1,00	UN	178,90	178,90
10	32957	REANIMADOR PULMONAR Características mínimas: material de confecção silicone, POSSUIR reservatório. (Com registro na ANVISA)	4,00	UN	204,44	817,76
11	32941	VENTILADOR PULMONAR Características mínimas: pressométrico e volumétrico. Ventilador pulmonar. Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação por volume controlado; ventilação por pressão controlada; ventilação com suporte de pressão; ventilação com fluxo contínuo – cilcado a tempo e com pressão limitada; ventilação não invasiva; pressão positiva contínua nas vias aéreas – CPAP; ventilação de Back up em todas as modalidades; sistema de controles: possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; volume corrente de no mínimo entre 10 a 200ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3	1,00	UN	76.971,42	76.971,42



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



	<p>a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 ipm; FiO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de monitorização: tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou outra tecnologia; monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais – deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente. Monitoração da concentração de oxigênio inspirado; Principais parâmetros monitorados/calculados: volume minuto exalado, volume corrente exalado, volume minuto total e espontâneo, pressão de pico, pressão de platô. PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, tempo inspiratório, FiO2, relação I:E, resistência, complacência estática e dinâmica, constante de tempo inspiratório e expiratório, pressão de oclusão e auto PEEP, índice de desmame. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. Sistema de alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FiO2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e ventilador inoperante. Recursos de nebulização incorporado ao equipamento; Opção – último paciente – ao ligar o equipamento ou armazenamento na memória dos últimos parâmetros ajustados; bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado,</p>				
--	--	--	--	--	--



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



31

		Pedestal com rodízios, 2 circuito paciente pediátrico/adulto, 2 circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. (Com registro na ANVISA)				
TOTAL						155.843,21

1.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 155.843,21 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais, vinte e um centavos).**

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justifica-se a solicitação encaminhada pela CI nº 109/2020 de abertura de processo licitatório para fornecimento de equipamentos, mobiliário médico hospitalar tendo em vista a proposta da emenda parlamentar destinada ao referido objeto. A presente solicitação também se faz necessária para promover melhor estruturação do atendimento prestado pela unidade, atender e manter em condições de perfeito funcionamento garantindo assim atendimento de qualidade aos usuários que necessitarem dos serviços.

3 – DISPOSIÇÃO DO(S) ITEM(NS)/LOTE(S)

3.1 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

3.2 “Exclusiva” – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

3.3 Aplica-se a este Pregão o disposto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº.147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

3.4 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item acima, considera-se:

3.4.1 LOCAL: Município de Dois Vizinhos/PR.

3.4.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.4.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do



Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

4 – SOBRE A PROPOSTA

4.1 O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

4.2 No preço total por item/lote do objeto licitado, deverá constar até **2 (duas) casas decimais**, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no edital.

4.3 As propostas que apresentarem valor superior ao máximo estabelecido serão automaticamente desclassificadas para esse certame pelo pregoeiro.

4.4 A empresa deverá incluir na contraprestação todos os custos, inclusive a despesa de entrega do objeto.

5 – SOBRE O OBJETO

5.1 A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, o Sr. Clésio Fidencio, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.

5.2 O critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

5.3 Do preço: a metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto e atas de registros de preços de outros entes municipais e ata de registro de preços de administração pública de órgãos federais.

6 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Da entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento do empenho.

6.2 Caso o produto não atenda as especificações constantes no edital a proponente deverá fazer a substituição no prazo de até 5 (cinco) dias uteis.

6.3 Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, sito a Avenida Dedi Barichello Montagner, número 425, Centro – Município de Dois Vizinhos, PR.

6.4 Do horário da entrega: A entrega deverá ser feita em horário das matutino (07h45min – 12h00min) e vespertino (13h30min – 16h00min) de segunda a sexta feira exceto feriados.



6.5 Da garantia: Os produtos/serviços desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

6.6 As peças/materiais, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7 – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 O objeto deverá ser de primeira qualidade.

7.2 O objeto deverá estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação do objeto e embalagens quando for o caso.

7.3 O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca do objeto apresentados na proposta.

7.4 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

7.5 Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.6 A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 – GESTOR E FISCAL:

8.1 Fica designado pela Administração como gestor(a) da Ata de Registro de Preços o(a) Sr(a). Edson Spiassi;

8.2 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do(a) servidor(a) Rafael Rugério Dutra, sendo seu suplente o(a) servidor(a) Tairone Alan Mezzomo.

9 - VIGÊNCIA E FONTE DO RECURSO

9.1 Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

9.2 Fonte do recurso: Federal.

10 - OUTRAS PRESCRIÇÕES

10.1 Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.



ANEXO – II
MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE e E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS: Banco - Agência - C/C:

A empresa propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 043/2020, conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	MODELO	VL UNIT	VL TOTAL

Informar número do Lote; Informar número do Item; Informar a quantidade; Informar especificação do produto; Informar marca; (modelo quando houver); Informar Valor Unitário e Total;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o **ANEXO I** do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Município, (dia) de (mês) de 2020.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



35

**ANEXO – III (MINUTA DO CONTRATO)
CONTRATO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor **RAUL CAMILO ISOTTON**, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, CNPJ/MF nº, com sede à Rua, Cidade de, Estado do, E-mail:..... e telefone: (....)....., neste ato representada pelo Senhor....., inscrito no CPF nº, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, da Lei Municipal nº 1994/2015, dos Decretos Municipais 12070/2015 e 15715/2019, e subsidiariamente no que couber da Lei Federal nº 8.666/1993, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico nº 043/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E INFORMÁTICA - CONFORME PROPOSTA 08889455000/1160-03- MINISTÉRIO DA SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

Tabela

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os preços do objeto estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de R\$(.....).

Parágrafo Primeiro

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 043/2020**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo

Todos os produtos/serviços deverão atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá a duração de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro

Da entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento do empenho.



Parágrafo Segundo

Caso o produto não atenda as especificações constantes no edital a proponente deverá fazer a substituição no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues Secretaria de Saúde, sito a Avenida Dedi Barichello Montagner, número 425, Centro – Município de Dois Vizinhos, PR.

Parágrafo Quarto

Da garantia: Os produtos/serviços desta licitação deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente.

Parágrafo Quinto

Do horário da entrega: A entrega deverá ser feita em horário de expediente no período matutino (07h45min – 12h00min) e vespertino (13h30min – 16h00min) de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Parágrafo Sexto

As peças/materiais, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo Sétimo

Da Fraude e da Corrupção: Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Oitavo

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática Corrupta” oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato ou Ata de Registro de Preços;
- b) “Prática Fraudulenta” a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato ou Ata de Registro de Preços;
- c) “Prática Conluída” esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática Coercitiva” causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



37

e) "Prática Obstrutiva" destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Nono

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contrato ou Ata de Registro de Preços financiados pelo organismo se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Décimo

Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada concorda e autoriza que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Décimo Primeiro

Dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental: A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal em até **30 (trinta) dias**, após a aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Primeiro

A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas **fiscais e CNDT**, devidamente válidas, sendo que é de responsabilidade da contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal), conforme prevê o Art. 55 da Lei 8.666/93.

O Município efetuará o desconto do **INSS, ISSQN e IRRF** do valor contratado, neste edital, conforme Legislação vigente;

Parágrafo Segundo

Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, número do Termo Aditivo/Apostilamento;

Parágrafo Terceiro



Município de
Dois Vizinhos



38

Estado do Paraná

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal;

Parágrafo Quarto

A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente;

Parágrafo Quinto

O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços;

Parágrafo Sexto

As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emití-las conforme legislação vigente no Estado sede;

Parágrafo Sétimo

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura;

Parágrafo Oitavo

Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais;

Parágrafo Nono

Ocorrendo atraso no pagamento por culpa exclusiva do contratante, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2020	03182	08.001.10.301.0007.1061	00322

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO e da FISCALIZAÇÃO

Quando da convocação dos adjudicatários para assinarem o termo de contrato, este terá até 5 (cinco) dias úteis para assinar o termo, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no ato convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei no 8.666/93.



Parágrafo Segundo

Caberá a gestão deste contrato o(a) responsável pela Secretaria de Saúde de Dois Vizinhos, Sr(a). Edson Spiassi, já a fiscalização do contrato será de responsabilidade do(a) servidor(a) Rafael Rugério Dutra sendo nomeado(a) como suplente do Fiscal o(a) servidor(a) Tairone Alan Mezzomo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a administração municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto registrado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à prefeitura do município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 8.666/93;

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora que deixar de celebrar a ata, não mantiver sua proposta, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata e das demais cominações legais;

Parágrafo Primeiro

As sanções previstas nos incisos "I e V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II a IV, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

Parágrafo Segundo

A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela prefeitura do município de Dois Vizinhos ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

Parágrafo Terceiro

A critério da administração municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega/execução dos materiais/serviços for



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



40

devidamente justificado pela empresa detentora do contrato, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela prefeitura do município de Dois Vizinhos, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Parágrafo Quarto

Com fundamento no artigo 154 da lei estadual n.º 15.608/2007, será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ao licitante que:

- I) Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- II) Não mantiver a sua proposta.

Parágrafo Quinto

Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a prefeitura do município de Dois Vizinhos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

Parágrafo Sexto

Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a contratada inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei federal n.º 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no código de defesa do consumidor - lei federal n.º 8.078 de 11/09/90;

Parágrafo Sétimo

Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a contratada apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;

Parágrafo Segundo

Constituem obrigações da CONTRATADA:

1 - Tratar as questões inerentes ao serviço ou entrega com o fiscal do contrato, através do(s) responsável(is) (preposto), não se admitindo aos demais empregados da



CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal, a não ser por iniciativa deste último;

2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;

3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste CONTRATO, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;

5- Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto de acordo com as orientações do fiscal;
- b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
- c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município.

6- Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo

Verificada qualquer infração do Contrato, o Município independentemente de notificação judicial, poderá rescindir o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe os princípios da Teoria



Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Dois Vizinhos revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Dois Vizinhos poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

Parágrafo Único

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Vizinhos, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (dois) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito.

Dois Vizinhos, de de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Empresa



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



43

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA
(modelo)

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2020

RAZÃO SOCIAL e CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa (sócio administrador) é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA:
RAMO DE ATIVIDADE Nº:
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:

4- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Indicamos como preposto da empresa o(a) Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, e-mail _____, número de telefone fixo (.....) _____ e/ou



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



44

também de celular (.....); (em caso de alteração das informações descritas nesta declaração durante a execução do contrato, a proponente deverá oficial o fiscal e gestor do contrato para atualização dos dados).

8- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

..... de 2020.
Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa
Carimbo do CNPJ da empresa



Município de
Dois Vizinhos



45

Estado do Paraná

ANEXO V
CAPACIDADE FINANCEIRA (modelo)

A Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 043/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez Corrente (LC) $LC = (AC / PC)$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		
AC: Ativo Circulante;	RLP: Realizável a Longo Prazo;	
AP: Ativo Permanente;	ELP: Exigível a Longo Prazo.	
PC: Passivo Circulante;		

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais.

Quando o índice de Liquidez for menor que 1,00 (um vírgula zero) a proponente poderá comprovar através de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que poderá ser verificado por meio do Balanço Patrimonial.

Patrimônio Líquido: R\$ (valor por extenso) equivale a% do valor estimado da contratação.

Local, _____ de _____ de 2020.

Representante Legal
CPF nº



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 43.2020

PARECER JURÍDICO - PREGÃO ELETRÔNICO

I - Dos fatos:

Trata-se de parecer jurídico sobre licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, com critério menor preço por item, objetivando Aquisição de equipamentos, mobiliários, equipamentos médico hospitalares e informática - conforme proposta 08889455000/1160-03- Ministério da Saúde - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O valor máximo estimado para a licitação é R\$ 155.843,21 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais, vinte e um centavos), composto por 11 itens que não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 cada um.

A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, o Sr. Clésio Fidencio, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.

O critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

A metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto e atas de registros de preços de outros entes municipais e ata de registro de preços de administração pública de órgãos federais.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta da seguinte dotação: Exercício da Despesa - 2020, Conta da Despesa - 03182, Funcional Programática - 08.001.10.301.0007.1061, Destinação de Recurso - 00322.

II - Do Direito:

Pois bem, o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de atribuições de cargo.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se ao atendimento das exigências legais ao procedimento em tela.

Assim, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, prevê a necessidade de licitação para obras, serviços, compras e alienações, assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 43.2020

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável. O processamento e o julgamento da mesma deverá ser com observância no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Lei nº 10.520/2002 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Contudo, o parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei nº 10.520/2002 define bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Não há possibilidade de traçar o rol de bens e serviços comuns, sendo a maioria das aquisições da administração pública, inclusive o TCU tem admitido a utilização do Pregão para algumas obras e serviços.

Em âmbito municipal, o Decreto nº 15715/19 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão (Presencial e Eletrônico), destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal, qualquer que seja o valor estimado da aquisição.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais ou por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
I - a autoridade competente por delegação de competência, a quem for designado ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito do Órgão licitante, justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, Ata de Registro de



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 43.2020

Preços, Nota de Empenho de Despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento que serão baseados nos preços pesquisados no mercado, nos preços praticados pela Administração Pública e nas tabelas reguladoras de preços, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e

V - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, os gestores e fiscais do contrato/ata de registro de preços.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento. Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o rito da licitação, em jornal de grande circulação;

II - Dos avisos constarão:

- a) modalidade e número da licitação;
- b) valor máximo da licitação;
- c) órgão licitante;
- d) resumo do objeto da licitação;
- e) endereço eletrônico para obter a íntegra do edital; e
- f) dia, hora e local de realização da sessão pública do pregão;

III - Do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

V - Pregão Presencial:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

b) aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VI - Pregão Eletrônico:



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 43.2020

4) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado encaminhar sua proposta junto a plataforma eletrônica disponibilizada pelo município.

VII - Pregão Presencial:

a) No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos - até a proclamação do vencedor;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

c) Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

VIII - Pregão Eletrônico:

a) Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

b) Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais superiores ao máximo estabelecido no edital ou com preço manifestadamente inexequível.

IX - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

X - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XI - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação ou comprovação junto ao SICAF, do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, dependendo do tipo do pregão;

XII - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social, e as Fazendas Estaduais e Municipais, o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIII - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constam do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que estejam em plena validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XIV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XV - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVI - Nas situações previstas nos incisos X e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 43.2020

XVII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar-se imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVIII - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XIX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a caducância do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XX - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXI - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXII - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV.

Art. 5º É vedada a exigência de:

I - Garantia de proposta;

II - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais consequências legais.

Art. 8º Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº 1994, de 25 de maio de 2016.

Em relação aos preços o critério utilizado para balizar o preço, o critério utilizado para balizar o preço, foi a média de preços dentre os documentos da cesta de preços que fazem parte do bojo.

A metodologia adotada para a formação dos valores máximos foi a conjugação de preços, utilizando-se de pesquisa de preços em empresas



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 43.2020

do qual se pertine, em sua maioria, a listas de registros de preços de outros entes municipais e a listas de registros de preços de administração pública de órgãos federais.

Neste ponto salienta-se que o Art. 15 da Lei 8666/93 determina:

Art. 15: As compras, sempre que possível, deverão:
(...)

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.
(...).

A jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de que a pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas com potenciais fornecedores, uma vez que, para atender o disposto na Lei 8.666/1993, as compras públicas devem balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública (Acórdão 247/2017-TCU-Plenário, voto do Ministro Relator Walton Alencar Rodrigues).

Assim, orienta-se o Departamento de compras a observar o disposto na legislação acima mencionada quando da elaboração dos preços máximos lançados no edital.

Ainda quanto aos preços, assevera-se que a jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de responsabilizar as empresas contratadas, quando constatado que receberam valores superiores àqueles de mercado, considerando o princípio da economicidade, a atribuição do TCU em apreciar as contas daquelas que causarem prejuízos ao erário (art. 71, inciso II, da CF) e o disposto no art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, segundo o qual as propostas apresentadas devem ser compatíveis com os preços de mercado. Consoante disposto no voto do Ministro Benjamin Zymler, relator do Acórdão 9.296/2017-Primeira Câmara: "a responsabilidade da empresa contratante subsiste pelo simples fato de ter auferido valores a maior, mesmo que tenha havido falha por parte dos gestores públicos ao estimar os preços a serem praticados".

Salienta-se ainda que em conformidade com o estabelecido na Lei Federal 123/06, foi editada a Lei 1994/2015 em âmbito municipal, instituindo tratamento diferenciado à microempresa e empresa de pequeno porte, estabelecendo na Lei nº 1994/2015 passando a dispor do tratamento diferenciado no artigo 24, inciso III a exclusividade de participação de micro e pequenas empresas nas licitações para contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não se aplicando no entanto, tal disposto, no caso de não haver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme preceitua o artigo 49, inciso II da Lei Complementar 123/2006.



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 43.2020

Também, salienta-se que deverá ser respeitado o Princípio da Igualdade e da Efetividade do certame, com a escolha da melhor proposta à Administração.

No que se refere a exclusividade de participação de micro e pequena empresa, salienta-se que a Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), trouxe benefícios no procedimento licitatório para estas instituições, previsto em seus artigos 42 ao 49.

Este tratamento diferenciado encontra suporte nos artigos 170, inciso IX e 179 da CF/88, respectivamente, in verbis:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: [...]

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Assim, não há que se falar em inconstitucionalidade do tratamento diferenciado dispensado para essas empresas, posto que a Lei Complementar nº 123/06 é absolutamente constitucional, sendo plenamente justificado o tratamento desigual para os desiguais no intuito de equiparar os concorrentes no mesmo patamar de competição.

A igualdade deverá ser respeitada em virtude das diferenças, por este motivo não restam dúvidas sobre a coerência do tratamento diferenciado dado pelo legislador às ME e EPP.

Ainda, a Lei 123/06 dispõe em seu art. 47 que:

“Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Inicial, Pregão Eletrônico 43.2020

regional, e a melhoria da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal." (NR)

Em conformidade com o estabelecido na Lei Federal supra citada, foi editada a Lei 1877/2014 em âmbito municipal, instituindo tratamento diferenciado à microempresa e empresa de pequeno porte, estabelecendo no artigo 28, inciso III, a exclusividade de participação de micro e pequenas empresas nas licitações para contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **por item**. Tal lei foi posteriormente revogada pela Lei nº 1994/2015 passando a dispor do tratamento diferenciado no artigo 34, inciso III.

Nas licitações por itens é devida a participação exclusiva de ME ou EPP, mesmo quando o valor total da licitação seja superior a oitenta mil reais, desde que a previsão de valor de cada item distinto a ser licitado seja inferior ou igual àquele montante.

O Tribunal de Contas de União, através do Acórdão 3.977/2011-TCU-Primeira Câmara [Tribunal de Contas da União. Representação nº 019.601/2011-2. Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 jun. 2011], reconheceu que o limite de R\$ 80.000,00 aplica-se a cada item da licitação e não ao valor global da mesma. Naquela assentada, esta Corte entendeu que os diversos itens da licitação constituíram várias licitações distintas e independentes entre si.

Atenta-se que a exigência de que a demonstração de três ou mais empresas competitivas enquadradas como ME e EPP, no âmbito de regionalidade e localidade, pode ser simplesmente consignadas no bojo do procedimento licitatório, através de v.g. consultas no cadastro de fornecedores, dados perante a junta comercial, juntada de orçamentos prévios oriundos de empresas de pequeno porte existentes na localidade e região -, e, também, com o comparecimento e cadastramento de empresas nestas condições no certame, conforme estabelece o art. 49, II, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Deste modo, com relação à minuta do Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual nada obsta ao prosseguimento do certame licitatório.

Entende-se, por fim, que qualquer interessado poderá questionar o edital e o contrato, devendo obedecer aos prazos legais.



Município de Dois Vizinhos




Parecer Jurídico Inicial. Pregão Eletrônico 43.2020

III - Conclusão:

Deste modo, detido estritamente a análise dos aspectos jurídicos-formais, tem-se que a minuta do edital está de acordo com a legislação que rege a matéria e, portanto, pelo prosseguimento do procedimento licitatório.

É o parecer.
Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 23 de abril de 2020.


Kélin Ghizzi - OAB/PR 41.860
Advogada



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

Ofício: 043/2020

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2020.

DE: GABINETE DO EXECUTIVO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO e APROVO** a licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, bem como o Termo de Referência contido no edital, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E INFORMÁTICA - CONFORME PROPOSTA 08889455000/1160-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

O presente edital foi elaborado nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015 e Decreto 13007/2016 no que couber a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, demais legislações aplicáveis.

O Pregoeiro e equipe de apoio são nomeados pela Portaria 002/2020.


Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná



1

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2020

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E INFORMÁTICA - CONFORME PROPOSTA 08889455000/1160-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Início da Sessão Pública: Dia: 12 de maio de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 155.843,21 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais, vinte e um centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 28/2020

OBJETO: Contratação de empresa para capacitação para educadores/cuidadores, auxiliares, serviços gerais, coordenadores, diretores, gestores, equipe técnica, estágio do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes, trabalhadores do saas e profissionais da rede de atendimento socioassistencial que atende ao projeto "conhecimento que transforma ações" TIPO: Menor Preço - Item - Serviços. Valor Máximo Estimado: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) Disponível: a partir do dia 28/04/20 no Site da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (Compras ou Diário Oficial - Licitação - PMA) ou no Portal da Transparência - Licitações - Prefeitura - 2020). Data de realização: 11/05/20 às 09:00 horas. Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefones: (43) 3162-4259, 3162-4286, 3162-4236, 3162-4291

Apucarana, 23 de abril de 2020.
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 227.248,90 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 08/05/2020, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de máscaras.

DILSO STORCH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 22/2020

O Município de Bituruna PR torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 27 de maio do ano de 2020, na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro em Bituruna, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da obra de 5.220,15 m² de Pavimentação em CBUQ. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site do Município na internet www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou solicitada através do e-mail compras@bituruna.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42-3553-8080.

Bituruna, 24 de abril de 2020.
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2020

PROCESSO Nº 2/2020 PARTES. Pref. Mun. De Cafetal do Sul e UMUARAMA DIESEL LTDA
Objeto: Compra de um uma unidade móvel nova, zero quilômetros, no atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Programa do Ministério da Saúde em atendimento a Proposta 09417.876000/1190-01. Fundamentação Legal: Pregão Nº 1/2020 - Valor R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais). Assinam: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura Municipal e SOTRAM - UMUARAMA DIESEL LTDA. Data 22 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

Tipo: Menor Preço. Objeto: Construção de Cisternas Elevadas para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. Abertura: 13/05/2020 às 14h00min. Critério de Julgamento: Menor Preço por lote. Valores máximos conforme edital. Acesso ao edital site: cascaval.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 24 de abril de 2020
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários, equipamentos médico hospitalares e informática - conforme proposta 08889455000/1160-03 - Ministério da Saúde - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 12 de maio de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 155.843,21 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais, vinte e um centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários, equipamentos médico hospitalares e informática - conforme proposta 08889455000/1160-02 - Ministério da Saúde.

Início da Sessão Pública: Dia: 12 de maio de 2020, Hora: às 10 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de peças, material e mão de obra para manutenção de veículos, tipo veículos da Frota Municipal - exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 12 de maio de 2020, Hora: às 13 horas e 30 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 570.586,85 (quinhentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais, oitenta e cinco centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvzinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

RAUL CAMILO ISOTTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 018/2020

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020

CONTRATANTE: Município De Engenheiro Beltrão/PR

CONTRATADA: Eilenco Soluções para Transporte LTDA

DOMÍLIO: Rua José Carlos Muffato n.º 1334 - Cambé/PR

OBJETO: Aquisição de caminhão 4x2 novo, conforme Convênio MAPA n.º 893534/2019. (Pregão Presencial n.º 009/2020).

VIGÊNCIA: 18/03/2020 a 18/03/2021.

VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às 09:00h do dia 12 de maio de 2020, a licitação Nº 20/2020, modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço por item", para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, OBJETO VINCULADO A PROPOSTA: 10537.130000/1190-01 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO DE SAÚDE DE FAROL 24HORAS E POSTO DE SAÚDE DE MARTINOPOLIS - MUNICÍPIO DE FAROL/PR, conforme relacionado (s) no ANEXO I do Edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em licitacao@farol@gmail.com e em nosso site: <https://www.farol.pr.gov.br/index.php> (aba serviço, menu licitações).

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 99.862,16 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais, e dezesseis centavos).

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 12 de maio de 2020. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Farol, 24 de abril de 2020.
WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às 14:00h do dia 13 de Maio de 2020, a licitação Nº 19/2020, modalidade Pregão Presencial do tipo "tipo menor preço - por item", para a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNIO FUNASA N.º CV 0525/16 - PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO - MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, O QUAL TEM POR OBJETIVO A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS A FIM DE CONTRIBUIR COM A LIMPEZA DA CIDADE, EVITAR DANOS À SAÚDE DOS MUNICÍPIOS ALEM DE CONTRIBUIR COM A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - MUNICÍPIO DE FAROL/PR, conforme relacionado (s) no ANEXO I do Edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em licitacao@farol@gmail.com e em nosso site: <https://www.farol.pr.gov.br/index.php> (aba serviço, menu licitações).

Valor de referência: R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais).

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 14:00 horas do dia 13 de maio de 2020. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Farol, 24 de abril de 2020.
WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
Pregoeiro



Valor estimado: R\$ 150.688,00 (Cento e cinquenta reais).
endereço: prefeitura Municipal de Braganey, sito Braganey - PR, edital disponível no site da Prefeitura braganey@hotmail.com
Informações: (45) 3245-1235
Braganey, 24 de abril de 2020

Odair Guerreiro Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N.º 035/2020 - Registro de Preços - 027/2020
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de C.B.U.Q - Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q- FAIXA C) DNIT, para a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos conforme as especificações do anexo I do Edital, conforme demonstra o anexo I.
Data da sessão de abertura: 13/05/2020.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R\$ 150.688,00 (Cento e cinquenta mil seiscientos e oitenta e oito reais).
endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR, edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Informações: (45) 3245-1255
Braganey, 24 de abril de 2020.

Odair Guerreiro Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

34614/2020

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - Nº 1/2020
Objeto: Construção de Cisternas Elevadas para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. Abertura: 13/05/2020 às 14h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por lote. Valores máximos: conforme edital. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 24 de abril de 2020. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração

34338/2020

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DA NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

O MUNICÍPIO DE COLORADO, Estado do Paraná, torna público, a nova data de abertura do processo licitatório na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de artesanato para Centro de Atenção Psicossocial - CAPS do município de Colorado, prorrogando a data de abertura para 08h30min do dia 14 de Maio de 2020, novo edital e seus anexos poderá ser retirado após no site: www.colorado.pr.gov.br/portal/dttr/transparentencia.

Colorado (PR), 24 de Abril de 2020.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DA NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 17/2020

O MUNICÍPIO DE COLORADO, Estado do Paraná, torna público, a nova data de abertura do processo licitatório na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição de veículo de passeio com sete lugares, ano 2020/2020, na cor branca para ser utilizado no CRAS do município de Colorado. Tendo em vista de a alteração afetará o objeto hora licitado passando a ser Aquisição de veículo de passeio com sete lugares, ano 2020/2020, na cor branca para ser utilizado no CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social do município de Colorado, prorrogando a data de abertura para 13h30min do dia 14 de Maio de 2020, novo edital e seus anexos poderá ser retirado após no site: www.colorado.pr.gov.br/portal/dttr/transparentencia.

Colorado (PR), 24 de Abril de 2020.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DA NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 18/2020

O MUNICÍPIO DE COLORADO, Estado do Paraná, torna público, a nova data de abertura do processo licitatório na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual contratação de empresa para execução de serviços de manutenção nos jardins públicos, vias e logradouros e frota municipal,

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
277631720

Documento emitido em 27/04/2020 08:06:29

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10672 | 27/04/2020 | PÁG. 17

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

na 08h30min do dia 15 de Maio de 2020, novo edital e seus anexos poderá ser retirado após no site: www.colorado.pr.gov.br/portal/dttr/transparentencia.

PR, 24 de Abril de 2020.
E CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 19/2020

O Estado do Paraná, torna público, a nova data de abertura do processo licitatório na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição de madeira feito sob medida para o CAPS, prorrogando a data de abertura para 13h30min do dia 15 de Maio de 2020, novo edital e seus anexos poderá ser retirado após no site: www.colorado.pr.gov.br/portal/dttr/transparentencia.

Colorado (PR), 24 de Abril de 2020.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DA NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 20/2020

O MUNICÍPIO DE COLORADO, Estado do Paraná, torna público, a nova data de abertura do processo licitatório na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição de mesa, poltrona, cadeiras, gaveteiro, balcão, armário, arquivo em MDF, langarinas, balcão, fragmentadora, bebedouro, extrator de suco, micro-ondas, refrigerador, ar condicionado, jogo de balcão, kit de pelúcias: pelúcia Buba GG, Buba M, boneca de pano, Buba P, pelúcia DTC, jogos pedagógicos: grow, xadrez, xadrez, estrela, toyster, carisma, hashro, tapete etc, x, brinquedos cama elástica, tabela basquete, piurcina bolinha, toca 2e ppy, kit cozinha, geladeira, pia, kit utilidades, mesa junges, cozinha toy armário, cadeiras junges, kit panelinha, carrinho de boneca, triciclo, berço de boneca, lancheiteiro, feirinha de frutas, feirinha de legumes, mesa de pabolin, casinha de boneca, bonecas, carrinhos e prateleiras para execução de uma brinquedoteca para o CREAS Centro De Referência Especializado em Assistência Social, prorrogando a data de abertura para 15h00min do dia 15 de Maio de 2020, novo edital e seus anexos poderá ser retirado após no site: www.colorado.pr.gov.br/portal/dttr/transparentencia.

Colorado (PR), 24 de Abril de 2020.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

34487/2020

Coronel Domingos Soares

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 - PMCDs

Objeto: concessão de direito real de uso de bem público com encargos, terreno localizado na área industrial 01, quadra 01, lote 01, pelo prazo de 10 (dez) anos. Seleção da proposta mais vantajosa de acordo com os requisitos mínimos constantes em edital. Envelopes: protocolo até as 14 horas do dia 27 de maio de 2020 no setor de protocolo da municipalidade e início da sessão a partir das 14:15 horas da mesma data na sala de reuniões do Centro Administrativo Adão Reis. O edital poderá ser examinado na sede da prefeitura ou extraído no site <http://www.pmcids.pr.gov.br>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Anderson Matias - Presidente CPL.

34006/2020

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2020 - PMCDs

Objeto: concessão de direito real de uso de bem público com encargos, terreno localizado na área Industrial 01, quadra 02, Lote 06, pelo prazo de 10 (dez) anos. Seleção da proposta mais vantajosa de acordo com os requisitos mínimos constantes em edital. Envelopes: protocolo até as 15 horas do dia 27 de maio de 2020 no setor de protocolo da municipalidade e início da sessão a partir das 15:15 horas da mesma data na sala de reuniões do Centro Administrativo Adão Reis. O edital poderá ser examinado na sede da prefeitura ou extraído no site <http://www.pmcids.pr.gov.br>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail. Anderson Matias - Presidente CPL.

34009/2020

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos, mobiliários, equipamentos médico hospitalares e informática - conforme proposta 08889455000/1160-03 - Ministério da Saúde - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Início da Sessão Pública: Dia: 12 de maio de 2020. Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 155.843,21 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais, vinte e um centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536-8848.

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

34558/2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 16303/2020

Suspende temporariamente o contrato nº 047/2020 firmado pela Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da pandemia na saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus ou COVID-19 em âmbito municipal, através do Decreto nº 16228/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas para evitar ou, ao menos, minimizar a propagação do vírus e, conseqüentemente, proteger a saúde e a vida das pessoas;

CONSIDERANDO que a superveniência deste fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que alterou fundamentalmente as condições de execução do contrato citado;

CONSIDERANDO que a Administração pode suspender unilateralmente a execução dos contratos, e prorrogar prazos de início, de etapas de execução, de conclusão e de entrega, em face do interesse público, nos termos do § 1º, inciso III do artigo 57 da Lei 8666/93.-D E C R E T A:

Art. 1º-Suspende a execução do Contrato nº 047/2020, pelo período que perdurar as medidas de isolamento social.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de abril de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Co112301

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E INFORMÁTICA-CONFORME PROPOSTA 08889455000/1160-03-MINISTÉRIO DA SAÚDE-EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 12 de maio de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos-Horário de Brasília.

Valor: R\$ 155.843,21 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais, vinte e um centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Co12304

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E INFORMÁTICA-CONFORME PROPOSTA 08889455000/1160-02-MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Início da Sessão Pública: Dia: 12 de maio de 2020, Hora: às 10 horas e 00 minutos-Horário de Brasília.

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2020.-Raul Camilo Isotton-Prefeito

Co12305

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 12 de maio de 2020, Hora: às 13 horas e 30 minutos-Horário de Brasília.

Valor: R\$ 570.586,85 (quinhentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais, oitenta e cinco centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Co12306

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES PORTÁTEIS PARA UTILIZAÇÃO PELO DEPTTRAN-DV DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 029/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório, declarando-o FRACASSADO.

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Co12300

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 036/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA.-EPP. CNPJ nº 78.724.937/0001-05, Itens 01 e 06 com o valor total de R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Co12306a

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 036/2020	
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO	
A comissão designada através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de licitação.	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020	
OBJETO: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de tubos de concreto - Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.953/2010 e legislação complementar.	
EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:	
1. DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA-CNPJ nº 78.724.937/0001-05-Item 001 R\$ 97.800,00 - Item 002 R\$ 52,00 - 002 R\$ 175,00 - 003 R\$ 640,00 - 004 R\$ 29,00 - 005 R\$ 39,00 - 006 R\$ 133,00.	
Dois Vizinhos, 24 de abril de 2020, Sérvio Alves da Rosa Pregoeiro	

Co12306b

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 060/2020

Ata de Registro de Preços	063/2020, Pregão Eletrônico nº 005/2020.
Empresa	Itamar Luis Guimarães & CIA LTDA - EPP. CNPJ nº 05.686.030/0001-17.
Ata de Registro de Preços	080/2020, Pregão Eletrônico nº 008/2020.
Empresa	Promefarma Representações Comerciais LTDA. CNPJ nº 81.706.751/0001-98.
Contrato	059/2020, Dispensa de Licitação nº 011/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Itamar Luis Guimarães & CIA LTDA - EPP. CNPJ nº 05.686.030/0001-17.
Objeto	Aquisição de materiais para o uso do setor de Implan da Administração Municipal.
Valor	R\$ 665,65 (seiscentos e sessenta e cinco reais, cinquenta e cinco centavos).
Prazo	03 (três) meses
Data de Assinatura	15 de abril de 2020.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2020. Concordância nº 011/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Engeluz Iluminação e Eletrônica EIRELI. CNPJ nº 85.489.078/0001-74.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do Valor e Registro de Preços - Acrescenta-se ao valor do contrato original a importância de R\$ 178.895,35 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).
Data de Assinatura	23 de abril de 2020.

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 005/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Associação de Proteção aos Autistas de Dois Vizinhos-APADV. CNPJ nº 11.013.735/0001-75.
Objeto	Cláusula Primeira-Fica alterada a Cláusula Quinta - do Repasse e Cronograma de Desembolso - acrescentando-se ao valor do Termo original a importância de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e ser repassado em 12 parcelas. Cláusula Segunda-Fica alterada a Cláusula Oitava - Da Vigência-Prorrogando-se o prazo do Termo de Fomento até 06 de maio de 2021.
Data de Assinatura	15 de abril de 2020.

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Co12306c

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/1997, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 01/2020, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Concessão onerosa do direito real de uso de imóvel, localizado na área industrial da propriedade do município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação e manutenção de atividades industriais e empresariais, visando a geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito:
1.1. Um imóvel urbano designado como terreno nº 02 (dois), Quadra nº 88 (oitenta e oito), da Planta Geral da Cidade de Planalto, com uma área de 904,43m² (novecentos e quatro virgula quatrocentos e três metros quadrados), situada na Rua 05, Área Industrial, Município de Planalto.

1.2. Um imóvel urbano designado como terreno nº 04 (quatro), Quadra nº 88 (oitenta e oito), da Planta Geral da Cidade de Planalto, com uma área de 811,80m² (oitocentos e onze virgula oitenta e seis metros quadrados), situado na Rua 05, Área Industrial, Município de Planalto.

1.3. Um imóvel urbano designado como terreno nº 03 (três), Quadra nº 91 (noventa e um), da Planta Geral da Cidade de Planalto, com uma área de 623,47m² (seiscentos e vinte e três virgula quarenta e sete metros quadrados), situado na Rua 05, Área Industrial, Município de Planalto.

1.4. Um imóvel urbano designado como terreno nº 04 (quatro), Quadra nº 91 (noventa e um), da Planta Geral da Cidade de Planalto, com uma área de 623,47m² (seiscentos e vinte e três virgula quarenta e sete metros quadrados), situada na Rua 05, Área Industrial, Município de Planalto.

1.5. Um imóvel urbano designado como terreno nº 07 (sete), Quadra nº 91 (noventa e um), da Planta Geral da Cidade de Planalto, com uma área de 1.359,84m² (um mil trezentos e cinquenta e nove virgula oitenta e quatro metros), situada na Rua 05, Área Industrial, Município de Planalto. DATA DA ABERTURA: 28 do mês de 2020 - às 09h00min (nove horas).

Mais informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, no pelo e-mail: licitaco@planalto.pr.gov.br
INACIO JOSÉ WEIRLE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2019
CONTRATO Nº 1402/19

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediada no Edifício da Prefeitura Municipal, s/nº, Av. 33 DE MAIO 906, inscrito no MFC/CPNJ nº 09.589.230/0001-44 devidamente representado pelo prefeito municipal DILMAR TURMIRINA, brasileiro, casado, portador do RG 4.194.705-5 - CPF: 580.891.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado DENIEDERA CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.778/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, ambas sob representação por seu sócio gerente S. ADELAR JULIANO DENIEDERA, portador do RG 5.655.138-8 - SSP-PR, CPF 797.433.745-49, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Projeto Licitação nº 003/2019.

CLÁUSULAS
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível gasolina aditivada.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR
Fica estabelecido entre as partes e acrescido no valor de até R\$ 2.999,99 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), sobre o contrato original.

Descrição	Valor Original	Valor atualizado	Valor
Combustível Gasolina Aditivada	7.886,37	7.886,37	7.886,37

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo Termo Aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o Primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento. Cruzeiro do Iguaçu, 23 de abril de 2020.

Município de Cruzeiro do Iguaçu - Pr.
DILMAR TURMIRINA
Contratante
Adelar Juliano Deniedera
Empresa DENIEDERA CIA LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:
1. Nome: _____ CPF/MF nº: _____
2. Nome: _____ CPF/MF nº: _____

QUARTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR - CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2019
CONTRATO Nº 043/2019

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediada no Edifício da Prefeitura Municipal, s/nº, Av. 33 DE MAIO 906, inscrito no MFC/CPNJ nº 09.589.230/0001-44 devidamente representado pelo prefeito municipal DILMAR TURMIRINA, brasileiro, casado, portador do RG 4.194.705-5 - CPF: 580.891.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa POSTO CRUZEIRO DO IGUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.594.524/0001-35, estabelecida a Rodovia PR 473, 340, Cruzeiro do Iguaçu - Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua sócia gerente SIMONE VENDRUSCOLD, portador do RG 9.655.138-8 - SSP-PR, CPF 120.300.989-05, conforme consta do contrato 043/2019, processo licitatório Pregão Presencial 02/2019.

CLÁUSULAS
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para a aquisição de combustível no município de Cruzeiro do Iguaçu para o abastecimento da frota municipal, nos termos do item 6.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR
Fica estabelecido entre as partes a redução no valor de até R\$ 33.765,72 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), referente a redução sobre o valor do lote.

Descrição	Valor original do lote	Valor reduzido no lote	Valor do lote atualizado	Valor
Gasolina Aditivada	4.767.783,71 (quatro milhões, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos)	6.033	4.761.750,71	33.765,72

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos Termos Aditivos.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o Quarto Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento. Cruzeiro do Iguaçu, 24 de abril de 2020.

Município de Cruzeiro do Iguaçu - Pr.
DILMAR TURMIRINA
Contratante
Simone Vendruscold
POSTO CRUZEIRO DO IGUAÇU LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:
1. Nome: _____ CPF/MF nº: _____
2. Nome: _____ CPF/MF nº: _____

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
AVISO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares de Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de frutas descartáveis genéricas, leite formula infantil 1, 2 e 3, leite formula infantil ST para lactentes e crianças com intolerância a lactose e fórmula para nutríção infantil e oral, conforme consta no Anexo I, para integração do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia da 11/05/2020.
INSCRIÇÃO NA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min, do dia 11/05/2020.
LOCAL: www.bll.org.br

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.
EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00 horas, ou através de webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br> e www.bll.org.br demais informações através do telefonex (046) 3572-8000, e-mail: licitaco@cruzeiro@hotmail.com
Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 24 de abril de 2020.
JOSE MILTON DE SOUZA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020
CONTRATO DE FORNECIMENTO
Pregão Presencial nº 02/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
TECILEXIMADRYVEXLTD
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais no ramo de papeleria e letreiros para atender os diversos setores desta municipalidade conforme Anexo I, Item 03.
VALOR TOTAL: R\$ 19.563 (dezanove mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
PRAZO: até 11/02/2020
LOCALIZAÇÃO: 22900-000 - Município de Cruzeiro do Iguaçu

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, UTENSILHARES E INFORMÁTICA - CONFORME PROPOSTA 0869455000/1102-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Início da Sessão Pública: Dia: 12 de maio de 2020. Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R\$ 155.843,21 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais, vinte e um centavos).
O Edital está a disposição dos interessados no Departamento de Licitações no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações complementares através de fone: (46) 3536-8848.
Dois Vizinhos, 24 de abril de 2020.
Raul Camilo Isotson
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E INFORMÁTICA - CONFORME PROPOSTA 0869455000/1102-02 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Início da Sessão Pública: Dia: 12 de maio de 2020. Hora: às 10 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
O Edital está a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações complementares através de fone: (46) 3536-8848.
Dois Vizinhos, 24 de abril de 2020.
Raul Camilo Isotson
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E HÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Início da Sessão Pública: Dia: 12 de maio de 2020. Hora: às 13 horas e 30 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R\$ 570.586,85 (quinhentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais, oitenta e cinco centavos).
O Edital está a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações complementares através de fone: (46) 3536-8848.
Dois Vizinhos, 24 de abril de 2020.
Raul Camilo Isotson
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão designada através da Portaria nº 002/2020 torna público resultado de licitação.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020
OBJETO: Registro da proposta objetivando a futura e eventual aquisição da tubos de concreto - Exclusivo para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931-2001, Decreto Municipal nº 7.939/2010 e legislação complementar.

CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS
RANKING DE PREÇOS CONVENCIONAIS (Lote 1):
1. 75319186 - RENO 888 R\$ 92,46 - 80,95 R\$ 178,60 - 003 R\$ 660,40 - 084 R\$ 29,20 - 020 R\$ 79,60 - 002 R\$ 133,24
Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.
Sévio Alves da Rosa
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO - EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotson, na qualidade de Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Prefeito constante da Ata de Pregão Eletrônico nº 036/2020 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora, DERIVADOS DE CUMPRIMENTO DUOVIENZINENSE LTDA - EPP, CNPJ nº 08.724.937/0001-05, itens 01 e 06 com o valor total de: "R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais), pelo atendimento todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 24 de abril de 2020.
Raul Camilo Isotson
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020
OBJETO: REGISTRO DE RÁDIOS COMUNICADORES PORTÁTEIS PARA UTILIZAÇÃO PELO DEPT-RAN-0V DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Eu, Raul Camilo Isotson, na qualidade de Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Prefeito constante da Ata de Pregão Eletrônico nº 029/2020 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório, declarando o FRACASSADO.
Dois Vizinhos, 24 de abril de 2020.
Raul Camilo Isotson
Prefeito

ERRATA
A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Extrato para Publicação nº 063/2020, publicação Jornal de Beltrão (edição nº 2096, página 10) em 24 de abril de 2020, em virtude de erro material, sendo que:

Onze se 18, Decreto nº 16302/2020 - Declara a vacância de cargo público da servidora Letícia Govetti em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição - 22 de abril de 2020.

Leia-se: Decreto nº 16302/2020 - Dispõe sobre arquivamento de informações sobre Valor de Terra Nova - VTN, base de cálculo de Imposto Territorial Rural - ITR, divulgando os valores para o município de Dois Vizinhos, exercício 2020 e dá outras providências - 22 de abril de 2020.
Dois Vizinhos, 24 de abril de 2020.
Raul Camilo Isotson
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato da publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 063/2020

Ata de Registro de Preços nº 063/2020 - Itamar Luis Guimarães & CIA LTDA - EPP.
CNPJ nº 05.685.030/0001-17.
Ata de Registro de Preços nº 080/2020 - Promelama Representações Comerciais LTDA.
CNPJ nº 01.706.251/0001-98.
Contrato nº 065/2020 - Itamar Luis Guimarães & CIA LTDA - EPP.
CNPJ nº 05.685.030/0001-17.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2020 - Engajaz Iluminação e Eletrodinâmica EIRELI.
CNPJ nº 05.167.820/0001-74.

Extrato Para Publicação 054/2020
MILTON PEDRO PEEFER, inscrito no CPF nº 047/2020, firmado pela Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos e dá outras providências, em 24 de abril de 2020.
OBS: Este Documento está disponível na página no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 00.336.676/0001-06 - Fone/Fax (041) 351.3524-5335
R. Condessa Italiana, Nº 1.001, Bairro Água Branca,
CEP:RS 824-276, Francisco Beltrão, PR.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 054/2020
MILTON PEDRO PEEFER, inscrito no CPF nº 047/2020, firmado pela Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos e dá outras providências, em 24 de abril de 2020.
OBS: Este Documento está disponível na página no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 00.336.676/0001-06 - Fone/Fax (041) 351.3524-5335
R. Condessa Italiana, Nº 1.001, Bairro Água Branca,
CEP:RS 824-276, Francisco Beltrão, PR.

RESOLUÇÃO Nº 050/2020
DATA 24/04/2020

SUMÁRIA - Dispõe sobre a concessão, prorrogação das licenças paternidade e maternidade e das outras provisórias.

RESOLVE
A LICENÇA À GESTANTE

Art. 1º É concedida a servidora gestante licença por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir do parto, sem prejuízo de remuneração.
§ 1º A licença pode ser iniciada no primeiro dia do mês em que ocorrer o parto, ou no primeiro dia do mês seguinte.

Art. 2º No caso de nascimento prematuro, a licença tem início a partir do parto.
§ 1º No caso de parto anterior por médico oficial, a licença tem início (limita) duas de repouso remuneradas.

Art. 3º Então a licença da gestante é concedida no caso de nascimento prematuro a mãe, contada com licença 3 (três) meses pelo período que ela ficar.
Art. 4º No caso de nascimento de gêmeos, a licença é concedida a partir da data de parto do primeiro filho, sem prejuízo de remuneração de 1 (um) mês.

Art. 5º Para a concessão do período de licença, a servidora deve apresentar em seu nome a certidão de nascimento da criança, ou a certidão de óbito, caso de parto prematuro.

LICENÇA PATERNIDADE
Art. 1º A licença de paternidade é concedida ao pai da criança a partir do parto, com duração de 5 (cinco) dias consecutivos.

Art. 2º Para a concessão da licença de paternidade, o pai da criança deve apresentar em seu nome a certidão de nascimento da criança, ou a certidão de óbito, caso de parto prematuro.

Art. 3º A licença de paternidade é concedida ao pai da criança a partir do parto, com duração de 5 (cinco) dias consecutivos.

Art. 4º O pai da criança deve apresentar em seu nome a certidão de nascimento da criança, ou a certidão de óbito, caso de parto prematuro.

Art. 5º Para a concessão da licença de paternidade, o pai da criança deve apresentar em seu nome a certidão de nascimento da criança, ou a certidão de óbito, caso de parto prematuro.

Art. 6º Para a concessão da licença de paternidade, o pai da criança deve apresentar em seu nome a certidão de nascimento da criança, ou a certidão de óbito, caso de parto prematuro.

MELTON PEDRO PEEFER
Prefeito da ARSS

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

A Prefeitura Municipal de Verê - PR, visa aos interessados que faz realize no dia 07 de maio de 2020, às 14h00 horas, a abertura da sessão de Pregão Presencial tipo Menor Preço por LOTE, para contratação de empresa para realizar a performance de um posto artesanal a ser localizado na Unidade Básica Esperança, Município de Verê-PR. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 07 de maio de 2020, às 14h00 horas. Local de realização da sessão pública no Município de Verê, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Senador Antonio Fabiano, nº 516, centro da cidade de Verê - PR. Edital em anexo. Às disposições dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos em site: www.ver.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone: (46) 3535 - 8000.

Verê, 24 de abril de 2020.
ADEMILSON ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER AUGUSTO DA SILVA GRANETTO
PREGOeiro

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa VALDECIR L. JULIANOTTI SERVIÇOS DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM
ESPECIE: Contrato nº 54/2019 - Carta Convite nº 04/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de máquinas com caminhão com cabine fechada.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 53/2019 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência à regular, respectivamente, até a data de 13/04/2021 (três meses) e até a data de 07/04/2021 (sete meses).

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2020.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Ademilson Rosin
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FUTURA VIVENSE LTDA - ME
ESPECIE: Contrato nº 47/2017 - Pregão Presencial Nº 18/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para misturar, palar de cimento para e colar concreto, no município de Verê.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 47/2017 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência à regular, respectivamente, até a data de 02/04/2021 (dois meses) e até a data de 02/04/2021 (dois meses).

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2020
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.
Ademilson Rosin
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUDESTE DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Visando pelo presente edital, convocar todos os associados do Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Sudeste do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.871.571/0001-94, para comparecerem na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 04 de maio de maio do ano 2020, em primeira convocação às 18h00 horas, em segunda convocação às 19h00 horas, na sede do Sindicato, localizada na Avenida Júlio Assis Cavalcanti, 854 nº andar, sala 03.

1. O interessado em comparecer aos cargos de diretoria e do conselho técnico deve apresentar, nos termos do Estatuto Social, a composição de suas chapas até as 17h00 horas do dia 01 de maio de 2020.

Francisco Beltrão, Paraná, 24 de abril de 2020
Raul Camilo Isotson
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2020

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E INFORMÁTICA - CONFORME PROPOSTA 08889455000/1160-03 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Início da Sessão Pública: Dia: 12 de maio de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 155.843,21 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais, vinte e um centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Afixou-se no Mural de Licitações da
Prefeitura de Dois Vizinhos no período
de 24/4/20 a

____/____/____.



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	43		
Modalidade*	Preço		
Número edital/processo*	43		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos, mobiliários, equipamentos médico hospitalares e informática - conforme proposta 08889455000/1160-03 - Ministério da Saúde - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0318208001103010007106100322		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	155.843,21		
Data de Lançamento do Edital	23/04/2020	Data Registro	27/04/2020
Data da Abertura das Propostas	12/05/2020	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)